S. R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

DESENVOLVIMENTO REGIONAL

1º SEMESTRE DE 1985 Nº 20

BOLETIM DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO

DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DESENVOLVIMENTO REGIONAL

BOLETIM DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO

1º SEMESTRE DE 1985 Nº 20

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO

ISSN 0870-3450

Fotocomposição:

- *Mário Matos*

Secção de Offset:

- Fotografia: *Adelino Bandeira*
- Paginação e Montagem: *Adelino Bandeira*
- Transporte: *João Carlos*
- Impressão: *Joaquim Felício*

Desenhos de:

- *Alberto Matos*
- *Teresa Valle*

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000 COIMBRA

ÍNDICE

Artigos

Manuel Carlos Lopes Porto, *A Sociedade de Desenvolvimento das Beiras, Instrumento de Progresso para a Região* 9

João Ferrão, *Alguns Elementos acerca da Questão do Investimento Industrial no Concelho de Viseu* 25

João Casaleiro Carvalho Costa, *A Figueira da Foz na Economia Regional* 65

Maria de Lourdes Castro e Sousa, *O Sistema Autárquico Belga* 85

Informação

As Comunidades Europeias no 2º semestre de 1984 115

A Grécia e a Adesão à CEE (Relatório de uma Visita de Trabalho) 123

Legislação Classificada 137

Bibliografia Seleccionada 153

Artigos

A SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DAS BEIRAS, INSTRUMENTO DE PROGRESSO PARA A REGIÃO

Por: *Manuel Carlos Lopes Porto (★)*

(★) Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro.
Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

A Região das Beiras, com a riqueza dos seus valores culturais e sociais e da sua vida económica, constituíu sempre uma parcela muito expressiva do nosso país. Na sua homogeneidade, alicerçada em oitocentos anos de gloriosa história em comum dentro das mesmas fronteiras, o Continente português muito tem beneficiado na verdade do contributo que, a todos esses títulos, tem vindo a ser dado pela Região das Beiras, a Região Centro do país. Ocupar-nos-emos, neste pequeno artigo, apenas do que ela representa e poderá vir a representar no plano económico, principalmente com a entrada em funcionamento do poderoso instrumento de progresso que constituirá a Sociedade de Desenvolvimento das Beiras.

1. *A Região das Beiras*

Desenvolvendo a sua actividade principal nos distritos de Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu (artº 4º do ante-projecto de Estatutos), a Sociedade de Desenvolvimento das Beiras vai actuar numa área alargada em relação ao espaço de actuação da Comissão de Coordenação da Região Centro, de 23 270,77 km2 onde, quando do recenseamento de 1981, residia uma população de 1 757 833 habitantes. Trata-se, pois, de uma área com cerca de 26% da área continental portuguesa e de uma população que ronda os 19%. Nela estão incluídos 77 municípios, agrupados por seu turno, para efeitos de actuação dos Gabinetes de Apoio Técnico (GAT's), em 18 agrupamentos.

Tendo em conta as percentagens referidas, constata-se que os valores médios de produção globais e sectoriais se aproximam dos valores médios do Continente, com uma excepção muito significativa para o sector terciário.

Segundo os últimos dados disponíveis, o PIB da região corresponde a 19,2% do PIB continental, sendo o produto do sector primário 26,4%, o produto do sector secundário 24,7% e o produto do sector terciário 9,9% dos correspondentes valores continentais, resultando este último valor do acentuadíssimo centralismo existente no nosso país.

Dentro da região, por seu turno, verifica-se um acentuado desequilíbrio tendo os cinco agrupamentos do litoral (Aveiro, Águeda, Figueira da Foz, Coimbra e Leiria), que ocupam apenas 24,1% da sua área, um valor de produção industrial de 75,3%. A densidade da população é no conjunto da região (75,5 hab/km2) bem mais baixa do que no conjunto continental (104,9), mas acontece assim em virtude de ser muitíssimo mais baixa nos agrupamentos do interior (49,1). Já nos agrupamentos do litoral encontramos uma densidade (158,9) bastante acima da densidade continental.

Trata-se de desequilíbrio que tem vindo a acentuar-se ao longo das décadas, constatando-se por exemplo que entre os três últimos censos (1960-1981) houve subidas apreciáveis nos agrupamentos de Aveiro (+17,9%), Águeda (+10,8%), Coimbra (+17,6%) e Leiria (+11%) (no litoral, só no agrupamento da Figueira da Foz houve uma quebra de -3,3%, apesar da recuperação de 1970-81: +4,8%), mas descidas nos treze agrupamentos mais do interior (com os máximos de -29% em Pinhel, -28,5% em Trancoso e -28,3% na Guarda). Mesmo entre 1970 e 1981 para a recuperação geral que ocorreu na região (+6%) contribuiram apenas seis destes agrupamentos, tendo ainda então diminuído a população dos restantes.

Para o movimento populacional verificado muito contribuíu, como se sabe, a intensíssima emigração para a Europa durante a década de sessenta e os primeiros anos da década de setenta. Não devemos atribuir a este fenómeno uma causa exclusivamente regional ou mesmo nacional, dado o relevo que tiveram os *pull-factors* das economias dos países mais industrializados da Europa, estão em grande expansão e com a necessidade de substituir os fluxos imigratórios vindos antes em boa medida da Itália e da Espanha. Mas dentro do nosso país a emigração deu-se com intensidades acentuadamente diferentes, tendo saído da Região das Beiras 30,6% dos emigrantes saídos entre 1960 e 1974, com diferenças muito sensíveis, por seu turno, de agrupamento para agrupamento. Embora razões de outras ordens (designadamente culturais e sociais) e mesmo económicas (v.g. falta de capacidade para emigrar) levem por vezes a que a emigração não seja maior das zonas mais desfavorecidas, são sem dúvida razões de ordem económica que explicam que ela tenha sido mais intensa dos agrupamentos já menos densos do interior (de

onde se verificou também uma intensa emigração para as zonas mais beneficiadas do país) (1).

No seu conjunto, abrangendo as remessas e mesmo o retorno dos emigrantes, a emigração pode todavia ser considerada não só como uma fatalidade mas também como uma fonte de progresso, conforme se justifica que seja devidamente salientado neste artigo.

2. *Potencialidades regionais*

Apesar de a Região das Beiras ter uma situação geral comparativamente desfavorecida no contexto continental português, é uma região com importantes potencialidades que em muito poderão contribuir para o seu desenvolvimento. Trata-se aliás de potencialidades que se revelam já hoje em alguns sectores com posições de relevo no nosso país. Em muitos dos casos trata-se ainda de sectores particularmente promissores em termos europeus, por serem aqueles que — aproveitando recursos naturais e a localização do nosso país ou utilizando predominantemente uma mão-de-obra intensiva mas medianamente qualificada — Portugal tem e provavelmente alicerçará as suas vantagens relativas.

Assim, verifica-se desde logo que a Região das Beiras está particularmente bem dotada em alguns recursos naturais, como é o caso dos minerais não metálicos, em quase todo o litoral, e de uns quantos minerais metálicos em alguns pontos do interior; em recursos florestais, que poderão ainda ser incrementados, talvez para o dobro, com grande interesse económico, na maior parte da sua superfície; em recursos agro-pecuários, em particular aproveitando as obras de regadio que estão em curso na Cova da Beira e no Baixo Mondego; em recursos da pesca, designadamente aproveitando a Zona Económica Exclusiva da nossa costa e o apoio que será dado com a melhoria dos portos de Aveiro e da Figueira da Foz; e, por fim, em recursos energéticos, designadamente no campo das energias renováveis, de particular interesse num tempo em que se acentuam os riscos e os inconvenientes da dependência

(1) Ver Manuel Porto, «La emigración y el desarrollo regional en Portugal», em «Emigración y Retorno — Una Perspectiva Europea», Instituto Español de Emigración, Madrid, 1981, pp. 109-128, publicado também no Boletim nº 5 da Comissão de Planeamento da Região Centro, Coimbra, 1977, 2º semestre, pp. 89-124 e «Migration, Remittances and the Development of Peripheral Regions», Conselho da Europa, Estrasburgo, 1980.

excessiva relativamente ao exterior. Como números expressivos de algumas destas potencialidades, pode salientar-se que a região produz mais de 41% dos produtos cerâmicos do país, que são produzidos na região mais de 38% dos produtos florestais, com particular destaque para o pinho (mais de 54%) e para os produtos resinosos (mais de 78%), que dela provêm já hoje mais de 30% dos produtos animais, com particular realce para o gado caprino (mais de 41%), para o gado suíno (mais de 35%) e para os animais de capoeira (mais de 27%), alcançando os ovos mais de 59%, e ainda que mesmo antes de concluídas as importantes obras em curso é já descarregado nos portos de Aveiro e da Figueira da Foz mais de 21% do pescado continental português.

Também em termos de mão-de-obra a Região das Beiras se apresenta com condições particularmente favoráveis. Ainda com cerca de 30%, no sector primário continua a trabalhar uma percentagem exagerada da população activa, mesmo tendo em conta as condições da região e o modelo não demasiadamente capital-intensivo que deverá ser seguido no sector. Trata-se de um excedente que, com políticas de formação adequadas e breves períodos de aprendizagem, a experiência mostra poder adaptar-se com facilidade ao trabalho industrial. Deve acrescentar-se, por seu turno, um contingente de pessoas regressadas ou que pretendem regressar de outros países, com formação e dinamismo que muito poderão contribuir para a promoção das suas terras de origem. Reconhecendo-se em qualquer caso a necessidade de incrementar a formação e a qualificação profissionais, também neste campo as condições da região se revelam favoráveis, tendo em conta não só os estabelecimentos já existentes, a todos os níveis, como as possibilidades que eles proporcionam para colmatar as lacunas que ainda se verificam. Tudo aponta, pois, para que a região se adeque a este propósito a perfis industriais (sectores de mão-de-obra intensiva mas medianamente qualificada) em que, como dissemos atrás, Portugal parece ter uma vantagem relativa no contexto europeu. Trata-se aliás de sectores, como o do material de transporte e o das metalomecânicas em que algumas zonas da região têm tido um comportamento muito favorável, designadamente na competitividade externa, estando a mão-de-obra a revelar-se particularmente apta para as produções em causa. No contexto do Continente português, o material de transporte produzido na região representa já mais de 14% e as metalomecânicas mais de 11%. Trata-se de exemplos a que poderiam acrescentar-se alguns outros.

Também do ponto de vista da formação de capital a Região das Beiras revela condições muito favoráveis. É certo que nela se verificam, tal como em outras regiões, deficiências no investimento. Parece todavia claro que tal

acontece, não tanto devido a limitações de aforro, mas principalmente devido à inexistência de mecanismos capazes de o canalizar para o aumento da capacidade produtiva da região. No que respeita ao aforro interno, verifica-se que em grande parte é canalizado, através do sistema bancário, das zonas menos favorecidas para os centros mais dinâmicos do país. Por outro lado, muitas das remessas enviadas por emigrantes das zonas menos favorecidas são aplicadas nas regiões mais expansivas, quer directamente quer também através do sistema bancário (1), quando seria do seu interesse aplicá-las, sempre que possível, nas zonas de onde sairam e onde terão em muitos casos vontade de voltar a viver e a trabalhar, conforme se revela por exemplo através da construção aí de casas para habitação própria. Trata-se de situação que poderá ser substancialmente alterada com a introdução de mecanismos adequados, entre os quais avultará, nesta região, a Sociedade de Desenvolvimento das Beiras. Tal não exclui, naturalmente, a necessidade e a vantagem de continuar a contar com o incremento do investimento público, estadual e autárquico, e com o incremento do investimento estrangeiro, público e privado, o qual até à data se tem mostrado de um modo geral conforme não só aos seus interesses nacionais como também aos nossos interesses. Assim tem sido reconhecido em relação à generalidade dos empreendimentos estrangeiros levados a cabo na Região das Beiras, sendo seguro que seriam em muito maior número e representariam muito mais no contexto do país (onde se verifica grande concentração nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto) se a região estivesse dotada dos mecanismos complementares indispensáveis, entre os quais poderá contar-se uma Sociedade de Desenvolvimento Regional.

Também do ponto de vista da localização a Região das Beiras oferece condições particularmente vantajosas. Estando localizada em boa parte entre os dois principais centros consumidores do país, constitui local indicado para a instalação de indústrias fornecedoras de tais mercados, em especial indústrias de produtos perecíveis (designadamente produtos alimentares, que já

(1) Tal nos parece resultar claramente de cálculos sumários por nós feitos e apresentados nos trablhos atrás citados. A ausência completa de fornecimento de dados, mesmo quando solicitados, sobre esta função que o sistema bancário tem desempenhado em Portugal e que naturalmente o Ministério das Finanças e o Banco de Portugal conhecem com exactidão (v.g. a diferença entre as operações activas e as operações passivas em cada concelho do país) poderá ter como explicação precisamente a vontade de que ela não seja conhecida em toda a sua extensão.

hoje representam mais de 12% dos produtos de indústrias alimentares — excluindo bebidas — do Continente) ou de transporte muito oneroso. A região tem ainda facilidades de escoamento e recebimento de produtos por via marítima, através dos portos de Aveiro e da Figueira da Foz, quando se trate de transporte que deva ser feito em navios de pequena e média tonelagem. Trata-se de um meio de transporte com grande interesse relativamente à Europa, com cujos países é feito grande parte do comércio da região. Por fim, as ligações rodoviárias e ferroviárias da Região das Beiras com a Espanha e consequentemente com os outros países da Europa podem torná-la motivo de atracção para a implantação de empresas viradas para a exportação. Esta vantagem resulta mais notória numa época em que o transporte rodoviário de porta a porta se revela muito atraente na concorrência, uma vez que com ele podem ser evitados avultados custos de transbordo. Assim se explica que a fronteira de Vilar Formoso, mesmo antes de estarem concluídas importantes rodovias de acesso e de serem beneficiadas as vias férreas da Beira Alta e da Beira Baixa, já hoje seja atravessada por mais de metade do tráfego terrestre de mercadorias do país. O interesse pelo interior da Região das Beiras poderá ser suscitado muito em especial junto de empresários de outros países, empenhados naturalmente na produção dos bens intermediários onde ela seja mais rentável, ainda que se trate de um país diferente. Na linha do que se disse acima, trata-se de um tipo de bens para que parece dever apontar a especialização internacional portuguesa. A localização da região, a par de inegáveis motivos de interesse paisagístico e cultural que não valerá a pena enumerar, sequer exemplificativamente, torna-se ainda particularmente atractiva para a implantação de infra-estruturas e a organização de circuitos turísticos, voltados tanto para o turismo interno como para o turismo externo, neste caso integrando os trajectos em circuitos mais amplos de visita ao país.

Deve salientar-se, em último lugar, um elemento humano imprescindível em qualquer tarefa de desenvolvimento. Trata-se do espírito de iniciativa e dinamismo empresarial, em muitos casos bem mais difícil de conseguir do que qualquer outro factor de produção. Ora, felizmente a Região das Beiras, dentro da posição de desfavor no contexto português, está bem provida a tal propósito. Desde logo, o distrito de Aveiro e parte dos distritos de Leiria e Coimbra são exemplos claros de meios onde a iniciativa privada, lutando contra obstáculos das mais diversas ordens, tem conseguido progressos assinaláveis, particularmente em indústrias que parecem indicadas para o desenvolvimento da região e do país. Mas para além disso merece particular relevo a

circunstância de haver no interior zonas com uma capacidade de empreendimento talvez sem paralelo em qualquer outro ponto do interior do país. Poderemos citar a este propósito os casos de Viseu, Mangualde, Guarda, Seia, Gouveia, Covilhã, Fundão, Castelo Branco, Oliveira do Hospital e ainda outros mais. É certo que em algumas destas zonas se levantam agora problemas sérios, a requerer uma reestruturação profunda dos sectores produtivos, mas não pode deixar de se reconhecer que a prática industrial e o inconformismo já existentes constituem trunfos muitos importantes que poderão ser aproveitados.

3. *A necessidade de meios adequados de aproveitamento dos factores*

Tendo em conta estas potencialidades e reconhecendo-se a necessidade de promover a economia da região, para benefício das suas gentes e do país, importa, pois, pôr em prática uma política com que possa atingir-se rapidamente tal objectivo.

Conforme temos salientado repetidamente em outras ocasiões, uma política eficaz requer rápidas alterações institucionais, visando em particular um fortalecimento da capacidade de participação das autarquias existentes (e ainda, logo que possível, a criação das autarquias regionais) e uma muito melhor articulação dos serviços estaduais. Com estas alterações, deverá conseguir-se uma mais eficiente utilização dos factores regionais, entre os quais avulta o factor trabalho, disponível e com muitas potencialidades, requerendo apenas em alguns casos uma rápida e adequada formação profissional que a região tem condições para proporcionar.

A par disso, parece todavia claro que se torna imprescindível encaminhar muitos mais recursos financeiros para o desenvolvimento da região, recursos que aliás podem resultar, entre outras origens, de aforros de rendimentos nela criados e de remessas de emigrantes dela saídos (1). Torna-se sem dúvida

(1) Estudos do GEBEI/IACEP, da autoria de Francisco Cordovil e José Santandré, «Séries Regionalizadas do Produto, Remessas e Excedentes para 1977 e 1979 e do Emprego para 1977» (ed. provisória de Setembro de 1983) e de Francisco Cordovil e Carlos Antunes, «Repartição Regional da População, Emprego e Desemprego em 1977», são esclarecedores do relevo das remessas dos emigrantes na Região das Beiras, mostrando designadamente que nos seis distritos abrangidos correspondem a cerca de 17,7% do rendimento das famílias (percentagem que chega a 29% no distrito da Guarda). Pode estimar-se ainda que na mesma área correspondem a 152.000 empre-

necessário promover infra-estruturas e serviços públicos a cargo do Estado, de empresas públicas (como a CP, a EDP e os CTT) e dos municípios. Trata-se em muitos casos de infra-estruturas e serviços indispensáveis para dar às zonas mais desfavorecidas condições de igualdade e competitividade na concorrência interna e internacional. Mas a experiência própria e alheia mostra que estas acções não são só por si suficientes, havendo por exemplo casos onde investimentos públicos maciços não foram suficientes para que se desencadeasse um processo de desenvolvimento. Este só se verifica, na verdade, quando se multiplica também a iniciativa empresarial, promovendo a aplicação de todos os recursos disponíveis num processo cumulativo e auto-sustentado de produção e criação de economias externas.

4. *O papel das Sociedades de Desenvolvimento Regionais*

A disponibilidade de aforros e a iniciativa empresarial são assim duas componentes do desenvolvimento que não podem ser consideradas separadamente. A existência de aforros só por si não é suficiente para que haja investimento, pelo contrário, havendo iniciativa poderão mesmo mobilizar-se aforros que de outro modo seriam canalizados para outras regiões.

Assim se compreende que mesmo com as condições de poupança e de recebimento de remessas existentes em Portugal o sistema financeiro, em particular o sistema bancário, não tenha sido capaz de levar a um maior equilíbrio regional. Conforme salientámos atrás, este sistema tem funcionado antes como instrumento de reforço da macrocefalia do país, captando aforros de residentes e originários das regiões mais desfavorecidas e utilizando-os fundamentalmente nas regiões já mais beneficiadas.

---

gos remunerados equivalentes, ou seja, a 29% do total (percentagem que chega a 65% no distrito da Guarda).

Trata-se de dados bem sintomáticos, mesmo aterradores, das consequências que resultarão da quebra das remessas dos emigrantes sem que entretanto tenham sido criadas oportunidades alternativas de emprego e criação de rendimento. Verifica-se aliás já actualmente alguma quebra, acontecendo precisamente que muitos emigrantes vão deixando de enviar as suas poupanças para o nosso país em virtude de não encontrarem aplicações produtivas nas suas regiões de origem (não bastando, pois, que eventualmente elas existiam nos centros mais dinâmicos do nosso país).

E não pode dizer-se, saliente-se, que tal se deva a qualquer espírito de má-vontade contra as regiões mais carenciadas. Salvo um ou outro caso em que isso possa ter-se verificado, os bancos têm dado condições aos investidores das regiões mais beneficiadas porque aí têm aparecido os projectos e aí lhes têm sido solicitadas as operações activas. Se as propostas e as solicitações de operações activas tivessem aparecido também nas regiões menos favorecidas, sem dúvida os bancos, na lógica da prossecução dos seus interesses, não teriam deixado de lhes corresponder.

Não é portanto correcto afirmar-se, como tem acontecido, que não se torna necessária a criação de Sociedades de Desenvolvimento Regionais ou instituições similares em virtude de haver bancos (mesmo bancos a mais) capazes de desempenhar o mesmo papel. No nosso país, tal como mesmo em países bem mais desenvolvidos do que o nosso onde se criaram, com sucesso reconhecido, instituições desta índole, muito mais importante do que a existência de aforros é a existência de projectos atractivos e de iniciativas de investimento fomentadoras do desenvolvimento. Ora, os bancos não estão, pela sua própria estrutura, em condições de empreender tais projectos e de depois os concretizar e acompanhar. A iniciativa de acções a levar a cabo nas referidas regiões mais desfavorecidas, onde também não é de esperar a desejável iniciativa isolada de entidades privadas, terá de pertencer a entidades capazes de suscitar o interesse e a confiança dos investidores e dotadas de capacidade técnica para inventariarem potencialidades, procederem a estudos de viabilidade, tomarem a iniciativa de empreendimentos e acompanharem mesmo a sua gestão, pelo menos durante algum tempo inicial.

Isto foi reconhecido pela Assembleia da República ao aprovar a lei nº 46/77, de 8 de Julho, delimitadora dos sectores público e privado, prevendo no nº 2 do artº 3º, entre outras entidades com interesse para um desenvolvimento mais equilibrado do país (como é o caso das caixas económicas, das caixas de crédito e das instituições parabancárias, designadamente sociedades de investimento), a criação de Sociedades de Desenvolvimento Regionais. E foi depois reconhecido também, pelo Governo, através do decreto-lei nº 499/80, de 20 de Outubro, que veio estabelecer os termos de constituição e funcionamento das Sociedades (com reajustamentos feitos recentemente através do decreto-lei nº 300/85, de 29 de Julho).

Não se justificará descrever aqui em pormenor o regime instituído,

devendo salientar-se todavia que este diploma veio precisamente no sentido de que elas possam ser, para além de entidades captadoras de aforros, entidades dinamizadoras e participantes em projectos concretos de investimento nas regiões (1). Para o primeiro fim, instituíu-se uma fórmula feliz de garantia de remuneração mínima para vários participantes, designadamente (arts. 4º, 5º, 20º e 21º) as autarquias, outras pessoas colectivas com sede ou actividade principal na sua área geográfica e ainda pessoas singulares daí naturais (ainda que tenham emigrado) ou que aí sejam residentes, sendo a própria participação das autarquias e de outras entidades públicas uma garantia de segurança na aplicação dos capitais (para esta segurança contribuem ainda, a título de exemplo, as intervenções públicas determinadas nos arts. 7º e 28º). Para o segundo fim são bem esclarecedoras as actividades de promoção do investimento e financeiras previstas nos arts. 12º a 16º.

Não se trata pois de forma alguma de entidades que disputarão o campo de actuação dos bancos e de outras instituições de crédito, pelo contrário, serão entidades que, promovendo novos investimentos, virão alargar o seu campo de actividades, designadamente o campo das operações activas que lhes ficarão reservadas. É por isso de esperar, e assim está de facto a acontecer, que os próprios bancos comerciais apareçam como entidades bem empenhadas no lançamento de Sociedades de Desenvolvimento Regionais.

5. *A Sociedade de Desenvolvimento das Beiras como instrumento particularmente adequado de promoção dos recursos regionais*

É neste contexto que deve encarar-se com o maior optimismo a entrada

(1) Sobre as virtualidades das Sociedades de Desenvolvimento Regionais ver Cruz Vilaça «As Sociedades de Desenvolvimento Regional Instrumento Activo de uma Política de Regionalização do Desenvolvimento — Critérios de Acção e Princípios de Base para um Regime Jurídico», separata da Revista Scientia Jurídica, tomo XXVIII, nºs 157-159, Janeiro-Junho de 1979; Fernando Nogueira, «Sociedades de Desenvolvimento Regional», em «I Encontro das Beiras sobre Regionalização, Viseu, 11, 12 e 13 de Junho de 1981», Comissão de Coordenação da Região Centro, 1981, pp. 75-90 e Galhardo Simões, «O Papel da Sociedade de Desenvolvimento das Beiras» em «Emigração e Retorno na Região Centro», Coimbra, Comissão de Coordenação da Região Centro, 1984, pp. 293-303, neste caso falando também especificamente da Sociedade de que tratamos neste artigo.

em funcionamento pleno, muito em breve, da Sociedade de Desenvolvimento das Beiras. Com base numa região dotada de magníficas potencialidades, de que demos uma rápida amostra, ela será capaz de acelerar rapidamente um desenvolvimento que em muitos casos vem de trás e se revela já hoje de um modo muito claro.

Sem prejuízo da necessidade de uma intervenção mais eficaz mas complementar de outras entidades, parece-nos que a Região das Beiras é precisamente uma região onde uma Sociedade de Desenvolvimento Regional poderá mostrar de um modo muito sensível as suas virtualidades. Por um lado, trata-se de uma região onde se criam e onde acorrem importantes aforros, cujos titulares verão de bom grado aplicados no seu desenvolvimento. Por outro lado, trata-se de uma região com comprovado espírito de iniciativa empresarial, que pode ser assim promovido e alargado a toda a sua área, com o empenhamento das autarquias locais.

A experiência da Comissão Instaladora da Sociedade de Desenvolvimento das Beiras veio aliás confirmar já que a sua acção vai desenvolver-se precisamente nesta linha de desenvolvimento disseminado e participado. Entre as muito numerosas adesões registadas não se conta nenhum grande capitalista, mas antes a participação de pequenos e médios aforradores empenhados em projectos de pequena e média dimensão. A par disso, verifica-se já a adesão de mais de três dezenas de municípios, testemunhando a convicção de que a sociedade vai ter uma acção equilibrada no seu território, aproveitando dentro do possível todos os recursos endógenos, em termos que hoje se reconhece como a forma mais eficaz para se conseguir um desenvolvimento seguro e de acordo com as vantagens relativas da região e mesmo do país (1).

Compreensivelmente, esta participação autárquica é também um motivo de confiança para todos os pequenos e médios aforradores, não só quanto à estabilidade da aplicação dos seus aforros como ainda quanto à sua utilização

(1) No contexto da CEE, o privilegiamento do aproveitamento de recursos endógenos foi feito recentemente com o novo Regulamento do FEDER: Regulamento nº 1787/84 do Conselho, de 19 de Junho, artºs 15º e 16º. Numa fundamentação interessante desta perspectiva ver Walter Stöhr, «Development from Below: The Bottom-up and Periphery-inward Development Paradigm», Interdisziplinäres Institut für Raumordnung. Diskussion 6, Viena, 1980 e «Alternative Strategies for Integrated Regional Development in Peripheral Areas», em «Preprints do EPG — Meeting Lulea March 1981 on Regional Development», Universidade de Lulea, 23-25 de Março de 1981, vol. 3, p. 001.

em investimentos de promoção local. Com toda a justificação, o poder local firmou-se em Portugal durante os últimos dez anos (1), vendo os eleitores nos seus eleitos pessoas verdadeiramente empenhadas no desenvolvimento, numa complementaridade de esforços que hoje mais do que nunca importa promover.

Nesta mesma linha, a Sociedade de Desenvolvimento das Beiras vai fazer ainda uma conjugação feliz do empenhamento e da competência do sistema bancario português. Desde o seu início, a acção da Comissão Instaladora tem sido apoiada pela Sociedade Financeira Portuguesa, grande entusiasta desta iniciativa. Entre os seus fundadores conta-se além disso com a participação de mais algumas instituições bancárias, interessadas em alargar o seu campo de acção e apoiar o desenvolvimento da Região das Beiras. Conforme se salientou, trata-se de instituições que não poderiam só por si desempenhar o papel que uma Sociedade de Desenvolvimento Regional desempenhará. Mas a sua participação no capital social e todo o seu apoio técnico e de gestão, além de constituirem uma forma desejável de implantação na região e de alargamento do campo das suas operações activas, será ainda uma forma de consolidar a estrutura e o funcionamento da sociedade em criação.

Por tudo isto, estamos seguros de que a Sociedade de Desenvolvimento das Beiras vai ser um instrumento poderoso de desenvolvimento de toda a região, conseguindo conjugar de um modo feliz participações públicas e privadas, que hoje de um modo muito particular não podem ser consideradas em alternativa, mas antes como complementos cuja acção importa conjugar.

---

(1) Sintomaticamente, uma recente sondagem publicada pelo «Semanário» (nº 22, de 18 de Abril de 1984) mostra que o poder local é um dos poucos casos em que a maioria da opinião pública reconhece uma melhoria durante os 10 anos que decorreram desde o 25 de Abril de 1974, com 39% de respostas expressas favoráveis, contra 12,7% de respostas expressas negativas (achando 11,2% que não houve mudança e dizendo 36,9% não ter opinião).

SUMMARY

The 'Sociedade de Desenvolvimento das Beiras, a corporation for the promotion of the Beiras'Region.

In the beginning of his paper the author writes a brief description of the region — the Central Region of Portugal — where the corporation will develop its activity.

It is a region of about 1.8 million inhabitants, occupying about 23 percent of the Portuguese mainland. The economic performance of the region has been good in agriculture and manufactures. In services, the performance has been poor, mainly because of the extremely centralized Portuguese administrative system Nevertheless, within the region there is severe inbalance between the coast and the interior This is evident in the decreasing population density from the coast to the interior.

The remarkable potential that has already induced the good performance achieved in the last few years will certainly contribute in the near future to a much faster development of the whole region. In a summary appraisal, this potential consists of:

1) natural resources, as non metalic minerals, forestry and fishing;

2) labour resources, with a surplus of manpower in the primary sector which, as experience shows, can easily get the skills required in sectors where Portugal has clear comparative advantage;

3) savings resources, both from income generated in the region and from the emigrants, that the banking system has channeled until now to the already favoured growth poles of the country;

4) locational facilities, between the markets of Lisbon and Oporto and with extremely favourable conditions of access to other countries, not only through the ports of Aveiro and Figueira da Foz but also through the main land border with Spain;

5) and entrepreneurial initiative — usually a major constraint of the process of development — which in the Central Region of Portugal has had the greatest success, creating small and medium-sized firms which, even in a period of great overall difficulties, have revealed an excellent ability to compete both in Portuguese and in foreign markets.

A deeper promotion of all this potential requires however the removal of bureaucratic difficulties and the expansion of professional training. Moreover, the promotion of investment requires the establishment of an institution designed to look for new opportunities, preparing projects, participating in the capital of firms to be created or to be enlarged and also giving support to management.

Only with the articulation of these activities, none of which the present institutions can undertake, will it be possible for new initiatives to benefit from resources of the region which are not fully used. Furthermore, many emigrants will cease to send remittances to Portugal when they do not see the possibility of investing them in their regions of origin.

The above mentioned objectives led the Portuguese authorities to favor the creation of Regional Development Corporations (*lei* n. 46/77, of the 8th July, *decreto-lei* n. 499/80, of the 20th October and *decreto-lei* n. 300/80, of the 29th July).

Since their success will clearly depend on the potential of each one of the regions, there is no doubt from what was stated that the *Sociedade de Desenvolvimento das Beiras* is in a position to give an important contribution for the accelerated development of the Central Region of Portugal.

ALGUNS ELEMENTOS ACERCA DA QUESTÃO DO INVESTIMENTO INDUSTRIAL NO CONCELHO DE VISEU

Por: *João Ferrão (★)*

(★) Geógrafo, assistente da Faculdade de Letras de Lisboa.

0 — Nota Introdutória

Os resultados que aqui se divulgam, relativos ao concelho de Viseu, inscrevem-se num trabalho mais amplo, que tem como objectivo a análise regionalizada da indústria transformadora portuguesa, tomada globalmente num primeiro momento e apoiada em estudos de âmbito local, numa segunda fase (concelhos de Benavente, Salvaterra de Magos, Oliveira de Azeméis e Viseu). Pertencendo este último município à área de intervenção da CCRC, tornou-se desejável conciliar o trabalho efectuado com o interesse existente, por parte daquele organismo, em melhor conhecer e compreender o território que lhe cabe. Essa dupla pertença da investigação cujos resultados agora se apresentam — concebida, como foi, dentro de objectivos globais bem determinados e que deverão conduzir à elaboração de uma tese de doutoramento, mas pretendendo, simultaneamente, contribuir para o adensamento da malha de informação disponível sobre a Região Centro — levanta, naturalmente, alguns problemas. De entre eles destaca-se o facto de certos indicadores apenas alcançarem todo o seu significado se interpretados em termos relativos, o que implica a existência de informação disponível semelhante para outras áreas, condição que, estando presente no estudo global acima referido (análise comparativa de 4 concelhos), não se encontra aqui contemplada. Nesse sentido, optámos por uma apresentação selectiva dos resultados obtidos, privilegiando aqueles que mais prescindem daquela comparação e, simultaneamente, se relacionam mais directamente com outros previamente divulgados, de forma a confirmá-los, complementá-los ou mesmo, nalguns casos, pô-los em dúvida.

1 — Objectivo e Metodologia

O concelho de Viseu foi escolhido como exemplo-tipo de uma industrialização cujo significado e natureza são relativamente autonomizáveis. Em estudo anterior (1) verificou-se que, durante a década de 70, se salientaram dois

(1) FERRÃO, J. (1983) — ***Alguns aspectos regionais da evolução recente da indústria transformadora em Portugal***. Comunicação apresentada ao «Encontro sobre perspectivas do desenvolvimento industrial português», Porto.

tipos de áreas cujo dinamismo industrial ultrapassou claramente a evolução média nacional: concelhos rurais imediatamente periféricos aos de industrialização mais antiga (como a áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, por exemplo), por um lado, e sedes de distrito, pelo outro. Embora este último grupo apresentasse um comportamento interno relativamente heterogéneo, a sua contribuição para o emprego e o V.B.P. nacionais aumentou, respectivamente, 10,2 e 12% entre 1971 e 1978/79. Os índices de produtividade e rendibilidade globalmente alcançados nesta última data correspondiam a um valor médio no primeiro caso e elevado no segundo.

Como então se afirmou, as sedes de distrito «apresentam em comum o facto de constituirem razoáveis mercados locais, de disporem de uma posição central em relação às áreas que polarizam e, finalmente, de apresentaram condições que favorecem a existência de investimento estrangeiro directo, isto é, a ocorrência simultânea de salários baixos com vantagens de aglomeração e, em geral, boa acessibilidade (estrada e caminho de ferro)». De entre as várias sedes de distrito, a escolha recaiu sobre Viseu, tendo em conta diversos aspectos: localização numa área intermédia, entre o litoral e o interior; grande acessibilidade em relação ao conjunto do distrito; importância, no conjunto da população, de «retornados» das ex-colónias (8,8% da população residente em 1981) e de emigrantes regressados (3,2%) (2); uma certa contradição entre os resultados estatísticos disponíveis e o dinamismo empiricamente detectável no local e, finalmente, o facto de, a médio prazo, vir a constituir um importante nó rodoviário, com a construção da Via Rápida Aveiro-Viseu-Vilar Formoso (IP 3) e da espinha dorsal Chaves-Viseu-Coimbra-Figueira da Foz (IP 5), que lhe conferirão uma localização privilegiada no sector do país a norte do Tejo (3).

O objectivo da análise a efectuar é, pois, o de tentar apreender os mecanismos subjacentes ao dinamismo industrial verificado nesta área. Quem investe?; porque investe?; quando investe?; onde — no duplo sentido regional e sectorial — investe?; como investe?; constituem, afinal, as questões fundamentais que importa elucidar. Nesse sentido, e tendo por base a listagem de estabelecimentos existentes na respectiva Circunscrição Industrial, destacaram-se 10 freguesias (3 urbanas — S. José, Santa Maria e Coração de Jesus — e as restantes com carácter suburbano ou mesmo rural, mas com

(2) Para o conjunto do país, as percentagens eram, respectivamente, de 5,3% e 2,0%.

(3) A existência de um levantamento da situação actual permitirá, portanto, avaliar, com certo rigor, o impacto desse conjunto de iniciativas.

manchas de implantação industrial significativas — Campo, Abravezes, Mundão, Rio de Loba, Ranhados, S. Salvador e Orgens), onde se localiza a esmagadora maioria das unidades industriais do concelho (4).

Foi então lançado um inquérito (ver Anexo I) a todas as unidades com 5 ou mais pessoas ao serviço, que abrangeu ainda 3 estabelecimentos que, embora exteriores à área em estudo, apresentam características que nada têm a ver com as pequenas unidades implantadas nas franjas mais rurais do concelho: Basmiler (carroçarias), na freguesia de Vila Chã de Sá, e Pextrafil (papel) e Visidão (artigos de papel), na freguesia de Povolide. Por outro lado, foi impossível, por recusa ou indisponibilidade de tempo, inquirir 5 unidades — 2 serrações, 1 panificadora e 2 metalomecânicas —, pelo que o total de inquéritos realizados se cifrou em 95.

O significado do universo de análise pode ser avaliado através do Quadro 1, onde se comparam os resultados obtidos a partir do inquérito efectuado no local com os que se encontram disponíveis no Ministério do Trabalho (M.T.). Embora não haja coincidência de datas — o inquérito foi realizado no primeiro trimestre de 1984 e a informação que tem por base os Quadros de Pessoal do M.T. reportam-se a Dezembro de 1982 — e possam ocorrer algumas divergências no que respeita à classificação dos diferentes estabelecimentos, verifica-se que a taxa de cobertura do inquérito é bastante significativa, aproximando-se dos 100% no que se refere ao total de pessoas ao serviço (5). Naturalmente, e dadas as características da indústria existente nas freguesias não incluídas na análise efectuada, é no ramo «madeira/mobiliário de madeira» e sobretudo naquela primeira subdivisão (serrações, carpintarias) que se encontram as percentagens mais baixas, embora ainda aí os valores rondem a casa dos 60%.

Parece, pois, lícito afirmar que se dispõe de um levantamento suficientemente exaustivo de forma a permitir uma compreensão *global* e *integrada* da indústria do concelho de Viseu.

---

(4) No conjunto das freguesias excluídas, com apenas três excepções que foram abrangidas pela análise efectuada embora se localizassem fora da área de estudo, as poucas unidades existentes, de reduzida dimensão, repartem-se por três ou quatro actividades: serração de madeira/carpintaria, produção de artefactos de cimento e algumas serralharias e panificadoras.

(5) Recorde-se que houve 5 estabelecimentos que não responderam e que, dos 95 que o fizeram, 4 não indicaram o número de pessoas ao serviço, pelo que, mesmo apenas para o universo realmente inquirido, o total calculado peca por defeito.

QUADRO 1

COMPARAÇÃO ENTRE OS RESULTADOS OBTIDOS POR INQUÉRITO E O LEVANTAMENTO EXISTENTE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

RAMOS (Classific. CAE)	TOTAL ESTABELEC. C/ 5 OU MAIS PESSOAS			TOTAL PESSOAS AO SERVIÇO		
	MINIST. TRAB. (1982)	INQUÉRITOS REALIZADOS (1984)		MINIST. TRAB. (1982)	INQUÉRITOS REALIZADOS (1984)	
3.11 — Alimentação	15	10		284	271	
3.13 — Bebidas	4	2		161	145	
3.1	19	12	(63,2%)	445	416	(93,5%)
3.21 — Têxteis	—	1		—	7	
3.22 — Vestuário	13	6		272	232	
3.23 — Curtumes	1	—		13	—	
3.24 — Calçado	1	1		38	38	
3.2	15	8	(53,3%)	323	277	(85,8%)
3.31 — Madeira	15	9		292	129*	
3.32 — Mobiliário	12	7		231	220	
3.3	27	16	(59,3%)	523	349*	(66,7%)
3.41 — Papel	2	3		260	286	
3.42 — Artes gráficas	8	11		178	189	
3.4	10	14	(140,0%)	438	475	(108,5%)
3.51 — Prod. quím. ind.	3	3		66	67*	
3.52 — Outros prod. quím.	1	1		27	28	
3.55 — Borracha	5	2		121	75	
3.5	9	6	(66,7%)	214	170*	(79,4%)
3.62 — Vidro	2	1		54	38	
3.69 — Outros prod. miner. não metálicos	12	9		192	231	
3.6	14	10	(71,4%)	246	269	(109,3%)
3.72 — Básicas de metais não ferrosos	1	—		30	—	
3.7	1	—	(0,0%)	30	—	(0,0%)
3.81 — Produtos metálicos	21	16		267	341*	
3.82 — Máq. não eléctr.	4	4		91	105	
3.83 — Material eléctr.	—	2		—	20*	
3.84 — Material de transp.	3	5		114	102	
3.85 — Instr. prof. e científ.	1	1		25	19	
3.8	29	28	(96,6%)	497	587**	(118,1%)
3.90 — Outras ind. transf.	1	1		61	42	
3.9	1	1	(100,0%)	61	42	(68,9%)
TOTAL	125	95	(76,0%)	2777	2585***	(93,1%)

Entre parêntesis: taxa de cobertura soa inquéritos em relação aos dados do Ministério do Trabalho.

Ministério do Trabalho — informação para o conjunto do concelho (33 freguesias).

Inquéritos — informação para as 10 freguesias mais industrializadas.

* Faltam dados referentes a 1 estabelecimento.
** Faltam dados referentes a 2 estabelecimentos.
*** Falta dados referentes a 4 estabelecimentos.

2 — *A Questão do Investimento* (6) *no Concelho de Viseu*

2.1 — Diferenciação Temporal

A Figura 1, onde se apresentam os diferentes estabelecimentos inquiridos segundo a respectiva data de criação, permite dar uma ideia clara do carácter *temporalmente diferenciado* do investimento industrial na área em análise. Embora inclua apenas as empresas sobreviventes — já que aquelas que entretanto desapareceram não puderam, obivamente, ser aqui incluídas — a sua observação permite-nos destacar, de imediato, alguns aspectos: o carácter esporádico deste tipo de iniciativas até finais dos anos 50 (agravado, é certo, pela «mortalidade» entretanto verificada); a continuidade débil que se evidencia ao longo da década de 60 e início da de 70, ocorrendo, com apenas 4 excepções, a criação de um único novo estabelecimento em cada ano e, finalmente, o período que se inicia em 1974, com uma profusão de iniciativas até aí desconhecida. E se é bem verdade que neste caso, dado o carácter recente dessas unidades, o efeito de mortalidade não possui a relevância que apresenta para os dois períodos anteriores, também é certo que esse factor está longe de esgotar a explicação do dinamismo detectado. A indicação, com uma simbologia distinta, de iniciativas onde pelo menos um dos fundadores proveio das ex-colónias aponta para a necessidade de incluir outros mecanismos explicativos. Também o facto de ser possível diferenciar claramente dois subconjuntos entre 1974 e 1981 — com, inclusivamente, uma presença muito desigual de indivíduos originários das ex-colónias — sugere a importância de uma análise mais fina sobre esta questão.

A informação contida no Quadro 3 pretende, precisamente, elucidar esse aspecto, ao relacionar diferentes tipos de produção com distintos períodos de implantação. Antes de se tentar retirar algumas ilações dos resultados aí apresentados convém, contudo, justificar as delimitações adoptadas em cada um dos casos.

A estratégia de agrupamento das unidades industriais relativamente às actividades que desenvolvem (7) apoia-se, prioritariamente, no conceito de

(6) Tomado em sentido restrito, isto é, referindo-se apenas ao investimento inicial.

(7) Essa estratégia inspirou-se nos critérios de decomposição do aparelho produtivo

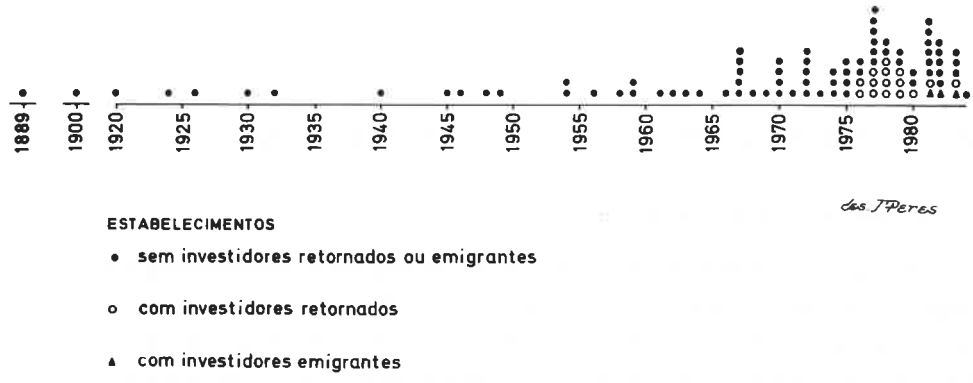

Figura 1 — ANO DE CRIAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS INQUIRIDOS

secção produtiva, relevando, portanto, o modo como se inserem no conjunto da produção (de montante para jusante: produtos de base/bens intermédios/ /bens de equipamento/bens de consumo ocasional/bens de consumo diário); é ainda essa perspectiva de *integração funcional* que comanda, acessoriamente, a delimitação das subdivisões consideradas no interior de cada secção (*categorias*), mas desta vez a partir dos destinos finais e não do lugar que ocupam no processo produtivo. Isto é, identificaram-se diversos pólos de «destino» — alimentação, utilização individual, habitação/lar, construção civil/obras públicas, etc. — que agrupam tipos de produtos que, numa classificação por *ramos*, apareceriam não só dispersos como, o que é mais grave, confundidos com outros, orientados para fins completamente distintos. Alguns exemplos poderão clarificar esta ideia: no caso de «artigos para o lar» analisaram-se conjuntamente unidades que, numa classificação ramos, estariam distribuídas por três tipos de indústrias: madeira (mobiliário de madeira), produtos metálicos (mobiliário metálico) e... produtos químicos! (tapetes de fibras sintéticas para W.C.); na categoria «construção civil/obras públicas» da secção de bens intermédios englobam-se estabelecimentos que se repartem por cinco ramos de actividade segundo a classificação CAE a três dígitos (331, 352, 362, 369 e 381) (8). Para o caso de Viseu, apenas as categorias

apresentados em RODRIGUES, E. Ferro; RIBEIRO, J. Félix e FERNANDES, L. Gomes (1983) — *A especialização de Portugal em questão*. Lisboa, Banco de Fomento Nacional.

(8) Daí as precauções que devem ser tomadas em análises que têm por base a classificação CAE, mesmo quando a desagregação é relativamente grande. O estudo de PINHO,

da secção de bens de consumo diário apresentam correspondência directa com o conceito de *ramo*, tal como é definido estatisticamente (indústrias alimentar e de bebidas) (ver Anexo II).

A definição de *categorias* a partir de destinos idênticos permite ainda detectar o maior ou menor grau de desenvolvimento de *sistemas localmente integrados*, como é o caso da construção civil/obras públicas, com a ocorrência de produtos correspondentes a diferentes fases do ciclo produtivo (produtos de base/bens intermédios/bens de equipamento) (9).

Quanto à estratégia de agrupamento das unidades industriais relativamente à respectiva data de criação, recorreu-se, antes de mais, à distribuição observada na Figura 1, tentando conciliá-la com fases significativas ao nível da própria sociedade portuguesa, de modo a facilitar posteriores comparações.

A observação atenta do Quadro 2 permite salientar diversos aspectos decorrentes de um processo de industrialização temporalmente diferenciado. O período anterior a 1960 é dominado pelas categorias 5 — 50% das tipografias actualmente existentes precedem aquela data — e 10 — serralharias presentemente orientadas para a construção civil mas que, no início, se desenvolveram em íntima ligação com a agricultura (fabrico de ferramentas, utensílios, etc.) (10). É ainda de referir que data deste período (1956) uma das principais unidades do concelho — a Pextrafil —, na altura produtora de «papel para fumar», mas cuja implantação, ao contrário das anteriores, parece nada ter a ver, pelo menos directamente, com o desenvolvimento da cidade.

Os estabelecimentos criados entre 1960 e 1974 apresentam caracteristi-

---

I. e ROCHA, Alves da — *Potencialidades e perfis industriais da Região Centro*, Coimbra, CCRC, (1984) —, sendo de grande interesse, peca, precisamente, por tomar «**demasiado a sério**» o conceito de concorrência entre os vários grupos/perfis da indústria considerados. Veja-se, por exemplo, o caso de Viseu, cujo principal concorrente é... o Sabugal (!), situação talvez extrema, e que aliás os próprios autores reconhecem como espúria, mas que permite evidenciar a possível fragilidade de análises construídas a partir daquele tipo de partição.

(9) A identificação de ***categorias***, tal como foram aqui definidas, deveria ainda basear-se na diferenciação entre mercado interno/exportação como destino prioritário. Essa dicotomia não foi directamente considerada nesta fase, mas será objecto de alguns comentários posteriores.

(10) Repare-se que as actividades consideradas na tipologia apresentada dizem respeito à ***actualidade***, pelo que se torna, por vezes, ilusório relacioná-las directamente com a data de criação.

QUADRO 2

DATA DE CONSTITUIÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS INQUIRIDOS

SECÇÕES PRODUTIVAS		CATEGORIAS	ANTERIOR A 1960		1960-1974		1975-1979		1980-1.º TRIMESTRE 1984	
			V.ABS.	%	V.ABS.	%	V.ABS.	%	V.ABS.	%
BENS DE CONSUMO	Diário	Alimentação (1)	1	10.0	3	30.0	4	40.0	1	10.0
		Bebidas (2)	1	50.0	1	50.0	—	—	—	—
		TOTAL	2	16.7	4	33.3	4	33.3	1	8.3
	Ocasional	Artigos de uso individual (3)	—	—	2	28.6	3	42.8	2	28.6
		Artigos para o lar (4)	—	—	4	40.0	3	30.0	3	30.0
		Artigos de papelaria (5)	6	50.0	3	25.0	1	8.3	2	16.7
		Aparelhos eléctr. e não eléctr. (6)	—	—	2	66.7	1	33.3	—	—
		Acessórios para automóveis (7)	1	25.0	1	25.0	1	25.0	1	25.0
		TOTAL	7	19.5	12	33.3	9	25.0	8	22.2
BENS DE EQUIPAM.		Construção civil/obras públicas (8)	—	—	—	—	2	66.6	1	33.3
		Transporte/agricultura (9)	—	—	—	—	1	20.0	4	80.0
		TOTAL	—	—	—	—	3	37.5	5	62.5
BENS INTERMÉDIOS		Construção civil/obras públicas (10)	4	15.4	7	26.9	10	38.5	5	19.2
		Outros (11)	2	40.0	—	—	1	20.0	2	40.0
		TOTAL	6	19.4	7	22.6	11	35.5	7	22.5
PRODUTOS DE BASE		Construção civil/obras públicas (12)	1	14.3	3	42.9	1	14.3	2	28.6
		Outros (13)	1	100.0	—	—	—	—	—	—
		TOTAL	2	25.0	3	37.5	1	12.5	2	25.0
		TOTAL	17	17.9	26	27.4	28	29.5	23	24.2

% de não-respostas: 1.0%

cas distintas mas, no seu conjunto, acentuam o crescimento urbano como motor da industrialização local. De facto dois vectores principais parecem salientar-se: o primeiro relaciona-se com o aumento, quantitativo e qualitativo, do consumo, aliado à ascensão de uma pequena burguesia urbana, geral em todo o país, e certamente também como consequência da divulgação de novos padrões culturais associada ao processo emigratório — daí as elevadas percentagens, quando comparadas com o valor global deste período (27,4%), da maior parte das categorias de bens de consumo, nomeadamente de «artigos para o lar» (mobiliário) e «aparelhos eléctricos e não eléctricos»; o segundo vector prende-se com a importância crescente da construção civil, relacionada igualmente com a ascensão de certas fracções de classes e com a emigração, e traduz-se, nomeadamente, pela intensificação da utilização de recursos locais (serrações de madeira/categoria 12).

É ainda neste período, sobretudo a partir dos últimos anos, que se começam a instalar em Viseu unidades industriais, em geral exógenas, com base numa lógica claramente *regional*, isto é, que utilizam esta cidade como pólo estratégico de um território/mercado muito mais vasto, que pode ir do distrito ao conjunto da região Norte e Centro interior. Esta tendência, que se irá reforçar nos anos seguintes, abarca produtos tão diferentes como refrigerantes, aparelhos de som ou alimentos congelados, ou seja, bens de consumo que exigem um limiar de população relativamente elevado, quer porque se baseiam em processos de trabalho total ou parcialmente automatizados (produção em série), quer porque a sua aquisição, pelo gasto que implica mas também pela sua própria natureza ocasional ou mesmo esporádica, se apresenta bastante restritiva.

Em 1974/75, o aumento considerável dos salários reais e a chegada de milhares de pessoas das ex-colónias adicionam-se às tendências anteriores de reestruturação dos padrões de consumo, propiciando uma expansão mais intensa do mercado. Se a esse facto aliarmos as condições relativamente favoráveis de acesso ao crédito para muitos daqueles «retornados», confrontados com a necessidade de refazerem a sua vida profissional (11), fácil se torna

(11) Relembre-se que a percentagem de retornados das ex-colónias no conjunto da população residente era, em 1981, de 8,8% em Viseu e de 5,3% para o conjunto do país. Refira-se, por outro lado, que o seu peso na criação de novos estabelecimentos entre 1975 e 1979 deve ter sido superior ao que se evidencia na Figura 1, dado um certo acanhamento, verificado durante os inquéritos, que alguns demonstraram em relação ao seu passado «colonial» e que os leva a ocultar a sua origem.

compreender a profusão de novos investimentos ocorridos entre 1975 e 1979. De uma maneira geral, aprofundam-se e alargam-se as tendências anteriores detectadas (consumo urbano, construção civil, abastecimento de mercados regionais), merecendo, no entanto, especial destaque as transformações que se verificam no seio das actividades orientadas para a construção civil/obras públicas: aparecimento das primeiras unidades produtoras de bens de equipamento (gruas, máquinas para a produção de blocos de cimento, etc.) e diversificação da categoria de bens intermédios (novos produtos metálicos, tintas, artigos de mármore, artefactos de cimento, etc., etc.). Isto é, pela primeira vez se pode falar na existência, ainda que relativamente incipiente, de um sistema localmente intrgrado, incluindo produtos de base, bens intermédios e bens de equipamento (12).

A partir de 1980 parece assistir-se a um segundo fôlego de industrialização, já que a fase anterior se encontrava em desaceleração desde que atingira o seu máximo em 1977. Algumas hipóteses de explicação podem ser avançadas para esta quebra: por um lado, as políticas restritivas postas em prática a partir de finais de 1977, e sobretudo após a assinatura do acordo com o FMI em Maio de 1978, afectaram uma das componentes essenciais do desenvolvimento da indústria viseense: a expansão do consumo, isto é, do mercado interno; por outro, verifica-se uma quebra natural do *boom* correspondente à chegada de milhares de regressados das ex-colónias. A ocorrência simultânea destes dois factores permite explicar, pelo menos parcialmente, o declínio observável a partir de 1977. Já a abundância de novos investimentos verificada em 1980, contrariando a tendência de desaceleração que se fazia sentir, parece de explicação mais difícil. Algumas componentes dessa nova situação puderam, ainda assim, ser detectadas: o aumento da procura externa e a política económica favorável a sectores exportadores (nomeadamente através da desvalorização do escudo e da sua depreciação deslizante); a eclosão de novos investimentos, efectuados por elementos que se autonomizaram das empresas em que trabalhavam ou de que eram sócios (a maior parte delas criadas no período anterior); o aumento de confiança por parte de alguns empresários após a vitória da Aliança Democrática nas eleições intercalares de 1979; a existência de novos loteamentos industriais e, finalmente, o incremento do regresso de emigrantes. Embora se torne difícil discernir o peso que

(12) Na realidade, pode definir-se localmente um outro sistema relativamente integrado, mas de amplitude muito inferior, que inclui uma unidade produtora de papel, uma outra de transformação e, finalmente, algumas tipografias.

coube a cada um dos factores apontados, aliás parcialmente sobrepostos, pode, no entanto, afirmar-se que, em relação aos períodos anteriores, é a componente *exportadora* aquela que se realça, em especial nas indústrias de confecção e mobiliário, mas afectando também várias categorias do sistema «construção civil/obras públicas», sobretudo as secções de produtos de base (serrações de madeira) e de bens de equipamento (exportação de gruas para Angola, por exemplo). Associada a essa tendência, verificam-se as primeiras implantações de unidades exógenas, intensivas em trabalho, que aqui vêm apenas à procura de mão-de-obra barata e pouco reivindicativa (13).

Na generalidade, o período que se inicia em 1980 corresponde a uma intensificação da matriz inter-industrial do sistema «construção civil/obras públicas», sobretudo através do reforço das secções de bens de equipamento e de produtos de base (produção de alumínios anodizados para oficinas de serralharia, por exemplo), à expansão das categorias da secção de bens de consumo durável mais orientados para a exportação ou que conseguiram conquistar mercados intersticiais locais através do lançamento de novos produtos (mobiliário de cozinha, móveis metálicos, etc.) e, finalmente, à difusão de unidades de fabrico de material de transporte (sobretudo carroçarias) correspondendo, pelo menos em parte, à crescente integração da agricultura da região na esfera da comercialização.

Seria interessante poder comparar-se a evolução descrita com a que se observou na cidade de Castelo Branco (14), mas o número relativamente reduzido de inquéritos então realizados à indústria transformadora (apenas 28) torna frágil qualquer tentativa nesse sentido. Ainda assim, e nas suas linhas

(13) Neste aspecto, Viseu parece afastar-se de outras sedes de distrito do interior, onde se verificaram importantes investimentos, nomeadamente de origem estrangeira, em indústrias intensivas em trabalho a partir de meados dos anos 60 (Grundig em Braga, Renault na Guarda, Siemens em Évora, etc.). A questão levanta, contudo, algumas dúvidas, já que, na nossa opinião, Viseu deveria, neste caso, ser considerado como constituindo um sistema único com Mangualde, cujo desenvolvimento industrial deriva em grande parte da proximidade da linha internacional de caminho de ferro. Isto é, Mangualde corresponde, parcialmente, a uma segunda Guarda-Gare, só que a uma distância maior da sede do distrito. E, de facto, pelo menos em alguns aspectos da vida económica local — a implantação da Citroen, por exemplo — Mangualde corresponde efectivamente a «Viseu-Gare»...

(14) Curso de Mestrado em Geografia Humana e Planeamento Regional e Local (1982) — ***A estrutura industrial do concelho de Castelo Branco. I — A cidade de Castelo Branco. Relatório preliminar***. Lisboa, C.E.G., (policop.).

gerais, diversos aspectos parecem coincidir: a ligação forte com o sector primário e o peso de tipografias até 1960; a importância da construção civil, entre 1961 e 1976, como pólo dinamizador da indústria local; a existência de uma maior diversificação da produção nos últimos anos, relacionada com o aumento do poder de compra e consequente alargamento do mercado regional.

Importava, afinal, tentar compreender se as sedes de distrito, nomeadamente as do interior — ou seja, os centros urbanos de dimensão média implantados em áreas de carácter ainda vincadamente rural — apresentam condições especialmente favoráveis a um certo tipo de industrialização. É o que tentaremos avaliar ao longo deste trabalho.

2.2. A Origem do Investidor

A resposta à pergunta — quem investe? — constitui um dos núcleos básicos de entendimento de qualquer processo de industrialização. Daí que se tenha tentado analisar esta questão também para o caso de Viseu, encarando-a segundo uma óptica dupla: origem geográfica e origem socioprofissional.

O Quadro 3 inclui alguma informação sobre aquele primeiro aspecto. Na realidade, foi possível, à excepção das empresas organizadas juridicamente sob a forma de sociedades anónimas (apenas 4 casos, todos eles com ligação directa ou indirecta com capital estrangeiro) ou cooperativa (uma única unidade), identificar a naturalidade e o local de residência imediatamente anterior à altura em que se efectuou o novo investimento, dos respectivos fundadores (260 pessoas no total, incluindo sócios de sociedades por quotas — a maioria — e elementos de empresas em nome individual). Alguns aspectos merecem, pelo seu significado, ser evidenciados. Antes de mais, verifica-se que a clara maioria dos fundadores são naturais e, logicamente, residiam já no concelho de Viseu quando tomaram a decisão de investir numa nova actividade. Mas talvez mais importante seja reparar que a capacidade de iniciativa local apresenta diferenciações importantes de categoria para categoria — atente-se, por exemplo, nos valores bastante abaixo da média, tanto no que diz respeito à naturalidade como ao local de residência, das categorias 8 («construção civil/obras públicas» — secção de bens de equipamento) ou mesmo 3 («artigos de uso individual») ou 12 («construção civil/obras públicas» — secção de produtos de base). Isto é, adivinha-se a existência de obstáculos à expansão do investimento de origem local nalguns sectores, situação essa que se prende certamente com a própria experiência/formação dos investidores e que será

QUADRO 3

LOCAL DE NATURALIDADE E RESIDÊNCIA, ANTES DO INVESTIMENTO, DOS FUNDADORES
(EMPRESAS EM NOME INDIVIDUAL E SOCIEDADES POR QUOTAS)

SECÇÕES PRODUTIVAS		CATEGORIAS	TOTAL DE INDIV.	CONC. VISEU		OUTROS CONC. DO DISTR. VISEU		LISBOA-PORTO		OUTROS CONC. DA REGIÃO NORTE E CENTRO		RESTO DO PAÍS		EX-COLÓNIAS E ESTRANGEIRO	
				NATUR. (%)	RESID. (%)	NATUR. (%)	RESID. (%)	NATUR. (%)	RESID. (%)	NATUR. (%)	RESID. (%)	NATUR. (%)	RESID. (%)	NATUR. (%)	RESID. (%)
BENS DE CONSUMO	Diário	Alimentação (1)	38	81,6	97,4	5,3	—	—	—	7,9	2,6	—	—	5,3	—
		Bebidas (2)	1	100,0	100,0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
		TOTAL	39	82,1	97,4	5,1	—	—	—	7,7	2,6	—	—	5,1	—
	Ocasional	Artigos de uso individual (3)	17	58,8	64,7	17,6	17,6	—	11,8	17,6	—	5,9	—	—	5,9
		Artigos para o lar (4)	20	90,0	95,0	—	—	—	—	10,0	5,0	—	—	—	
		Artigos de papelaria (5)	27	88,9	96,3	—	—	—	—	7,4	—	—	—	—	
		Aparelhos eléctr. e não eléctr. (6)	9	66,7	88,9	—	—	—	—	22,2	—	—	—	—	
		Acessórios para automóveis (7)	10	100,0	100,0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
		TOTAL	83	81,9	89,2	3,6	3,6	—	2,4	10,8	1,2	1,2	—	—	1,2
BENS DE EQUIPAM.		Construção civil/obras públicas (8)	5	40,0	40,0	20,0	—	—	—	40,0	—	—	—	—	60,0
		Transporte/agricultura (9)	21	66,7	81,0	—	—	—	4,8	4,8	—	28,6	14,3	—	
		TOTAL	26	61,5	73,1	3,9	—	—	3,9	7,7	—	26,9	11,5	—	11,5
BENS INTERMÉDIOS		Construção civil/obras públicas (10)	72	76,4	88,9	5,6	—	4,2	4,2	8,3	1,4	—	—	2,8	5,6
		Outros (11)	11	27,3	45,5	9,1	—	27,3	9,1	18,2	9,1	—	—	9,1	36,4
		TOTAL	83	69,9	83,1	6,0	—	7,2	4,8	9,6	2,4	—	—	3,6	9,6
PRODUTOS DE BASE		Construção civil/obras públicas (12)	19	63,2	73,7	10,5	10,5	15,8	15,8	10,5	—	—	—	—	—
		Outros (13)	10	30,0	30,0	—	—	30,0	30,0	—	—	40,0	40,0	—	—
		TOTAL	29	51,7	58,6	6,9	6,9	20,7	20,7	6,9	—	13,8	13,8	—	—
		TOTAL	260	72,7	83,5	5,0	1,9	4,6	5,0	9,2	1,5	4,6	2,7	1,2	4,6

% de não-respostas: Naturalidade — 2,7%; local de residência — 0,8%

analisada quando se tiver em conta as respectivas origens socioprofissionais. De qualquer modo, fica desde já a sugestão de que existe uma especial inibição, no que concerne o investimento de carácter local, em avançar para actividades sem tradição regional e com um grau de exigência tecnológica relativamente elevado.

Outro aspecto que merece especial referência relaciona-se com a capacidade polarizadora que a cidade de Viseu desempenha sobre uma vasta área circundante. Isto é, comparando as percentagens referentes à naturalidade e ao local de residência anterior ao investimento, é possível verificar que aquele centro urbano atrai uma parcela não desprezável de «investidores» de outros concelhos do distrito e mesmo dos restantes distritos da região Norte e Sul (principalmente os do interior). Somando os valores correspondentes a estas duas origens geográficas, observa-se que 14,2% dos 260 fundadores provêem dessa área mas apenas 3,4 aí residiam nas vésperas de terem realizado o seu novo investimento. Existe, de facto, um movimento de «investidores», virtuais ou potenciais, que tende a privilegiar os centros urbanos de maior dimensão em detrimento das áreas mais rurais e geograficamente menos acessíveis. No caso de Viseu, essa tendência parece ser evidente, desempenhando, aliás, esta sede de distrito uma importante função de *contacto* entre o Centró (e nalguns casos, Norte) interior e o litoral. Este aspecto será posteriormente desenvolvido com base em informação relativa a outros pontos da análise, nomeadamente no que concerne a capacidade de organização de mercados intersticiais de carácter regional.

Refira-se, por último, que a ocorrência de fundadores naturais e/ou residentes nas áreas de Lisboa e Porto corresponde, na maior parte dos casos, aos escalões mais elevados da administração, gestão ou comercialização.

Quanto à origem socioprofissional dos mesmos 260 fundadores, definida aqui pelo sector de actividade anterior e, acessoriamente e sempre que possível, pela situação na profissão que então possuiam, observa-se (Quadro 4) que, para o conjunto dos estabelecimentos inquiridos, a proveniência dominante (45,4% dos casos) corresponde ao mesmo ramo de indústria. Existem, contudo, situações bastante díspares, que justificam uma análise mais cuidada. Na Figura 2 resume-se o conjunto de relações que se estabelecem entre as várias categorias e os diversos «pólos» emissores detectados, diferenciando-se ainda, graficamente, 3 níveis de intensidade no que se refere às ligações existentes.

Uma leitura de conjunto evidencia a ocorrência de dois pólos principais

QUADRO 4

ACTIVIDADES ORIGINÁRIAS DOS FUNDADORES (EMPRESAS EM NOME INDIVIDUAL E SOCIEDADES POR QUOTAS)

SECÇÕES PRODUTIVAS		CATEGORIAS	TOTAL DE INDIV.	AGRICULT. (%)	CONST. CIVIL (%)	MESMO RAMO		QUADROS TÉCNICOS, GESTORES (%)	OUTROS (%)	DESCONH. (%)	% SOCIED. POR QUOTAS C/ PELO MENOS 2 SÓCIOS DA MESMA FAMÍLIA
						IND. (%)	COMÉRCIO (%)				
BENS DE CONSUMO	Diário	Alimentação (1)	38	7,9	—	23,7	23,7	7,9	21,1	15,7	88,9
		Bebidas (2)	1	100,0	—	—	—	—	—	—	—
		TOTAL	39	10,3	—	23,1	23,1	7,7	20,5	15,3	80,0
	Ocasional	Artigos de uso individual (3)	17	—	5,9	5,9	47,1	29,4	11,8	—	83,3
		Artigos para o lar (4)	20	—	15,0	50,0	10,0	—	25,0	—	55,6
		Artigos de «papelaria» (5)	27	—	—	70,4	3,7	—	22,2	3,7	42,9
		Aparelhos eléctr. e não eléctr. (6)	9	—	—	22,2	44,4	11,1	22,2	—	33,3
		Acessórios para automóveis (7)	10	—	—	20,0	70,0	—	10,0	—	50,0
		TOTAL	83	—	4,8	41,0	26,5	7,2	19,3	1,2	55,2
BENS DE EQUIPAM.		Construção civil/obras públicas (8)	5	—	—	100,0	—	—	—	—	—
		Transporte/agricultura (9)	21	—	—	90,5	—	—	9,5	—	60,0
		TOTAL	26	—	—	92,3	—	—	7,7	—	50,0
BENS INTERMÉDIOS		Construção civil/obras públicas (10)	72	—	18,1	56,9	1,4	5,6	12,5	5,5	60,9
		Outros (11)	11	—	—	18,2	9,1	18,2	18,2	36,3	25,0
		TOTAL	83	—	15,7	51,8	2,4	7,2	13,3	9,6	55,6
PRODUTOS DE BASE		Construção civil/obras públicas (12)	19	5,3	10,5	42,1	26,3	—	15,8	—	60,0
		Outros (13)	10	—	—	—	—	—	—	100,0	—
		TOTAL	29	3,4	6,9	27,6	17,3	—	10,3	34,5	60,0
TOTAL			260	1,9	7,3	45,4	14,6	5,8	15,0	10,0	57,9

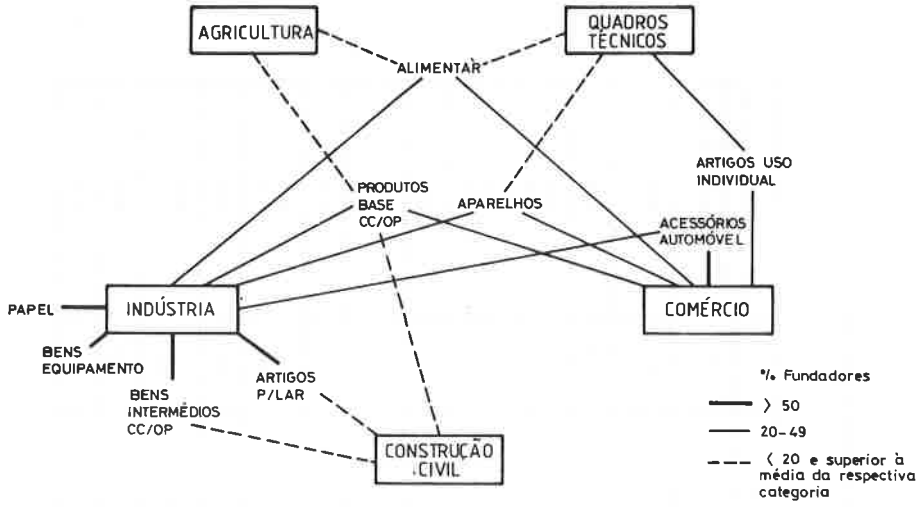

Figura 2 — ACTIVIDADES ORIGINÁRIAS DOS FUNDADORES DE EMPRESAS EM NOME INDIVIDUAL E SOCIEDADES POR QUOTAS

(indústria e comércio, em ambos os casos do mesmo ramo do que aquele em que se efectuou o novo investimento), embora com maior relevo para o primeiro, e três outros, de importância bastante mais reduzida: quadros técnicos/ /gestores, construção civil e agricultura. Uma primeira conclusão se pode retirar: o papel, talvez exagerado, que cabe à *experiência anterior* (15) na escolha do sector onde investir.

No interior do pólo «indústria do mesmo ramo», responsável pela origem de mais de 50% dos fundadores dos estabelecimentos da secção de bens de equipamento e ainda das categorias 5 («artigos de papelaria»), 10 («construção civil/obras públicas» — secção de bens intermédios) e 4 («artigos para o lar») e com peso relevante (20-49%) para mais quatro tipos de indústria, podem, contudo, detectar-se situações distintas no que se refere à *situação na profissão*. Assim, enquanto na rubrica «artigos para o lar» (caso do mobiliário) a origem do *trabalho oficinal/artesanal* não pode ser esquecida, nas categorias «artigos de papelaria» (principalmente nas tipografias) e «indústrias alimentares» (com especial relevo para as panificadoras) verifica-se um movimento de autonomização de *ex-empregados do sector produtivo* e, finalmente, na secção de bens de equipamento a saída se observa dominantemente por parte de *ex-dirigentes*. Na categoria «construção civil/obras públicas» da secção de bens intermédios combinam-se as três modalidades, o que se torna compreensível dada a sua heterogeneidade interna.

(15) O factor experiência joga, pelo menos, em duas frentes: no aspecto técnico e no estabelecimento de uma rede de conhecimentos pessoais, que se estende dos fornecedores aos reparadores de equipamento e aos consumidores.

Também no interior do pólo de origem «comércio do mesmo ramo», que naturalmente desempenha um papel primordial sobretudo para as indústrias produtoras de bens de consumo de carácter ocasional, se podem distinguir, ainda que de uma forma menos sistemática, três tipos de situação: o *comércio retalhista*, os *representantes/viajantes* e, finalmente, os *importadores/exportadores*. A sua distribuição pelas diferentes categorias não é, contudo, tão clara como no caso anterior.

As ligações que se desenvolvem com os restantes três pólos de origem não constituem surpresa (agricultura/aproveitamento de recursos naturais/ /categorias «indústria alimentar» e «construção civil/obras públicas» — serrações de madeira, principalmente; construção civil/categorias com ela directa ou indirectamente relacionadas, como no caso dos artigos para o lar), à excepção, talvez, do grupo «quadros técnicos/gestores». Significativamente, a relevância deste pólo acompanha a implantação, anteriormente referida, de indústrias orientadas para mercados regionais (alimentos congelados, aparelhos de som, etc.) ou para a exportação (artigos de uso individual/confecções e calçado).

É de salientar, ainda, que os próprios pólos emissores se apresentam, por vezes, fortemente articulados entre si, como é o caso, relativamente vulgar, da associação entre o comércio de material de construção, a própria actividade de construção civil e o fabrico de produtos do sector.

Por último, um breve comentário à coluna «outros» do Quadro 4. Sob esta nomenclatura escondem-se situações completamente distintas, em geral sem qualquer ligação entre si e com totais tão baixos que não chegam a justificar uma rubrica autónoma. Ainda assim, dois casos merecem especial atenção: as domésticas, por um lado, cuja posição de «fundadoras» resulta da possibilidade de os respectivos maridos poderem constituir juridicamente as suas empresas como sociedades por quotas — é o que se verifica nalgumas das categorias, e em especial nos «artigos para o lar»; um certo tipo de terciário semi-qualificado, por outro lado, que, em virtude dos seus conhecimentos técnicos — contabilistas, desenhadores, funcionários públicos subalternos — podem desempenhar um papel decisivo em relação a certas funções a desenvolver no interior do estabelecimento. É o que sucede nas categorias 4 («artigos de papelaria») e 12 («construção civil/obras públicas» — secção de produtos de base). De qualquer modo, e tratando-se de uma coluna de carácter residual, ela encontra-se indubitavelmente empolada, ocupando, globalmente, o segundo valor mais elevado a seguir das «indústrias do mesmo ramo». Poder-se-ia talvez colocar uma hipótese segundo a qual — e ao contrá-

rio do que acontece com as restantes colunas, onde predomina a experiência/conhecimento técnico — se encontrariam aqui englobadas situações em grande parte correspndentes a «funções complementares», que poderão ir do capitalista que investe em qualquer ramo desde que lhe pareça lucrativo às domésticas anteriormente referidas. Os dados disponíveis não permitem, contudo, confirmar ou infirmar esta suposição. Este aspecto rodeia-se, no entanto, da maior importância, pois permite esclarecer o grau de rigidez da influência de actividades já existentes sobre os novos investimentos. Se se adicionar as percentagens globais correspondentes aos fundadores originários da indústria e do comércio do *mesmo ramo* atinge-se um total de 70,0%. Curiosamente, um valor praticamente idêntico foi obtido (16) numa análise de quatro ramos (madeira, têxteis, minerais não metálicos e produtos metálicos) efectuada nos concelhos de Carregal do Sal, Gouveia, Miranda do Corvo e Oliveira do Bairro: 69%, cabendo 55% à indústria e 14% a outros tipos de experiência dentro do ramo.

Os comentários que têm vindo a ser expostos, baseados na análise individual de cada fundador, ocultam, no entanto, uma característica fundamental da industrialização desta área: o peso das relações familiares. É certo que já foi referido o papel que as domésticas desempenham como complemento necessário para a constituição de sociedades por quotas; no entanto, esta questão ultrapassa largamente esse aspecto. De facto, e para o conjunto deste tipo de sociedades (81,1% do total das unidades inquiridas) (17), mais de metade declararam possuir pelo menos duas pessoas da mesma família entre os fundadores (Quadro 4), mas esse valor eleva-se a percentagens superiores a 80% nas categorias 1 («indústria alimentar») e 3 («artigos de uso individual»). Isto é, a família, para um numeroso leque de unidades, permanece como lugar privilegiado de convergência do saber/experiência e do capital a investir, reflectindo a persistência de relações sociais de produção baseadas num tipo muito especial de confiança e, simultaneamente, uma certa ignorância/insegurança em relação ao «mundo exterior» (18).

---

(16) LEWIS, J.R. e WILLIAMS, A.M. (1984) — *The formation and role of small and medium size industrial enterprises in the Região Centro Portugal*. Comunicação apresentada ao «24th European Congress of the Regional Science Association», Milão.

(17) Mais uma vez, o resultado obtido encontra-se surpreendentemente próximo de um outro, relativo à cidade de Castelo Branco — 81,8% (cf. Curso de Mestrado de Geografia Humana..., op. cit.).

(18) Seria curioso analisar, de forma minimamente sistemática, se o recurso a familiares,

2.3. A Origem do Capital

A análise da proveniência do capital incial confirma e completa algumas das afirmações anteriores. Antes de mais, é de realçar o predomínio evidente das poupanças individuais como fonte de capital inicial (Quadro 5). A articulação desse facto com algumas das constatações entretanto referidas permite verificar que se está perante um processo de industrialização *endogénico* por excelência, no que diz respeito à maior parte dos estabelecimentos existentes: a esmagadora maioria dos investidores são naturais e/ou residentes no local, possuiam experiência anterior no ramo e baseiam o seu investimento inicial em poupanças individuais. São, afinal, as características nucleares de um processo de *crescimento extensivo* que, embora não monopolizando o dinamismo industrial do concelho, parece dominá-lo de uma forma excessiva.

A fronteira entre poupanças individuais e familiares exige um comentário especial. Na realidade, e como anteriormente houve ocaisão de demonstrar, um sector considerável das sociedades por quotas — que constituem, relembre-se, 81,1% do total de unidades inquiridas — apresenta, pelo menos dois fundadores ligados entre si por laços familiares. Assim sendo, a referência expressa ao recurso a poupanças familiares diz apenas respeito, como é natural, àqueles que, sendo da família, não se encontram directamente envolvidos na empresa. As percentagens relativamente baixas que a coluna referente a este tipo de origem do capital inicial apresenta não correspondem, pois, a uma presença frágil da *família* neste domínio mas, pelo contrário, alarga ainda mais o seu papel que, como se viu no ponto anterior, tende a ser de primordial importância. Aliás, uma leitura mais atenta, que compare as colunas relativas a «percentagem de poupanças familiares» (Quadro 5) e «percentagem de sociedades por quotas com pelo menos dois sócios da

não só ao nível dos fundadores mas mesmo em relação a outras tarefas, não se terá reforçado após 1974, constituindo uma das componentes de uma estratégia de defesa posta em prática por numerosas pequenas e médias empresas contra a crescente rigidez do mercado de trabalho e a instabilidade política e económico-financeira que tem caracterizado a sociedade portuguesa. Para além disso, também o investimento efectuado por retornados das ex-colónias, grande parte deles com conhecimentos pessoais reduzidos ou mesmo nulos no local, deve ter contribuído para a manutenção ou mesmo expansão das estruturas familiares na indústria. Idêntica tendência se poderá verificar, ainda, nos investimentos de emigrantes regressados.

QUADRO 5

ORIGEM DO CAPITAL INICIAL

SECÇÕES PRODUTIVAS		CATEGORIAS	POUPANÇAS INDIV. (%)	POUPANÇAS FAMIL. (%)	EMPRÉSTIMOS		OUTROS (%)	NÃO RESPONDEU (%)
					BANCA (%)	ORGAN. ESTAT. (%)		
BENS DE CONSUMO	Diário	Alimentação (1)	60.0	10.0	10.0	10.0	—	20.0
		Bebidas (2)	100.0	—	—	—	50.0	—
		TOTAL	66.7	6.7	6.7	6.7	13.3	13.3
	Ocasional	Artigos de uso individual (3)	100.0	—	—	—	—	—
		Artigos para o lar (4)	80.0	10.0	10.0	—	10.0	10.0
		Artigos de papelaria (5)	58.3	25.0	16.7	—	—	33.3
		Aparelhos eléctr. e não eléctr. (6)	100.0	—	—	—	—	—
		Acessórios para automóveis (7)	100.0	—	—	25.0	—	—
		TOTAL	80.6	11.1	8.3	2.8	2.8	13.9
BENS DE EQUIPAM.		Construção civil/obras públicas (8)	100.0	—	—	—	—	—
		Transporte/Agricultura (9)	100.0	—	40.0	—	—	—
		TOTAL	100.0	—	25.0	—	—	—
BENS INTERMÉDIOS		Construção civil/obras públicas (10)	80.8	—	11.5	15.4	11.6	3.9
		Outros (11)	40.0	40.0	—	20.0	20.0	—
		TOTAL	74.2	6.5	9.7	16.1	12.9	3.2
PRODUTOS DE BASE		Construção civil/obras públicas (12)	85.7	14.3	—	—	42.9	14.3
		Outros (13)	—	—	—	—	—	100.0
		TOTAL	75.0	12.5	—	—	37.5	25.0
TOTAL			77.9	8.4	9.5	7.4	11.6	10.5

mesma família» (Quadro 4) permite verificar que, para diversas das categorias consideradas, existe uma complementaridade mais ou menos evidente, tendendo os valores da primeira a compensarem resultados mais baixos da segunda.

O recurso a empréstimos bancários ou de organismos estatais especialmente vocacionados para essa função é relativamente fraco — apenas seis estabelecimentos, aliás de características bem distintas, declararam ter usufruído do sistema SIII, quatro do IARN e CIFRE e uma do IAPMEI. Embora esta informação peque, certamente, por defeito, não deixa de ser surpreendente a debilidade do recurso a este tipo de empréstimos, sobretudo se se tiver em conta a importância dos investimentos efectuados por retornados das ex-colónias a partir de 1974, detentores, em princípio, de um acesso facilitado ao crédito. De entre as várias explicações prováveis para este facto, parece possível salientar duas: a fragilidade organizativa da maior parte das empresas, cujos proprietários e responsáveis esbarram com obstáculos burocráticos e lacunas de informação que dificilmente conseguem superar, e o carácter cada vez mais restritivo do crédito, diminuindo a probabilidade de contemplar unidades de nível tecnológico relativamente incipiente. Acrescente-se, ainda, que não deixa de ser significativo o facto de uma parte considerável das poucas empresas que beneficiaram de uma das várias modalidades de acesso ao crédito se encontram actualmente insatisfeitas, nomeadamente pelo montante excessivo de encargos financeiros decorrentes do empréstimo contraído.

Finalmente, a coluna «outros» do Quadro 5 corresponde, quase sempre, a uma participação não monetarizada, mas através de instalações, máquinas e sobretudo terrenos, mecanismo relativamente vulgar em unidades de pequena dimensão, sem grandes exigências no que se refere ao volume do investimento inicial.

Comparando, mais uma vez, os resultados obtidos com os que se alcançaram nos estudos anteriores citados, sobre Castelo Branco e Carregal do Sal/Gouveia/Miranda do Corvo/Oliveira do Bairro, detecta-se que, neste aspecto, a divergência de situações é considerável, sobretudo no que se refere àquela cidade, onde mais de metade das unidades declararam ter recorrido a crédito bancário. O estudo de LEWIS e WILLIAMS aponta para valores mais próximos, embora não se faça aí qualquer alusão a participações não monetarizadas. Ao contrário de outras questões previamente analisadas, esta permanece relativamente em aberto, ficando por elucidar até que ponto as

diferenças reveladas resultam de realidades distintas ou derivam de uma investigação deficiente. De qualquer modo, a conclusão fundamental — isto é, a importância das poupanças individuais como origem do capital inicial — corrobora a situação descrita por aqueles dois autores, ainda que em ambos os casos fique por esclarecer devidamente a razão de ser da debilidade do recurso ao crédito bancário ou de organismos estatais. O facto de, no caso de Viseu, os poucos estabelecimentos contemplados por este tipo de empréstimos apresentarem características de dimensão, actividade e estrutura organizativa e tecnológica bastante diferenciadas, dificulta ainda mais o estabelecimento de quaisquer normas interpretativas (19).

2.4. A Localização

A análise dos principais factores de localização implica o esclarecimento prévio de dois pontos: o primeiro diz respeito ao facto de as respostas, como aliás acontece noutros casos, se afastarem por vezes consideravelmente, conforme são espontâneas ou dirigidas, isto é, efectuadas em relação a uma lista previamente elaborada. Convém, por isso, ter em conta que os valores contidos no Quadro 6 resultam de uma abordagem do primeiro tipo. O segundo aspecto a elucidar refere-se aos vários níveis de resposta que esta pergunta pode suscitar, o que obriga a diferenciar factores de, respectivamente, *micro* e *macrolocalização*. Isto é, um investidor do concelho tenderá a privilegiar na sua resposta elementos de carácter local: disponibilidade de terrenos e de instalações, bons acessos às estradas principais, etc.. Pelo contrário, para o investimento exógeno trata-se de optar entre diferentes áreas, estando, pois, em causa factores de carácter regional: porquê implantar o novo estabelecimento no concelho/região A e não em B ou C. Exemplos de respostas correspondentes a este nível são as que citam a abundância e as características da mão-de-obra ou uma posição estratégica em relação a uma vasta área de mercado. Embora nem sempre se verifique uma fronteira nítida entre os dois níveis de resposta, pode, ainda assim, afirmar-se que os factores de microlocalização são de primordial importância para os pequenos estabelecimentos de carácter local, enquanto os de macrolocalização são decisivos para as unidades de maior dimensão, sobretudo para aquelas que resultam de investimentos exteriores à região. Existem, no entanto, alguns factores que podem fugir a essa

(19) Refira-se, no entanto, que se em vez do capital inicial se tiver em conta o capital investido nos últimos 5 anos a situação é consideravelmente distinta.

QUADRO 6

PRINCIPAIS FACTORES DE LOCALIZAÇÃO

SECÇÕES PRODUTIVAS		CATEGORIAS	DISPONIBIL. TERRENOS EM CONDIÇÕES FAVORÁV. (%)	NATURALID./ /RESIDÊNCIA PROPRIET. (%)	POSSE ANTERIOR TERRENOS E/OU INSTALAÇÕES (%)	DISPONIBIL. DE INSTALAÇÕES (%)	FACTORES RESOLÚVEIS C/ «ÁREAS INDUSTRIAIS» (%)	MERCADO CONSUMIDOR (LOCAL/ /REGIONAL) (%)	OUTROS (%)	PREFERÊNCIA POR LOCALIZAÇÃO DIFERENTE (%)
BENS DE CONSUMO	Diário	Alimentação (1)	20,0	—	30,0	20,0	—	10,0	—	10,0
		Bebidas (2)	50,0	—	—	—	50,0	50,0	—	—
		TOTAL	25,0	—	25,0	8,3	8,3	16,7	—	8,3
	Ocasional	Artigos de uso individual (3)	14,3	28,6	42,9	28,6	14,3	14,3	14,3	57,1
		Artigos para o lar (4)	50,0	30,0	—	20,0	20,0	—	—	30,0
		Artigos de «papelaria» (5)	8,3	8,3	16,7	50,0	—	16,7	8,3	50,0
		Aparelhos eléctr. e não eléctr. (6)	—	33,3	33,3	—	33,3	—	33,3	—
		Acessórios para automóveis (7)	25,0	50,0	25,0	25,0	25,0	—	—	25,0
		TOTAL	22,2	25,0	19,4	30,6	13,9	8,3	8,3	38,9
BENS DE EQUIPAM.		Construção civil/obras públicas (8)	33,3	33,3	33,3	—	—	—	—	—
		Transporte/agricultura (9)	—	20,0	—	40,0	20,0	40,0	—	60,0
		TOTAL	12,5	25,0	12,5	25,0	12,5	25,0	—	37,5
BENS INTERMÉDIOS		Construção civil/obras públicas (10)	19,2	23,1	23,1	3,9	23,1	26,9	—	53,9
		Outros (11)	40,0	20,0	—	—	—	—	20,0	60,0
		TOTAL	25,8	22,6	19,4	3,2	19,4	22,6	3,2	54,8
PRODUTOS DE BASE		Construção civil/obras públicas (12)	—	—	14,3	14,3	42,9	—	28,6	28,6
		Outros (13)	—	—	—	—	—	—	100,0	—
		TOTAL	—	—	12,5	12,5	37,5	—	37,5	25,0
TOTAL			21,1	19,0	19,0	17,9	16,8	14,7	7,4	38,9

% de não-respostas: 7,4%

dicotomia, como seja, por exemplo, a disponibilidade de matéria-prima no local, visto a sua influência se poder exercer em ambos os casos.

A observação do Quadro 6 evidencia o predomínio dos factores de *micro-localização* sobre os restantes, o que não surpreende dado o carácter profundamente endogénico que, como se tem visto, caracteriza o processo de industrialização de Viseu. Refira-se, ainda, que existe globalmente um equilíbrio assinalável entre os vários factores detectados, embora uma análise por categorias saliente a existência de incidências desiguais por parte de alguns deles.

Os vários *items* considerados poderiam ainda ser agrupados, de forma a permitir uma leitura mais sintética da situação: a observação conjunta das razões «naturalidade/residência dos proprietários» e «posse anterior de terrenos e/ou instalações» possibilita a definição de uma espécie de indicador de «continuidade», que parece ser especialmente actuante nas várias categorias da secção de bens de consumo de carácter ocasional, à excepção dos «artigos de papelaria», e ainda na de «construção civil/obras públicas», quer de bens de equipamento, quer de bens intermédios (20). Também as colunas «disponibilidade de terrenos em condições favoráveis» e «disponibilidade de instalações» são susceptíveis de uma interpretação conjunta, dado o seu significado ser semelhante: note-se os resultados da categoria «artigos de papelaria» (principalmente tipografias), que em virtude do seu carácter urbano, privilegia nitidamente o segundo caso, enquanto tipos de indústria mais flexíveis (alimentares, de acessórios ou de uso individual/confecções e calçado) — que facilmente se adaptam a instalações fabris pré-existentes, não raro se localizando mesmo em garagens ou antigos barracões — apresentam valores mais equilibrados e, finalmente, actividades com maiores exigências em espaço e condições de trabalho (ruído, volume das matérias-primas utilizadas e dos produtos finais, etc.) — categorias 2, «bebidas»; 4, «artigos para o lar»; 8, «construção civil/obras públicas», bens de equipamento e 11, «outros», bens intermédios — possuem totais mais elevados na primeira coluna.

Sob a denominação «factores resolúveis através de áreas industriais» consideraram-se respostas cuja baixa incidência não justificava a sua individualização em grupos distintos, mas que apresentam em comum o facto de corresponderem a necessidades que podem facilmente ser resolvidas através

(20) Curiosamente, todas elas com um recurso a poupanças individuais, como fonte de capital inicial, acima da média.

de loteamentos industriais: existência de infra-estruturas, bons acessos e proximidade de outras empresas.

Vale a pena, a propósito deste aspecto, introduzir um parêntesis que permite tecer alguns comentários acerca do papel efectivo que iniciativas deste tipo — «áreas»/loteamentos industriais — podem desempenhar. Em Viseu, 38,9% dos inquiridos demonstraram preferência por uma localização diferente da actual, atingindo esse valor mais de 50% em algumas categorias. Por outro lado, uma análise dos motivos que estariam na base da necessidade de uma nova localização evidenciou duas razões principais — impossibilidade de expansão (43,2%) e inexistência de infra-estruturas, bons acessos e proximidade de outras empresas (40,5%), correspondendo, portanto, a obstáculos que em princípio a implementação dos referidos loteamentos facilmente ajudaria a ultrapassar. Se tivermos em conta, finalmente, o peso de factores, anteriormente citados, como a disponibilidade de terrenos e instalações, parece lícito deduzir o papel primordial que poderá caber a este tipo de iniciativas, tanto mais que se dirigem, indiferenciadamente, a investimentos de proveniência local ou do exterior. Esta visão optimista não corresponde, no entanto, à realidade. Em relação a unidades já existentes, a vontade e a necessidade de uma nova localização é geralmente contrariada por uma série de mecanismos de inércia, de entre os quais ressaltam a posse de terrenos e/ou instalações próprias, nem sempre susceptíveis de uma transacção rendível, e o conhecimento do local por parte dos clientes. Mas mesmo que esses mecanismos não se fizessem sentir, o saldo entre os benefícios e os inconvenientes dessa deslocação nem sempre se apresenta positivo. De facto, se melhoram as condições de acesso, as infra-estruturas, etc., agrava-se, por outro lado, e em virtude de uma localização mais periférica, em geral fora da cidade, a dificuldade de contactos com uma série de serviços, elemento bastante inibidor para empresas cuja estrutura organizativa é débil e em que, por isso, o(s) proprietário(s) desempenha(m), vulgarmente, uma série de tarefas, da administração à produção, que os obriga a uma presença efectiva quase permanente no estabelecimento. Mas é possível ir ainda mais longe: mesmo nos casos em que esse saldo é visto como claramente favorável, os preços dos terrenos são incomportáveis para a maior parte dos empresários que gostariam de aí localizar a sua unidade industrial. Assim se compreende que os loteamentos efectuados tendam, frequentemente, a mobilizar uma percentagem muito inferior àquela que, teoricamente, seria expectável.

Finalmente, uma última referência a esta questão: o conjunto de obstáculos referidos torna-se sobretudo insuperável para os pequenos investimentos

de carácter local, já existentes ou em projecto. O acesso às áreas industriais, nas condições actualmente prevalecentes e com o tipo de industrialização que tem vindo a ser descrito, desempenha um claro papel «darwinístico», ao inviabilizar iniciativas — que morrem «asfixiadas» no centro da cidade ou não chegam mesmo a nascer —, em geral de reduzida dimensão, é certo, mas que poderiam ter algum interesse para a região, em termos de retenção/criação de emprego ou ainda de adensamento da malha interindustrial. De facto, às áreas industriais parece ter cabido, até agora, mais um papel correctivo ao nível do ordenamento local do território do que uma função realmente dinamizadora do processo de industrialização. Importa, pois, detectar e compreender devidamente as várias situações inibidoras de um papel mais activo por parte das referidas «áreas industriais»; mas esse esforço deverá, contudo, ter sempre presente que este tipo de intervenção, podendo constituir uma condição necessária para o avanço da indústria na região, não desencadeia, por si só, mecanismos suficientes para que tal possa ocorrer. A decisão — em que local investir — é sempre acessória em relação àquela que diz directamente respeito ao próprio acto de investir, o que significa dizer que, sendo a questão espacial importante, ela só toma, contudo, significado se inserida num contexto muito mais vasto e que se traduz, afinal, nas várias perguntas que se têm vindo a efectuar: quem investe? porquê? como? quando?, etc.. Ignorar este complexo sistema de relações é impossibilitar a concepção de práticas de intervenção regional capazes de desencadear resultados efectivos.

Após este longo parêntesis, pode prosseguir a análise do Quadro 6.

Ao contrário dos quatro factores anteriores, já comentados, que podem ser claramente classificdos como de *microlocalização*, a coluna «mercado conda mão-de-obra (categorias 3, «artigos de uso individual»; 6, «aparelhos eléctricos e não eléctricos» e 11, «outros» da secção de bens intermédios) e, neste ao supra-distrital. Mas é sob a indicação «outros» que se encontram as respostas referentes à interferência de factores de *macrolocalização*: características da mão-de-obra (categorias 3, «artigos de uso individual», 6, «aparelhos eléctricos e não eléctricos» e 11, «outros» da secção de bens intermédios) e, neste caso, existência de matéria-prima apropriada (conjunto da secção de produtos de base), de origem florestal ou mineral. Isto é, esta coluna, mas também parcialmente a anterior, traduz a amplitude — de certo modo modesta — do sector não confinado ao concelho e áreas circundantes, se exceptuarmos as unidades, relativamente pouco numerosas, de raiz local mas voltadas para um mercado mais extenso. De uma forma geral, e tentando resumir a situação

descrita, a diferenciação da indústria de Viseu em três conjuntos — estabelecimentos de origem local e orientados para o mercado local e concelhos vizinhos; unidades também locais mas produzindo para um largo mercado regional, nacional ou mesmo para exportação e, finalmente, empresas exógenas que aí procuram mão-de-obra numerosa e barata, matérias-primas apropriadas ou uma localização estratégica para o abastecimento de um vasto espaço intersticial, geralmente o Norte e Centro interiores —, ainda que pecando por excesso de simplismo, parece configurar uma parte considerável das clivagens detectadas.

A distinção destes três conjuntos com diferentes exigências locativas permite matizar o significado da hierarquia dos factores de localização definida para a Região Centro e para alguns conjuntos de distritos, nomeadamente Viseu/Castelo Branco/Guarda, já que não foram publicados dados exclusivamente sobre o primeiro (21). De facto, tanto globalmente como para este grupo, os *items* «disponibilidade de mão-de-obra» e «existência de matéria-prima» colocam-se nos dois primeiros lugares, o que parece contraditório com os resultados aqui obtidos. Na realidade, essa discrepância baseia-se no facto de apenas se terem inquirido, naquele estudo, unidades com 50 ou mais pessoas ao serviço, pelo que se torna compreensível que os factores de *macrolocalização* surjam empolados, confirmando, afinal, os comentários efectuados acerca das várias situações detectadas no concelho de Viseu. De resto, o tipo de factores locativos que aqui foram referidos não se afastam consideravelmente dos que se definiram para a cidade de Castelo Branco, embora as respectivas incidências percentuais apontem para um escalonamento diferente.

A construção da Via Rápida Aveiro-Viseu-Vilar Formoso e da espinha dorsal Chaves-Viseu-Coimbra-Figueira da Foz virá introduzir alterações profundas no que respeita a acessibilidade de Viseu em relação ao país, sobretudo à parte Norte, e mesmo ao território além-fronteiras. Não deixa de ser significativo o facto de os dois loteamentos industriais mais recentes — Mundão (22) e Campo/estrada do Campo de Aviação, ambos em terrenos pertencentes às

(21) JACINTO, R. (1983) — ***Factores de localização industrial na Região Centro. A perspectiva dos empresários***. Comunicação apresentada ao «Encontro sobre perspectivas do desenvolvimento industrial português», Porto.

(22) Neste loteamento, cujas obras se encontram ainda em curso embora se tenham já implantado alguns estabelecimentos, está previsto instalarem-se 72(!) unidades industriais, cf. ***Olá! Viseu***, Suplemento (I.ª Feira Industrial de Viseu — 1983), p. V.

Juntas de Freguesia locais — se localizarem relativamente próximo dos nós onde, segundo o projecto existente, a Via Rápida se aproximará mais da cidade de Viseu; mas significativa é também a ausência quase total de referências a essa nova situação por parte dos empresários inquiridos, nomeadamente ao responderem à pergunta que incidia sobre perspectivas a curto e médio prazo. Talvez esse facto confirme, por um lado, a constatação de que as «soluções espaciais», sendo importantes, não são as fundamentais e, pelo outro, a hipótese de que os proventos daquela iniciativa irão beneficiar mais os novos investimentos (previsivelmente com uma componente externa crescente) do que os já existentes.

3 — Perspectivas: algumas dúvidas e certezas

A construção dos dois grandes eixos rodoviários anteriormente referidos e a finalização dos vários loteamentos industriais neste momento em curso (especialmente os de Coimbrões — cuja terraplanagem se iniciou há pouco — e o de Mundão, mas também o de Campo/estrada do Campo de Aviação) transformarão Viseu num caso didáctico, permitindo pôr à prova o impacto que este tipo de intervenção pode desempenhar sobre o processo de industrialização do concelho. Claro está que, por si só, e como por diversas vezes se evidenciou, estas iniciativas não alterarão radicalmente a realidade existente. Mas permitem, pelo menos, encarar com um certo optimismo o futuro próximo da indústria da região. Haverá razão para isso?

Vejamos algumas das perspectivas previsíveis:

1 - Reforço do papel de charneira entre o litoral e o interior.

Dada a experiência anterior, parece possível afirmar-se que a cidade de Viseu deverá intensificar o seu papel de «portão» para a região centro (e norte?) interior, fundamentalmente por duas vias: aí tenderá a desembocar uma parte considerável das poupanças daquela área, isto é, aquela cidade aumentará, concerteza, a sua capacidade de atrair investimentos produtivos a nível local/regional; daí partirá, por sua vez, um número crescente de produtos que abastecerão aquela mesma área, ou seja, tornar-se-á mais fácil sustentar rendivelmente unidades industriais orientadas para o mercado regional.

2 - Reforço da capacidade de atracção sobre o investimento exterior à região.

As condições favoráveis de acessibilidade e implantação, a existência, no concelho, de uma elevada percentagem de população ainda rural, que contribui para a manutenção de mão-de-obra relativamente abundante e barata, e, finalmente, a riqueza em recursos naturais, em grande parte por explorar, constituirão, certamente, fortes atractivos para o capital com maior grau de mobilidade, seja ele de origem nacional ou internacional (23).

Pode, assim, prever-se que esta área surja cada vez mais como alternativa viável a outras onde se começam a fazer sentir os inconvenientes decorrentes de deseconomias de aglomeração (litoral norte, entre Aveiro e Vila do Conde, por exemplo), contribuindo, portanto, activamente para a *desconcentração produtiva* da indústria em Portugal.

O maior ou menor desenvolvimento destes dois conjuntos depende, evidentemente, do modelo socioeconómico adoptado para o país nos próximos anos. Mas, a continuarem as políticas restritivas em acção desde finais de 1977, em que se privilegia o mercado externo em detrimento da expansão do mercado interno, parece difícil atribuir um papel decisivo aos aspectos referidos no ponto 1.

Por outro lado, a evolução previsível acarreterá diversos tipos de consequências, que girarão, em grande parte, à volta do modo como se irão articular as «novas» indústrias com as actualmente existentes. A componente *local* da industrialização viseense deverá diminuir, não só porque esse sector possui menor capacidade de expansão, mas ainda porque, frente a uma concorrência, directa ou indirecta, crescente, muitos dos estabelecimentos actuais tenderão a desaparecer. Repare-se, contudo, que se a falência dessas unidades vem, por um lado, agravar o problema do desemprego, ela poderá, no entanto e por outro lado, ajudar a combater os mecanismos inflacionários que decorrem do facto de empresas tecnologicamente mal apetrechadas terem que constantemente compensar o aumento dos custos de produção com o aumento dos preços junto do consumidor, já que se mostram incapazes de contrabalançar o acréscimo de encargos com índices mais elevados de produtividade.

A multiplicação de iniciativas exógenas pode ainda contribuir para romper com as limitações de um modelo de crescimento de tipo extensivo, introduzindo actividades sem qualquer tradição local e alargando, portanto, o

(23) A provável instalação de uma fábrica da «Lois» em Viseu insere-se dentro desta perspectiva. Esta questão ganha, aliás, especial acuidade com a adesão de Portugal à CEE e com as relações que, ao nível económico, se irão desenvolver a curto e médio prazo com a vizinha Espanha.

leque de «trajectórias» possíveis no que se refere à origem de novos investidores.

Dentro de toda a contingência que caracteriza o futuro da indústria de Viseu, apenas duas certezas permanecem: a de que esta cidade verá reforçado, nos próximos anos, o carácter estratégico da sua localização e a de que uma industrialização consistente terá que se basear em mecanismos de acesso à (in)formação profissional e ao crédito bem distintos daqueles que prevalecem actualmente.

ANEXO I

INQUÉRITO À INDÚSTRIA

CENTRO DE ESTUDOS GEOGRÁFICOS
FACULDADE DE LETRAS DE LISBOA

IDENTIFICAÇÃO

1 — Nome .....

2 — Local .....

ESTRUTURA ORGANIZATIVA E TECNOLÓGICA

1 — Data de instalação .....

2 — Outras unidades da mesma empresa (indicar funções e localizações) .....

.....

.....

.....

3 — Forma jurídica (1: inicial; 2: actual)

Empresa em nome individual .....
Cooperativa .....
Sociedade em nome colectivo .....
Sociedade por quotas .....
Sociedade anónima .....
Empresa pública .....
Outra (especificar) .....

4 — Tratando-se de sociedade: capital social

Total inicial (ano) .....
actual .....
Constituição inicial .....
(privado/público/estrang.) actual .....

5 —

Caracterização do(s) fundadores(s)	Natura-lidade	Local residência	Actividade principal	Relações familiares c/ outros fundadores
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....

.....

.....

6 — Origens do capital inicial:

Sob a forma de dinheiro:

poupanças pessoais (indicar fonte: actividade e local) .....

.....

Poupanças familiares (idem) .....

empréstimos de particulares .....

empréstimos bancários .....

empréstimos outros organismos estatais .....

outras (especificar) .....

Terrenos .....

Instalações .....

Outra .....

7 — Este estabelecimento (empresa) possui alguns destes serviços ou recorre ao exterior (especificar)?

Concepção de produtos .....

Inovação de processos de fabrico .....

Manutenção e reparação do equipamento .....

Prospecção de mercado .....

Publicidade .....

Contabilidade .....

8 — Este estabelecimento (empresa) encontra-se associado a outros para efeitos de abastecimento, produção, comercialização ou quaisquer outras actividades? Desde quando?

Quais os resultados? .....

.....

.....

9 — Este estabelecimento (empresa) possui capital noutra(s) empresa(s)? (Em caso afirmativo, indicar % aproximada) .....

10 — Processo de trabalho dominante:

Predomínio do trabalho manual .....

Predomínio do trabalho mecanizado .....

Predomínio do trabalho c/ automatização parcial .....

Predomínio do trabalho automatizado { produção { em massa ..... / em pequenas séries ..... / montagem ..... }

11 — Quais são as principais fontes de informação em relação às novas tecnologias de produção adoptadas? .....

.....

12 — Nos últimos 5 anos os investimentos efectuados tiveram por objectivo fundamental:

Substituição parcial ou total das instalações .....

Expansão da capacidade produtiva (s/ recurso acentuado a inovações tecnológicas) .....

.....

Modernização dos métodos de fabrico (especificar) .....

.....

Outro (especificar) .....

13 — Porquê? .....

.....

.....

14 — Indique a(s) fonte(s) utilizada(s) para esses investimentos:

O próprio — desta empresa .....

O próprio — doutras actividades (especificar) .....

Crédito de particulares .....

Crédito bancário — curto prazo (até 2 anos) .....

Crédito bancário — médio e longo prazo .....

Crédito de organismos estatais .....

Crédito de outras fontes (especificar) .....

LOCALIZAÇÃO

1 — Localização inicial .....

2 — Razões dessa localização .....

.....

3 — Foram, na altura, colocadas outras localizações como alternativa? Quais? .....

.....

4 — Verificaram-se posteriores modificações de localização? .....

.....

5 — Pensa que uma nova localização lhe seria actualmente mais vantajosa? Porquê? .....

.....

EMPREGO

1 — No início (total e caracterização aproximada) .....

.....

.....

2 — Actual:

	Pessoal dirigente		Quadros técnicos		Encarregados Contramestres Chefes de equipa		Pessoal de escritório		Operários qualificados		Operários não qualificados		Praticantes e aprendizes	
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
TOTAL														
Salário médio														
Total horas trab. mensal														

3 — Os operários qualificados obtiveram a sua formação:

Na empresa
- experiência .....
- cursos de formação (especificar) .....

Fora da empresa
- experiência em unidades idênticas .....
- cursos de formação .....

4 — Quais as actividades anteriores dominantes dos operários não-qualificados, praticantes e aprendizes?

- Sector agrícola .....
- Actividades artesanais .....
- Outras unidades industriais .....
- Construção civil .....
- Comércio e serviços .....
- Estudantes .....
- Outra (especificar) .....

5 — Verificaram-se, nos últimos 5 anos, modificações no que diz respeito a:

- Volume de emprego: .....
- Estrutura do emprego:
  - Sexo .....
  - Grupos etários .....
  - Qualificação profissional .....
  - Outros .....
- Organização do trabalho:
  - Horários de trabalho .....
  - Trabalho ao domicílio .....
  - Trabalho em part-time .....
  - Trabalho sazonal .....
  - Trabalho por turnos .....
  - Trabalho de familiares .....
  - Trabalho não remunerado .....
  - Outros .....

PRODUÇÃO

1 —

		Destino		Transporte
		Geográfico	Tipo de cliente (★)	(P-próprio/N-não)
Actividade principal	No início			
	Actualmente			
Actividades Secundárias	Actualmente			

(★) C - dir. ao consumidor; G - grossistas; I - intermed.; UI - unid. indust.

2 — Como angaria, normalmente, novos clientes? .....

3 — Volume de vendas (1982) .....

4 — VBP (1982) .....

5 — VAB (1982) .....

6 — Nos últimos 5 anos os índices de produtividade têm aumentado, estagnado ou diminuído? Porquê? .....

7 —

Principais matérias-primas utilizadas	Origem geográfica	Transporte (P-próprio/N-não)

8 — Projectam-se novas actividades a curto ou médio prazo? .....

9 — No início pôs a hipótese de investir em actividades diferentes da que acabou por escolher? Qual a razão da escolha desta última? .....

PERSPECTIVAS

1 — Nos últimos 5 anos os índices de rendibilidade têm aumentado, estagnado ou diminuído? Porquê? .....

2 — Como considera a actuação financeira da empresa:

a) actualmente .....

b) A médio prazo (nomeadamente com a adesão de Portugal à CEE) .....

ANEXO II

CORRESPONDÊNCIA ENTRE AS CATEGORIAS UTILIZADAS E AS VÁRIAS ACTIVIDADES DETECTADAS

SECÇÕES PRODUTIVAS		CATEGORIAS	TIPOS DE INDÚSTRIA/PRODUTOS
BENS DE CONSUMO	Diário	Alimentação (1) Bebidas (2)	Panificadora, confeitaria, gelataria, produtos congelados. Refrigerantes.
	Ocasional	Artigos de uso individual (3) Artigos para o lar (4) Artigos de «papelaria» (5) Aparelhos eléctr. e não eléctr. (6) Acessórios para automóveis (7)	Confecções, calçado. Mobiliário de madeira e metálico, tapetes de fibra sintética para WC. Artes gráficas, material de desenho, artigos de papel. Termoacumuladores, aparelhos de som, relógios. Artigos de borracha, estofos, porta-bagagens.
BENS DE EQUIPAM.		Construção civil/obras públicas (8) Transporte/agricultura (9)	Gruas, calandras e outro tipo de máquinas e equipamento. Carroçarias, alfaias agrícolas.
BENS INTERMÉDIOS		Construção civil/obras públicas (10) Outros (11)	Produtos metálicos, de mármore, cimento e madeira, tintas e vernizes, vidro. Fabrico de papel, embalagens de cartão, moldes para a indústria de plástico.
PRODUTOS DE BASE		Construção civil/obras públicas (12) Outros (13)	Serração de madeira e de mármore, transformação de produtos minerais (quartzo), fabrico de alumínio anodizado. Transformação de resina.

SUMMARY

This paper aims to contribute to a subject which has been relatively underestimated in Portugal: the origin and meaning of industrial investment in non-metropolitan areas, considered as a socio-economic feature. Who invests, why, when and where (branch and region): these are the questions to be understood in order to make possible suitable policies under a voluntarist but not assistential point of view. Viseu has been selected as case study.

A FIGUEIRA DA FOZ NA ECONOMIA REGIONAL

Por: João Casaleiro Carvalho Costa (★)

(★) Economista, ex-Chefe de Divisão de Integração Europeia na Comissão de Coordenação da Região Centro, actualmente Chefe da Contabilidade Regional da Direcção dos Correios do Centro requisitado, em comissão de serviço, na CCRC.

Introdução

Contactado pela organização dos colóquios FIMAR para fazer algumas considerações relativamente à inserção da Figueira da Foz na economia regional e ao papel que desempenha, fomos na mesma altura solicitados a reflectir sobre a apresentação de alguns aspectos mais concretos directamente relacionados com aquele tema.

Foi essa pois a razão pela qual aparecem referidos no folheto de apresentação dessa sessão os seguintes pontos:

— Enquadramento na Região Centro e no Baixo Mondego;
— Potencialidades da Figueira da Foz;
— A preparação de programas regionais a submeter ao FEDER: situação, e
— Perpectivas de desenvolvimento regional face à adesão à CEE.

Ora, se por um lado é verdade que estes 4 pontos têm efectivamente a ver com o tema que nos foi proposto abordar, por outro lado, será certamente muito discutível que não haja outros aspectos, porventura tanto ou mais importantes que aqueles e que não apareçam explicitamente, ou mesmo que não exista outra forma, mais elaborada do que a que se escolheu, para descriminar os assuntos sobre que procuraremos fazer algumas considerações. Certamente que sim. A indicação dos pontos escolhidos deve ser entendida então como uma das possibilidades, entre muitas outras, de encarar o nosso tema, e sobretudo como um acto de reflexão. Apesar disso, porém, e porque foram aqueles e não outros os pontos para abordagem que na altura se adiantaram, é fundamentalmente sobre eles que nos dedicaremos, servindo pois esta introdução para justificar e, de algum modo, balizar o alcance das considerações que passamos a relatar.

Enquadramento na Região Centro e no Baixo Mondego

1. O espaço regional mais próximo que integra a realidade económica e social da Figueira da Foz é, sem grandes dúvidas, a Região Centro do país. E quando referimos a Região Centro, estamos naturalmente a pensar nos contornos que determinam a actuação da Comissão de Coordenação Regional,

apesar de considerarmos que não serão de modo algum significativas as relações que a Figueira da Foz eventualmente mantenha com determinadas áreas da Região Centro, como seja por exemplo a zona da Raia, da Cova da Beira ou do Dão/Lafões.

É claro que ao dizer isto não queremos significar que não existam também fluxos importantes, designadamente económicos, que ligam as actividades e os agentes localizados na Figueira da Foz com outras áreas do país ou com o exterior. Sem dúvida que eles existem. E no segundo caso, das ligações ao exterior, esses fluxos são muito nítidos, se pensarmos por exemplo no movimento que se estabelece através do porto, ou ainda no peso dos estrangeiros no movimento total de turistas (★).

O que pretendemos afirmar de início é que, certamente em resultado da sua localização geográfica, sensivelmente a meio da faixa litoral da Região Centro, a Figueira da Foz alarga a sua área de influência sobretudo dentro dos limites da Região Centro, da mesma forma que é, por outro lado, desde logo influenciada pela atracção que sobre ela exercem outros centros regionais, com particular destaque naturalmente par Coimbra, o maior e também o mais próximo.

Esta situação determina então que quer através da procura, pelo aproveitamento de recursos, materiais e humanos, quer através da oferta, pelo escoamento das produções e transformações que realiza, a Figueira da Foz mantém fortes ligações com a Região Centro.

No caso da procura, deve em primeiro lugar referir-se o facto de se estar em presença de um concelho que se tem revelado atractivo em termos populacionais, aumentando de população acima do saldo fisiológico, (em que este aumento, descontando já os emigrantes que saíram, foi para o período de 1970/81 de cerca de 8% da população em 1970) e onde é maior o número de empregos ocupados por não residentes do que o número de residentes com emprego fora. Depois, porque naturalmente no conjunto e diversidade de elementos que caracterizam a Região Centro, alguns existem a justificar aquelas ligações e que terão porventura condicionado até a orientação do desenvolvimento da Figueira da Foz. É desde logo o que se passa em relação à rica mancha florestal da Região Centro, cerca de 1/3 do total do Continente, que encontra naquele concelho uma capacidade actual de produção de pasta de papel que corresponde a cerca de 40% de capacidade nacional, assim como

(★) Dormidas de estrangeiros em 1980, 155.797, cerca de 56% do nº total de dormidas.

outras actividades voltadas para a transformação de produtos da floresta. É ainda o que sucede em resultado da existência de importantes infra-estruturas portuárias com assinalável área de influência potencial.

No caso da oferta, destaca-se o amplo mercado que a Região Centro representa, não só em relação às actividades da indústria transformadora, onde, para além da pasta de papel, sector fortemente capital intensivo e que já em 1980 absoriva cerca de 42% do VBP, e 56% do VAB, dos totais respectivos para o conjunto da indústria transformadora no concelho, são de salientar também as têxteis, as cerâmicas e as metalúrgicas ligeiras, que eram responsáveis, ainda em 1980, por absorver cerca de 60% do emprego no total da indústria, como ainda em relação à procura dos produtos do mar, com ou sem transformação, e, por outro lado, em resultado da existência de importantes equipamentos turísticos com elevado poder de atracção, agora não apenas regional mas também nacional e mesmo sobre o estrangeiro.

2. O segundo espaço regional, ou talvez melhor dito subregional, onde de modo certamente ainda mais nítido se estabelecem fluxos e relações económicas de interdependência da Figueira da Foz com o exterior é a zona do Baixo Mondego. O Baixo Mondego constitui de resto a base de trabalho que desde há algum tampo a CCRC adoptou para estudar e propor medidas de desenvolvimento no âmbito dos 5 concelhos da Figueira da Foz, Montemor-o-Velho, Soure, Condeixa-a-Nova e Coimbra, que são por conseguinte os concelhos que o Baixo Mondego abrange.

Esta área, onde em 1981 residiam 260.590 habitantes, dos quais 22,5% no concelho da Figueira da Foz, encontra justificação na sua delimitação em vários factores que importa referir.

Em primeiro lugar, um contexto geomorfológico individualizante referido noutros estudos e planos anteriores, e designadamente nos Estudos Preparatórios do IV Plano de Fomento.

Em segundo lugar, toda a série de empreendimentos de natureza hidroagrícola, em curso desde 1972 — de que se destacam, fundamentalmente, as barragens da Aguieira e Raiva (em funcionamento) e Fronhas (em execução) no Alto Mondego, o açude-ponte de Coimbra (em funcionamento), as chamadas redes primária e secundária de rega (em construção), a construção de um canal de derivação (em curso), acções de experimentação cultural, reestruturação fundiária e constituição de um banco de terras (em curso), o redimensionamento do porto da Figueira da Foz (concluída a 1ª fase), a ponte da Figueira da Foz (em funcionamento) e a construção do IP 3 (Itinerário Principal 3) como

troço que integra a rede viária principal, ligando a Figueira da Foz a Coimbra, Viseu, e continuando na direcção de Vila Real e Chaves (em projecto) — e cujo impacto ressalta fundamentalmente naqueles concelhos.

Depois ainda, teve de atender-se às necessidades de recolha e tratamento de informação estatística disponível que desaconselha a descer abaixo do nível concelhio.

E, por último, a importância estratégica que a área definida encerra, e que se não pode em boa verdade deixar de acentuar, designadamente em termos de estrutura urbana e de prestação de serviços à escala da Região Centro do país, constituindo assim como que um eixo de desenvolvimento entre Coimbra e Figueira da Foz, polarizador a nível regional.

Por todas estas razões é que se considera que o desenvolvimento futuro da Figueira da Foz se deverá articular no contexto da área do Baixo Mondego. E por isso foi esse o espaço que na CCRC se adoptou para se elaborar um programa de desenvolvimento regional a apresentar às Comunidades Europeias, concretamente ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

É claro no entanto que a área do Baixo Mondego, só ganha efectivamente sentido entendida como a articulação de dois níveis de actuação: um primeiro nível, caracterizado pelo impacto que resulta do processo em curso de regularização do leito do rio, e consequente aproveitamento intensivo, ao longo de todo o ano, de 15.000 ha dos melhores solos do país, e um outro nível regional, que decorre, a) quer da existência do porto da Figueira da Foz, elemento sem dúvida integrante de todo o projecto de obras em curso na parte terminal do rio, mas que só será compreensível sabendo-se que para além da sua função de apoio à actividade piscatória, corresponde um porto especializado no tráfego de madeiras e pasta de papel, compreendendo o seu «hinterland» a grande parte da área florestal da Região Centro, b) quer da localização de Coimbra, que é um centro fundamental numa estratégia de desenvolvimento regional mais alargada, pois que detém um conjunto de funções e de estruturas apenas compreensíveis no âmbito de toda a Região Centro.

Com vista a melhor compreender o significado do Baixo Mondego no conjunto da Região Centro e para não citar muitos números, diremos apenas que ele representa cerca de 5,6% da área, 15,7% da população (em 1981), cerca de 93% da produção de arroz, 46% da pesca descarregada, 29% da produção de flores, cerca de 19% do total do VAB da indústria transformadora, 14% da produção de leite, 11% da produção de trigo e 10,7% da produção de milho.

Ressalta portanto destes números a importância fundamental da pesca,

bem como de algumas produções agrícolas, da indústria transformadora em geral, e, também como referimos já, o facto de se tratar de uma área com elevado poder de atracção em termos populacionais, o que é a nosso ver um aspecto decisivo para o desenvolvimento.

Potencialidades da Figueira da Foz

3. Referimos já no título anterior algumas das potencialidades da Figueira da Foz. Por isso as retomaremos agora com mais algum desenvolvimento.

Começaremos então pelo porto. Cabe aqui referir que o porto da Figueira da Foz foi objecto de um estudo realizado pela CCRC já em 1979 e que procurou, entre outros aspectos, analisar e divulgar as suas potenciais capacidades, a eventuais utilizadores, em resultado da programação das obras de melhoramento e expansão que ainda decorrem. Nessa medida constitui portanto um trabalho de grande actualidade. Por outro lado, tiveram-se evidentemente em atenção as possibilidades alternativas de recurso aos outros portos do Continente pelos potenciais utilizadores. Como principais conclusões desse trabalho parecem-nos ser de referir as seguintes:

— O porto da Figueira da Foz é essencialmente um porto exportador: 87% do movimento total de mercadorias de 1970 a 1977 deve-se a mercadorias saídas.

— O porto da Figueira da Foz encontra-se bastante especializado: 95% dos produtos saídos no mesmo período corresponde a pasta de papel, madeira serrada, madeira de pinho em esteios para minas e aguarrás.

— Na determinação do possível «hinterland» do porto é mais correcto ter em conta a capacidade potencial após a conclusão das obras, obras que levarão ao aumento de 1.200 m do cais comercial, ao escalonamento de navios de 7,5 m de calado, 130 m de comprimento e TAB (★) de 7.000 toneladas, permitindo elevar o movimento anual para cerca de 1 milhão de toneladas, cerca de 3 vezes mais que o movimento anual registado nos anos 70.

Nestas circunstâncias espera-se um alargamento substancial da sua área de influência, aliado também ao facto de se aguardar um

(★) Toneladas de arqueação bruta.

maior dinamismo nas potencialidades económicas da região (Vd. Anexo 1).

4. No que respeita à pesca, verifica-se que apesar de se ter assistido no período de dez anos de 1971 a 1981 a um ligeiro acréscimo nos volumes de pesca descarregada bem como no número e capacidade das próprias embarcações em actividade, que ronda os 20%, considera-se que isso contrasta obviamente com o alargamento das zonas pesqueiras em vigor até ao limite das 200 milhas, bem como com a tradicional e conhecida riqueza da nossa fauna marítima. Esta realidade será no entanto algo compreensível face à prática de métodos artesanais ainda em utilização, bem como face ao volume de investimentos que modernamente se reconhece que esta actividade necessariamente exige. É no entanto um sector de investimento fundamental para o aproveitamento do potencial de desenvolvimento da região, e que deverá ser, naturalmente, encarado juntamente com o adequado dimensionamento da rede de frio, a conveniente formação profissional e circuitos de comercialização.

5. O turismo é evidentemente mais uma enorme potencialidade da Figueira da Foz, e que de resto como sucedeu já com outras, foi também objecto de uma sessão especializada nestes colóquios. Consideramos que apesar do clima generalizado de recessão que se tem vindo a sentir nos últimos anos, não ter de modo nenhum facilitado o investimento neste sector, ainda assim se têm concluído e anunciado empreendimentos de vulto, que se deverão aliás reforçar no futuro. Um último e único apontamento que não pretendemos deixar de fazer neste ponto, porém, é que julgamos que boa parte da dinamização desta actividade passará igualmente por pequenas acções de conservação e adaptação do património histórico e cultural, bem como pela redescoberta de inúmeros motivos singulares de interesse, a que só a imaginação empenhada de responsáveis e empresários poderá conjuntamente abarcar.

6. Também os sectores industriais e agrícolas são felizmente um factor de desenvolvimento da Figueira da Foz e do Baixo Mondego. Nesta matéria, a nossa ideia vai uma vez mais no sentido do reforço do aproveitamento dos recursos endógenos, de forma equilibrada e integrada. É não apenas o caso do aproveitamento da floresta, a que se deverão naturalmente associar acções de replantação e ordenamento, mas também o caso do aproveitamento, no futuro, dos fertilíssimos 15.000 ha de terrenos de cultura potencializados pelas

obras em curso, que têm sido concidionados na prática, predominantemente à cultura do arroz, de rendimento unitário de resto inferior à média nacional, e cujo perfil produtivo, embora se não tenha ainda totalmente assente, trará certamente no futuro rendimentos e produtividades muito mais elevadas, numa possível cultura intensiva durante todo o ano, seja na produção de forragens para gado, seja na produção de frutas e legumes, seja na produção de beterraba, propiciando uma maior transformação industrial e por conseguinte um sensível acréscimo no valor acrescentado local.

A preparação de programas regionais a submeter ao FEDER: situação

7. como referimos já sob o primeiro título desta comunicação, a CCRC encetou desde há algum tempo um significativo esforço na elaboração de programas de desenvolvimento regional com a vista a serem submetidos ao FEDER.

Para esse efeito, o conjunto da Região Centro, que será objecto de um trabalho específico e de natureza marcadamente regional, foi considerada em diversos «módulos» de actuação, ou subregiões, se se preferir, cada uma objecto igualmente de um programa de desenvolvimento e de uma série de projectos de investimento.

O Baixo Mondego é, como dissemos já, um desses módulos, ou subregiões que integra para além da Figueira da Foz, os concelhos de Montemor-o-Velho, Soure, Condeixa e Coimbra.

Neste momento procedeu-se já à elaboração de um texto sobre o Baixo Mondego, de que sou parcialmente responsável, e onde, para além de um conjunto de considerações relativamente à análise (caracterização, diagnóstico e potencialidades) da zona e aos objectivos gerais de desenvolvimento, se incluiram uma série de projectos e intenções de investimento das autarquias locais envolvidas, bem como de alguns serviços regionais da Administração Central que são conhecidos. Esse texto encontra-se em fase de discussão e apreciação na CCRC, bem como todos os outros sobre as outras subregiões.

Não nos parece por isso, e também porque será oportunamente divulgado, tecer sobre esse documento muitas outras considerações.

Será no entanto oportuno referir, como é aliás do domínio público, que é importante, em termos de recursos que por via do FEDER serão postos à disposição do nosso país com a adesão, e que é urgente, porque já é curto o tempo de falta, decorrer até à data de 1 de Janeiro de 1986 acordada para a

integração de Portugal nas Comunidades Europeias, a preparação de planos regionais, nos termos que a CEE determina. Disso está consciente a CCRC e daí o esforço significativo que tem feito nesta matéria.

Um último apontamento, para referirmos que o conjunto de projectos das Câmaras Municipais do Baixo Mondego apresentado ao FEDER, aponta para um valor de saque nos anos de 1985/86 que ronda os 340.000 contos, cerca de 8,65% do total do saque a efectuar naquele período pelas autarquias da Região Centro. Aquele montante reparte-se por sectores sensivelmente da seguinte forma: infra-estruturas básicas (águas e esgotos) 126.000 contos, infra-estruturas de transporte 188.000 e infra-estruturas de apoio às actividades produtivas (indústria e agricultura) 26.000 contos. Estes valores de saque correspondem a 50% do investimento naqueles anos.

Perspectivas de Desenvolvimento Regional face à CEE

8. A adesão às Comunidades Europeias, conforme tem sido por várias vezes referido publicamente, abre boas perspectivas no capítulo do desenvolvimento regional. E isso sucede por uma razão simples. É que a CEE tem vindo progressivamente a dedicar mais atenção aos problemas das regiões desfavorecidas ou com problemas de crescimento e de desenvolvimento.

Claro que o Tratado de Roma, em 1957, referia já no seu artº 2º, a necessidade de assegurar um desenvolvimento harmonioso da Comunidade, pela redução das diferenças entre as várias regiões e do atraso das menos favorecidas, e referia ainda no seu artº 129º, na criação do Banco Europeu de Investimentos, a missão deste, entre outras, de financiar investimentos que contribuam para a valorização das regiões menos desenvolvidas.

No entanto só em 1975, com a publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias do Regulamento (CEE) nº 724/75 do Conselho, de 18 de Março, seria criado o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o qual foi revisto o ano passado pelo Regulamento (CEE) nº 1787/84, de 19 de Junho.

Pensamos que da mesma forma que é legítimo considerar que a criação do FEDER em 1975 teve a ver com a circunstância do 1º alargamento da Comunidade, operado em 1972, aos 3 países relativamente «periféricos» da CEE que foram o Reino Unido, a Irlanda e a Dinamarca, também o facto de se ter agora completado o 2º alargamento, iniciado com a adesão da Grécia em

1981 e agora finalizado com as adesões de Portugal e Espanha, dado tratar-se novamente de países periféricos e por conseguinte onde os problemas de desenvolvimento regional são naturalmente mais acentuados, contribuirá para que o FEDER venha progressivamente a ter maior importância ainda.

De qualquer forma, os recursos do Fundo têm aumentado já consideravelmente: representavam 4,7% em 1975 e 8,7% em 1983 do Orçamento das Comunidades. E com a 1ª revisão do Fundo, operada no ano passado, maior abertura existe para novas áreas de investimento.

Resulta por tudo isso que serão consideráveis os dinheiros que serão postos à nossa disposição por via do FEDER. E por essa mesma razão não faltam naturalmente candidatos. A nossa convicção porém é que não deverá ser de modo algum dispicienda a quota parte que se dirigirá para a realização de infra-estruturas com forte impacto no desenvolvimento das regiões em geral, e do Baixo Mondego em particular. É claro que são também elegíveis os projectos de investimentos directamente produtivos (nos sectores industrial, artesanal ou de serviços), desde que localizados nas zonas abrangidas por regimes de auxílios ao desenvolvimento regional, definidas por cada um dos Estados Membros e na prossecução das suas próprias políticas regionais. Neste último caso portanto é cada Estado Membro que define essas zonas e determinará qual o sistema de incentivos de base regional que adoptará, (Vd. anexos 2 e 3).

9. Para concluir diremos apenas que nos parece que a adesão à CEE deverá reforçar o conjunto de investimentos em infra-estruturas nesta região e que se têm vindo a registar já com alguma intensidade; esse reforço justificar-se-á plenamente por ser inegável estar-se em presença de uma área de elevadas potencialidades de desenvolvimento e que por consequência reagirá favoravelmente a esses investimentos através de um efeito multiplicador noutros sectores económicos; daí que seja previsível apontar para um reforço no crescimento de determinadas actividades ligadas aos sectores secundário e terciário que tenderão a absorver, não só a população que o sector primário inegavelmente deverá libertar por via da sua necessária reestruturação, como ainda os fluxos de mão-de-obra que chegam atraídos do exterior; assistir-se-á portanto e no médio prazo a um reforço da abertura da zona ao exterior, potenciado quer pelas melhores e mais rápidas ligações viárias e portuárias, quer ainda pelo próprio incremento do potencial de desenvolvimento endógeno, que tenderá a procurar mercados de escoamento da sua produção

progressivamente mais distantes e diversificados, quer finalmente a um acréscimo da concorrência e a uma maior especialização regional, ao mesmo tempo que se aprofundarão os factores de atracção da população e do crescimento urbano.

Anexo 1

ÁREA DE INFLUÊNCIA INTERNA DOS PORTOS ATRAVÉS DOS CUSTOS POR VIA FERROVIÁRIA

ANEXO 2

TABLEAU 27

NOMBRE DE PROJETS AYANT BÉNÉFICIÉ D'UN CONCOURS DE 1975 à 1983
FEDER, ACTIONS DE SOUTIEN

État membre	Industrie, services et artisanat			Infrastructures			Études	Total
	Investissements 10 Mio ECU	Investissements 10 Mio ECU	Total	Investissements 10 Mio ECU	Investissements 10 Mio ECU	Total		
B	9	60	69	1	276	277	1	347
DK	1	138	139	10	511	521	4	664
D	86	1319	1405	10	612	622	1	2028
GR	1	84	85	40	569	609	4	698
F	68	1455	1523	114	2010	2124	—	3647
IRL	30	225	255	62	479	541	3	799
I	23	1295	1318	164	6511	6675	15	8008
L	—	—	—	—	9	9	—	9
NL	3	11	14	12	39	51	1	66
UK	98	615	713	177	4295	4472	28	5213
EUR 10	319	5202	5521	590	15311	15901	57	21479

ANEXO 3

TABLEAU 40

RÉPARTITION RÉGIONALE DES CONCOURS OCTROYÉS DE 1975 à 1983
FEDER, ACTIONS DE SOUTIEN

État membre	Industrie, services et artisanat		Infrastructures		Études		Total	
Région	Mio BFR	Mio ECU	Mio BFR	Mio ECU	Mio BFR	Mio ECU	Mio BFR	Mio ECU
BELGIQUE/BELGIE	1136,08	27,79	2193,48	53,04	17,00	0,37	3346,56	81,20
Vlaanderen	665,77	16,04	1061,73	25,59	—	—	1727,50	41,63
Wallonie	470,31	11,75	1131,75	27,45	17,00	0,37	1619,06	39,57
	Mio DKR	Mio ECU	Mio DKR	Mio ECU	Mio DKR	Mio ECU	Mio DKR	Mio ECU
DANMARK	73,61	9,79	708,52	92,44	40,46	5,05	822,59	107,28
Gronland	—	—	620,85	81,18	40,46	5,05	661,31	86,23
Autres régions	73,61	9,79	87,67	11,26	—	—	161,28	21,05
	Mio DM	Mio ECU	Mio DM	Mio ECU	Mio DM	Mio ECU	Mio DM	Mio ECU
DEUTSCHLAND	607,44	243,54	483,18	192,01	0,03	0,01	1090,65	435,56
Schleswig-Holstein	86,44	34,67	62,29	24,38	—	—	148,73	59,05
Bremen	2,44	0,95	1,62	0,65	—	—	4,06	1,60
Nordrhein-Westfalen	56,81	22,81	28,58	11,50	—	—	85,34	34,31
Hessen	39,26	15,79	30,71	12,15	—	—	69,97	27,94
Rheinland-Pfalz	60,02	23,95	6,46	2,54	—	—	66,48	26,49
Baden-Württemberg	25,26	10,06	17,33	6,96	—	—	42,59	17,02
Bayern	96,67	38,75	137,19	54,51	—	—	231,86	93,26
Saarland	119,09	47,77	32,60	12,99	—	—	151,69	60,76
Berlin	—	—	54,85	21,87	—	—	54,85	21,87
Niedersachsen	121,45	48,79	111,60	44,46	0,03	0,01	233,08	93,26
	Mrd DR	Mio ECU	Mrd DR	Mio ECU	Mrd DR	Mio ECU	Mrd DR	Mio ECU
ELLAS	2,30	33,62	56,02	796,43	0,015	0,24	58,62	830,29
Ana. Ster. Kai Nisoi	0,01	0,20	4,53	71,75	0,003	0,05	,459	72,00
Kentr. Dyt. Makedonia	0,14	2,05	24,70	320,02	—	—	24,84	322,07
Pelop. Dyt. Ste Ellas	0,22	2,89	7,73	111,99	—	—	7,95	114,88
Thassalie	0,20	2,44	4,16	63,05	—	—	4,36	65,49
Anatoliki Makedonia	0,15	1,95	2,56	38,21	—	—	2,71	40,16
Kriti	0,06	0,90	3,04	46,29	—	—	3,10	47,19
Ipiros	0,41	5,92	2,61	39,05	—	—	3,02	44,97
Ipraki	0,53	8,49	2,23	35,77	—	—	2,76	44,17
Misol Anat. Aqaiou	0,22	3,11	2,99	47,45	0,004	0,05	3,21	50,61
Multirégionaux	0,36	5,76	1,42	22,85	0,003	0,14	1,78	28,75

État membre	Industrie, services et artisanat		Infrastructures		Études		Total	
Région	Mio FF	Mio ECU	Mio FF	Mio ECU	Mio FF	Mio ECU	Mio FF	Mio ECU
FRANCE	1799,82	303,25	6863,42	1112,62	—	—	8663,24	1415,87
Haute-Normandie	3,82	0,60	—	—	—	—	3,82	0,60
Basse-Normandie	37,31	6,26	105,21	16,91	—	—	3,82	0,60
Picardie	6,73	1,10	2,40	0,35	—	—	9,13	1,45
Champagne-Ardenne	35,62	6,14	4,26	0,62	—	—	39,88	6,76
Bourgogne	4,14	0,72	—	—	—	—	4,14	0,72
Centre	10,09	1,66	7,86	1,17	—	—	17,95	2,83
Nord-Pas-de-Calais	419,01	72,31	76,22	12,05	—	—	495,23	84,36
Bretagne	118,17	19,53	1312,23	217,28	—	—	1430,40	236,81
Pays-de-La-Loire	207,26	33,73	331,60	55,26	—	—	538,86	88,99
Poitou-Charentes	86,80	14,35	246,59	40,56	—	—	333,39	54,91
Lorraine	286,92	48,89	124,53	20,34	—	—	411,45	69,23
Alsace	33,84	5,78	0,30	0,05	—	—	34,14	5,83
France-Comté	0,48	0,08	—	—	—	—	0,48	0,08
Limousin	27,32	4,55	329,83	54,94	—	—	357,15	59,49
Aquitaine	127,59	21,16	353,78	58,37	—	—	481,37	79,53
Midi-Pyrénées	83,82	13,95	842,23	133,09	—	—	926,05	147,04
Auvergne	43,28	7,33	489,92	81,90	—	—	533,20	89,23
Rhône-Alpes	115,69	19,39	61,11	9,15	—	—	176,80	28,54
Languedoc-Roussillon	57,38	9,62	379,75	61,87	—	—	437,09	71,49
Provence-Côte-d'Azur	9,71	1,61	0,75	0,11	—	—	10,26	1,72
Corse	4,28	0,63	287,10	47,07	—	—	291,28	47,70
Guadeloupe	22,97	3,95	467,87	74,85	—	—	490,84	78,80
Guyane	22,63	3,87	174,38	27,91	—	—	197,01	31,78
Martinique	18,91	3,24	430,81	69,41	—	—	449,72	72,65
Réunion	16,39	2,80	618,45	96,63	—	—	634,84	99,43
Multirégionaux	—	—	216,24	32,73	—	—	216,24	32,73
	Mio IRL	Mio ECU	Mio IRL	Mio ECU	Mio IRL	Mio ECU	Mio IRL	Mio ECU
IRELAND	105,60	155,52	273,51	398,15	0,43	0,65	379,54	554,32
	Mrd LIT	Mio ECU	Mrd LIT	Mio ECU	Mrd LIT	Mio ECU	Mrd LIT	Mio ECU
ITALIA	448,44	381,40	3904,82	3157,76	9,31	7,82	4362,57	3546,98
Friuli-Ven. Giulia	—	—	51,62	45,55	—	—	51,62	45,55
Toscana	1,11	1,00	18,68	14,40	—	—	19,79	15,00
Marche	21,82	17,81	46,24	38,45	—	—	68,06	56,26
Lazio	77,09	66,04	110,57	90,77	—	—	187,66	156,81
Abruzzi	89,40	74,37	124,94	101,08	—	—	214,34	175,45
Molise	6,40	4,68	64,72	51,49	—	—	70,12	56,15
Campania	88,33	74,34	1234,34	978,32	67,4	5,63	1329,41	1058,29
Puglia	88,74	78,78	287,47	231,23	—	—	376,21	310,01
Basilicata	15,06	12,49	172,53	132,40	—	—	187,59	144,89
Calabria	14,61	11,71	445,30	356,90	—	—	459,91	368,61
Sicília	33,16	28,52	655,73	538,90	0,24	0,19	689,13	567,61
Sardegna	13,72	11,68	255,88	214,26	2,33	2,00	271,93	227,94
Multirégionaux	—	—	436,80	364,41	—	—	436,80	364,41

État membre	Industrie, services et artisanat		Infrastructures		Études		Total	
Région	Mio LFR	Mio ECU	Mio LFR	Mio ECU	Mio LFR	Mio ECU	Mio LFR	Mio ECU
LUXEMBOURG	—	—	296,04	7,24	—	—	296,04	7,24
	Mio HFL	Mio ECU	Mio HFL	Mio ECU	Mio HFL	Mio ECU	Mio HFL	Mio ECU
NEDERLAND	49,87	18,30	277,00	102,20	0,17	0,07	327,04	120,57
Hoord-Nederland	29,92	11,07	186,20	68,51	0,17	0,07	216,29	79,65
Oost-Nederland	—	—	7,50	2,77	—	—	7,50	2,77
Limburg	19,95	7,23	83,30	30,92	—	—	103,25	38,15
	Mio UKL	Mio ECU	Mio UKL	Mio ECU	Mio UKL	Mio ECU	Mio UKL	Mio ECU
UNITED KINGDOM	327,33	533,06	938,90	1579,93	1,72	2,96	1267,95	2115,95
North	77,14	127,01	169,20	283,09	0,28	0,47	246,62	410,57
Yorkshire Humberside	6,37	10,13	74,83	125,28	0,20	0,34	81,40	135,75
East Midlands	2,52	4,03	10,74	18,88	0,12	0,21	13,38	23,12
South West	3,27	5,16	34,86	58,98	0,06	0,10	38,19	64,24
West Midlands	—	—	4,19	7,25	—	—	4,19	7,25
North West	33,85	53,97	112,20	189,73	—	—	146,05	243,70
Wales	46,55	78,17	152,68	256,94	0,57	1,00	199,80	336,11
Scotland	73,01	121,76	275,91	466,66	0,30	0,52	349,22	588,94
Northern Ireland	54,62	88,55	104,29	173,12	0,18	0,30	159,09	261,97
Multirégionaux	30,00	44,28	—	—	0,01	0,02	30,01	44,30
EUR 10	—	1706,27	—	7491,82	—	17.17	—	9215,26

SUMMARY

In this article the author points out the present role of the municipality of Figueira da Foz, in the subregion of Baixo Mondego. Then he concludes that the most appropriate development area, to justify the presentation of investment projects, namely to the ERDF of the EEC, including the municipality of Figueira da Foz, must be effectively the Baixo Mondego.

Afterwards, the author gives us an extensive list of economic potentialities of Figueira da Foz, such as the seaport, fishing and tourism sectors, and the transformation activities of products from agriculture, cattle and forest.

Finally, this article shows us a brief summary of the preparation of investment projects from the local authorities of Baixo Mondego, and gives us some good perspectives for Baixo Mondego regional economy in the context of Portugal's accession to the EEC.

O SISTEMA AUTÁRQUICO BELGA

Por: Maria de Lourdes Castro e Sousa (★)

(★) Jurista. Técnica Superior da Comissão de Coordenação da Região Centro.

A DIVISÃO REGIONAL NA BÉLGICA

A DIVISÃO PROVINCIAL NA BÉLGICA

O conhecimento da realidade de um outro país, como é o caso da Bélgica, parece-nos revestir o maior interesse quando está em causa em Portugal a problemática da institucionalização das regiões e em geral da consolidação do poder local.

Assim, numa primeira parte proceder-se-á a uma descrição dos órgãos, atribuições e competências das colectividades locais belgas, relacionando-se numa segunda parte a actuação dos «cinco poderes» que podem distinguir-se neste país: o poder Estadual, o poder Regional, o poder das Comunidades, o poder Provincial e o poder Municipal.

Introdução

A reforma do Estado não é somente uma tarefa do jurista, mas sim de toda a população. A Bélgica é um país onde as regiões têm a sua própria história — a Valónia é conhecida pelo seu passado industrial; a Flandres pela sua cultura, pelo seu comércio; Bruxelas pela sua riqueza. Foram pois os movimentos populacionais (as manifestações de greve de 60-61 e as marchas flamengas em Bruxelas) que conduziram à reforma do Estado, também apelidada de regionalização — regionalizar, no sentido de adaptar as estruturas jurídicas do Estado às particularidades das regiões e das comunidades. Dever-se-à acentuar que esta reforma não foi completa, sobretudo no plano financeiro — a título de exemplo referiremos que os orçamentos regionais e comunitários correspondem a 7% do orçamento nacional, sendo concretamente o orçamento da região da Valónia 1% do orçamento nacional. É preciso pois reconhecer que a regionalização ainda não está a funcionar no seu pleno, devido por um lado à sua juventude e por outro à falta de meios administrativos que tardam a serem-lhe outorgados. Foram duas as principais leis que operaram a «reforma do Estado»:

— 8 Agosto 1980: Lei especial das reformas institucionais.

— 9 Agosto 1980: Lei ordinária das reformas institucionais.

QUADRO I

ESTRUTURA GERAL DAS INSTITUIÇÕES
(REGIME DEFINITIVO)

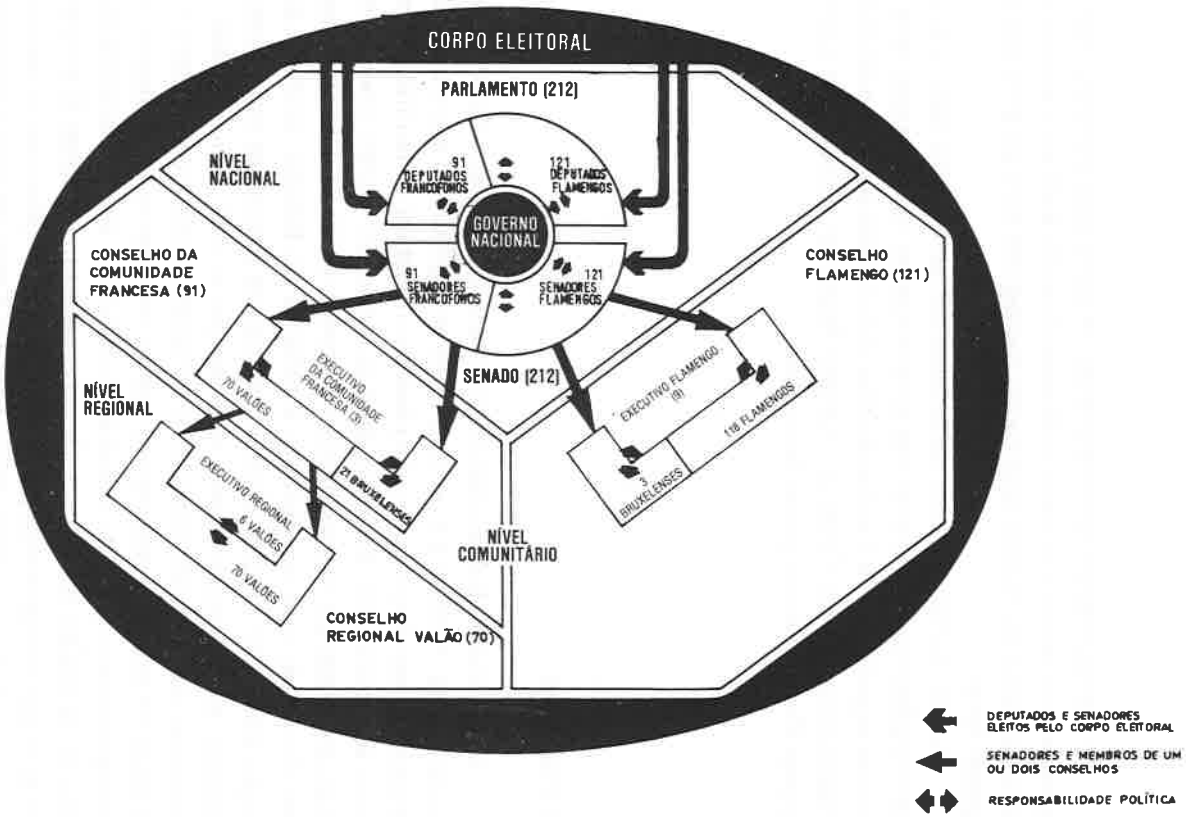

Ambas distinguem dois regimes: o regime definitivo, que entrou em vigor em 8 de Novembro de 1981 (data das eleições legislativas) e o regime transitório.

Falemos um pouco do *regime definitivo*.

Deparamos com a existência de diferentes níveis de competências:

Primeiro nível — nível nacional

Segundo nível — nível comunitário

Terceiro nível — nível regional.

Constatar-se-à imediatamente a assimetria que existe entre a parte francesa do país e a parte flamenga. Na parte francesa há dois conselhos diferentes: o conselho da comunidade francesa e o conselho regional valão. Do lado flamengo, há um só conselho (flamengo) que acumula ambas as competências.

Ao nível nacional, temos o Parlamento e o Senado, ambos com 212 membros eleitos. Relativamente ao Parlamento a proporção de francófonos e de flamengos está dependente do número de eleitores. Ao nível da comunidade francesa são os senadores francófonos que compõem o seu conselho — 70 valões e 21 bruxelenses. Estes mesmos senadores valões farão parte a nível regional do conselho regional valão.

Tanto ao nível da comunidade, como ao nível da região, há um executivo, que é responsável perante uma assembleia, a do Conselho da Comunidade francesa, ou a do Conselho Regional Valão. Do lado flamengo, são os senadores flamengos nacionais que constituem o conselho flamengo. Este compreende 121 membros, sendo 3 deles de Bruxelas. Também aqui o executivo flamengo é responsável perante o seu conselho (ver quadro I).

2 — As regiões e as comunidades

Após dez anos de regionalização preparatória, a reforma constitucional de Agosto de 1980 criou instituições executivas e legislativas e alargou o conteúdo das matérias a regionalizar. Deu-se a chamada «Reforma do Estado» que pôs em execução os artigos 107 quater e 59 bis, os quais reconhecem a existência de três regiões (a Flandres, a Valónia e Bruxelas) com competências próprias, e de três comunidades — francesa, flamenga e alemã — também estas com competências no domínio cultural e «pessoalizável».

Artº 107 quater — «A Bélgica compreende três regiões: a região da Valónia, a região flamenga e a região de Bruxelas».

Artº 3 ter — «A Bélgica compreende três comunidades: a comunidade francesa, a comunidade flamenga e a comunidade alemã».

O artigo 59 bis reconhece a existência de dois conselhos das comunidades, o francês e o flamengo e de dois conselhos regionais, também francês e flamengo. Os flamengos decidiram a fusão dos seus dois conselhos e dos seus dois executivos enquanto que do lado francófono, os valões possuem o seu conselho e o seu executivo regional. É a chamada assimetria institucional das instituições belgas.

Relativamente à comunidade alemã, a lei especial de 8 de Agosto de 1980 não lhe faz qualquer referência, tendo sido a lei de 3 de Dezembro de 1983 que lhe veio reconhecer uma autonomia semelhante à das outras comunidades.

As comunidades, embora consideradas divisões territoriais, pressupõem uma certa identidade cultural e abarcam uma camada da população que fala a mesma língua. Será interessante, no entanto, realçar, que a comunidade francesa e flamenga se encontram e coabitam na região bílingue de Bruxelas-Capital.

Quanto às regiões — a Flamenga, a Valónia e a de Bruxelas — poder-se-à dizer que elas são verdadeiras divisões territoriais. A região da «Valónia» também chamada francófona, engloba o território das províncias de Hainaut, Liége, Luxemburgo, Namur e ainda na província de Brabant, o bairro administrativo de Nivelles. Este território abarca as comunidades de língua francesa e de língua alemã; a região flamenga compreende os territórios das províncias de Anvers, Flandres Ocidental, Flandres Oriental, Limboug e ainda na província de Brabant os bairros administrativos de Halvilvorde e de Louvain. Este território corresponde exactamente à comunidade flamenga. Quanto à região de Bruxelas-Capital, as reformas institucionais abstiveram-se de fazer a sua delimitação. No entanto, as suas competências estão centralizadas no bairro administrativo de Bruxelas-Capital, falando-se na capital as línguas francesa e flamenga.

Poderemos afirmar, que as regiões e as comunidades parecem ser bem mais do meros poderes subordinados. Elas exercem directamente o poder legislativo, embora limitado pelas competências que lhes são inerentes — é por demais evidente que as regiões e as comunidades não podem actuar para além das suas atribuições. O poder legislativo encontra-se pois dividido, melhor dizendo, o domínio da lei é indeterminado, sem ser contudo ilimitado; o domínio do decreto comunitário é determinado e limitado pela constituição e o domínio do decreto regional está limitado pela lei de execução do artigo 107

quater. Ora, esta divisão exige um certo controlo (controlo político e jurisdicional) que nos parece ser a principal fonte das restrições da autonomia destas instituições políticas. Está-se pois bem longe duma verdadeira descentralização (ver quadro II).

QUADRO II

COMPETÊNCIA DAS INSTITUIÇÕES

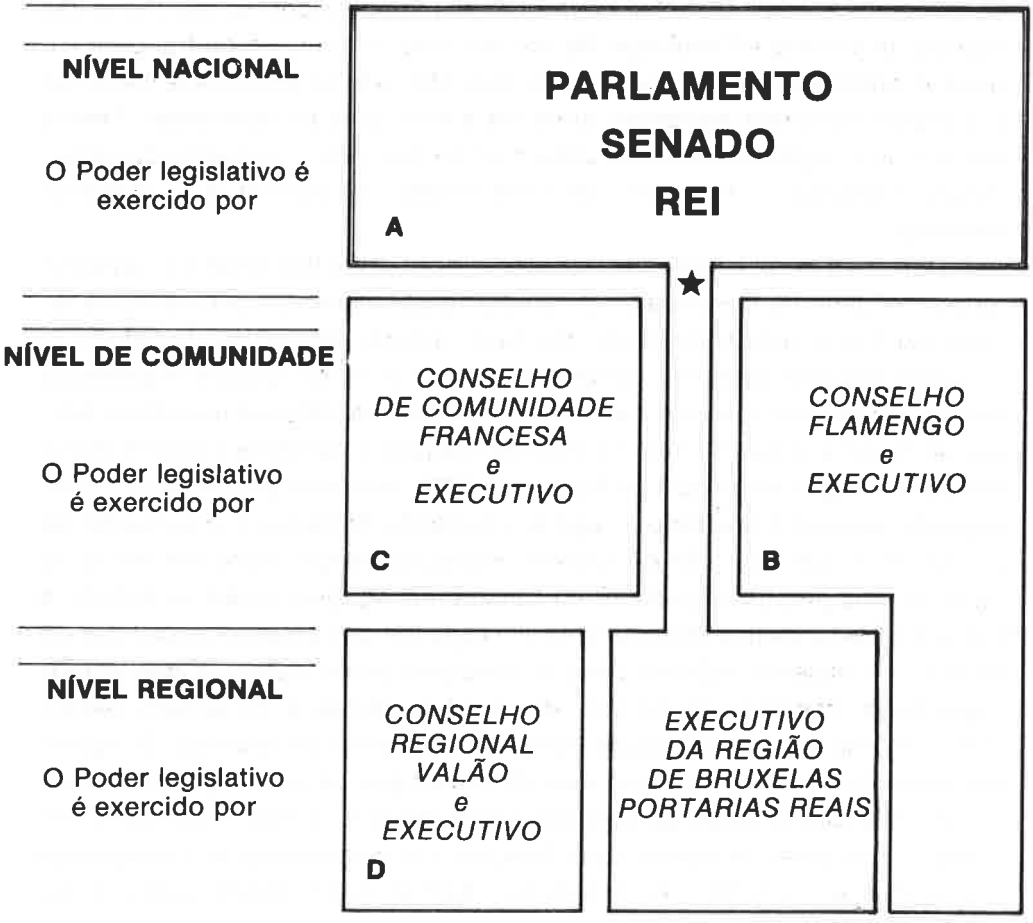

A — Conferência do Parlamento e do Senado.

B — Conferência da Comunidade Flamenga.

C — Conferência da Comunidade Francesa.

D — Conferência da Região da Valónia.

★ O Parlamento e o Senado são competentes relativamente às instituições bicomunitárias instaladas na região bílingue de Bruxelas-Capital.

A — Os Órgãos das Comunidades e das Regiões

a) Os conselhos — órgãos legislativos

A lei de 8 de Agosto de 1980 modificou, como já afirmámos, as estruturas da comunidade francesa e flamenga, criando por outro lado, as estruturas das regiões da Valónia e Flamenga. Se por um lado, a comunidade francesa e a região francófona têm órgãos próprios, por outro lado a comunidade flamenga e a região flamenga decidiram fundi-los e fixar uma só identidade. Temos assim, como órgãos normativos aptos a editar decretos, o conselho da comunidade francesa, o conselho da comunidade da Valónia e o conselho flamengo.

Durante o primeiro período transitório, o conselho flamengo e o conselho da comunidade francesa eram compostos respectivamente por membros de cada um dos grupos linguísticos das duas câmaras legislativas do Estado; o conselho regional valão era composto por membros dos grupos linguísticos franceses das duas câmaras legislativas, pertencendo pela sua eleição ou pelo seu domicilio à região da Valónia. Este período transitório teve o seu fim com a entrada em vigor da lei de 8 de Agosto de 1980, dando no entanto início a um segundo período transitório — agora o conselho flamengo e o conselho de comunidade francesa são compostos respectivamente, pelos membros de cada um dos grupos linguísticos da câmara dos representantes do Estado, e pelos membros eleitos directamente em cada um dos grupos linguísticos do senado; o conselho regional valão é composto pelos membros dos grupos linguísticos franceses da câmara dos representantes e do senado eleitos directamente nas províncias da Valónia e no bairro de Nivelles. O regime definitivo só entrará em vigor quando os artigos 53 e 54 da constituição (relativos à composição do senado) forem revistos. Então o conselho flamengo, o conselho da comunidade francesa e o conselho regional valão serão compostos unicamente por senadores, eleitos directamente pelo colégio eleitoral.

O conselho flamengo consagra uma particularidade: é o único órgão normativo de duas entidades de direito público que abarcam territórios diferentes — a comunidade flamenga e a região flamenga. Está pois previsto que os membros do conselho flamengo eleitos pelo colégio eleitoral do bairro de

Bruxelas e que vivam na região bílingue de Bruxelas-Capital não tenham direito de voto nas matérias que digam respeito à região flamenga. Podem contudo participar nos debates e assim exercer com certa influência nas decisões a tomar.

Em resumo, valões, franceses, alemães e flamengos têm o seu próprio parlamento — conselho da comunidade e conselho regional. Somos pois levados a constatar que há um verdadeiro paralelismo, no que diz respeito ao poder legislativo, entre as comunidades e as regiões e por sua vez de ambas com o Estado — não estamos pois perante uma autonomia autêntica.

Muito esquematicamente, os conselhos têm as seguintes competências:

— Conselhos da Comunidade — matérias culturais e «pessoalizáveis»;

— Conselhos Regionais — ordenamento do território, matérias económicas e sociais, poderes subordinados.

b) Os executivos — órgãos executivos

Ao lado dos órgãos legislativos, as comunidades francesa e flamenga e as regiões da Valónia e flamenga têm também órgãos que exercem o poder executivo. Estes órgãos tomam a denominação de «executivos» e à semelhança do que se passa com os conselhos, há um executivo da comunidade francesa e um executivo regional valão, havendo só um executivo flamengo competente para a comunidade flamenga e região flamenga.

Durante o período transitório que acabou, tal como nos conselhos, com a entrada em vigor da lei de 8 de Agosto de 1980, os executivos eram constituídos por membros que pertenciam ao governo, designados pelo rei. Assim, a funções de membro dum executivo eram acumuladas com outras funções, e os actos dos executivos tomavam a forma de decretos reais — os poderes devolvidos aos executivos limitavam-se a poderes do rei. Todavia, findo o período transitório, os membros passaram a ser eleitos por cada conselho de entre os seus membros, não podendo participar ao mesmo tempo no governo (deixou pois de haver lugar à intervenção real). Os executivos passaram a ser eleitos pelo período de quatro anos, sendo as suas deliberações tomadas pelo colégio eleitoral mediante maioria qualificada. O executivo flamengo, por exemplo, é composto por 9 membros, pertencendo 1 obrigatoriamente à região bílingue de Bruxelas-Capital. O executivo da comunidade francesa é composto por 3 membros, pertencendo também 1 à região bílingue de Bruxelas-Capital. O executivo regional valão é composto por 6 membros.

B — As atribuições das Comunidades

As atribuições das comunidades francesa e flamenga são determinadas pelo artigo 59 bis da constituição e pelos artigos 4º e 5º da lei de 8 de Agosto de 1980 e distribuem-se por dois campos: «cultural» e «pessoal»:

— matérias culturais: património cultural, bibliotecas, discotecas e serviços similares; televisão, política da juventude, diversões e turismo, formação artística, formação pré-escolar, pós-escolar e para-escolar.
— matérias pessoais: política de saúde (hospitais, doença, invalidez), política de acolhimento e integração de emigrantes, política familiar.

A lei enumera detalhadamente estas atribuições. A delimitação entre as atribuições do Estado e as da comunidade francesa e flamenga não é nítida — parece, sobretudo no que diz respeito às matérias pessoais, que a comunidade francesa e flamenga só são competentes duma «maneira acessória», pertencendo a «verdadeira» competência ao Estado.

C — As atribuições das Regiões

O artigo 6 da lei de 8 de Agosto de 1980 enumera em 10 rubricas as matérias que fazem parte das atribuições das regiões francesa e flamenga:

— ordenamento do território
— meio ambiente
— renovação rural e conservação da natureza
— alojamento
— águas
— política económica
— política energética
— poderes subordinados
— política de emprego
— procura aplicada

No que diz respeito à produção e distribuição de água, as atribuições das regiões não abarcam as grandes construções hidráulicas de «interesse nacional». Relativamente à política económica, as regiões são competentes designadamente para a planificação regional e para os aspectos regionais da política de crédito. No entanto, certos aspectos da política económica pertencem ao Estado — o carvão, a construção e reparação navais, a indústria têxtil e siderúrgica, a indústria do vidro. Na política de energia, as regiões só são competentes relativamente aos aspectos regionais da política energética — não são pois competentes em matérias cuja individualidade técnica e económica requeiram uma actuação conjunta a nível nacional. Terá também interesse referir as atribuições das regiões no que diz respeito aos poderes subordinados (artº 6 da lei de 8 de Agosto de 1980):

1º — Modalidades de funcionamento, controlo e fixação da competência das associações de municípios no sentido da utilidade pública, bem como a aplicação de leis orgânicas relativas a estas associações.

2º — Repartição da quota-parte da região no orçamento dos municipios; fixação dos critérios da repartição dos montantes atribuídos às províncias de cada região de acordo com a legislação sobre os orçamentos das províncias.

3º — Subsídios aos trabalhos executados pelas províncias, pelos munícípios e por outras pessoas jurídicas de direito público, a não ser que os trabalhos se refiram a uma matéria que seja da competência nacional ou das comunidades».

Como podemos constatar, os sectores mais importantes estão subtraídos às atribuições das regiões. Mais, as atribuições das regiões são definidas por aquilo que é regional e não é nacional, o que gera graves incertezas. Porém as regiões têm também a atribuição de exercer a *tutela administrativa* sobre as províncias, os municípios, as associações e federações de municípios (artº 7).

«São da competência das regiões, a organização dos processos, bem como o exercício da tutela administrativa sobre as províncias, os municípios e as associações e federações de municípios.

a) No que diz respeito à tutela administrativa ordinária, que compreende toda a forma de tutela instituída pela lei comunal, provincial ou pela lei de 26 de Julho de 1971; no que diz respeito designadamente ao orçamento, contas anuais e quadros de pessoal.

b) Para outros actos, à excepção daqueles que são relativos a matérias cuja competência é nacional ou da comunidade e para as quais a lei ou o decreto-lei organizaram uma tutela específica».

Pensamos ser de todo o interesse, debruçarmo-nos um pouco sobre as competências das regiões no domínio da *tutela administrativa*. A própria lei define o que se entende por tuela ordinária, compreendendo esta toda a forma de tutela instituída pela lei municipal no que se refere por exemplo aos orçamentos, contas anuais, quadros de pessoal. Só a lei nacional pode modificar os actos que estão sujeitos a esta tutela, pois é ela própria que previamente os fixa.

A região, através dum decreto, pode somente legislar ao nível de organização do processo, isto é, sobre prazos, recursos, etc.. Assim, as competências tutelares podem variar de região para região. Por exemplo, na região da Valónia, foram emitidos até hoje 6 decretos relativos ao exercício da tutela.

Como já dissemos, a região é competente para exercer a tutela administrativa ordinária, noção que abarca a tutela geral, especial e coerciva. É pois a tutela no seu todo que é transferida para a região, mesmo que algumas das matérias não sejam da sua competência específica. No entanto, a lei exclui expressamente do campo de aplicação da tutela regional, todos os actos que são de competência do Estado ou da comunidade. Nestes casos, prevê-se uma tutela específica, entendendo-se por esta toda a forma de tutela inserida num decreto ou numa lei, que não seja orgânica, e que se aplique aos poderes subordinados. Exemplifiquemos — um decreto não poderia confiar às autoridades regionais o exercício de tutela sobre um regulamento de política referente à viação, votado por um conselho municipal, visto que a política de viação é nacional estando submetida à tutela do ministro das comunicações.

Mas, mesmo no campo da tutela ordinária, inúmeros problemas se colocam — o caso de fixação dos vencimentos dos Presidentes das Câmaras (Bourgmestres) e dos vereadores (Échevins) é um exemplo típico. Outro problema de competências repartidas é o das associações de municípios. A região é competente para regular o seu funcionamento, fixando-lhe as suas competências (tendo sempre em vista fins de utilidade pública) através da elaboração dos respectivos estatutos. No entanto, a região, nunca pode alterar, mesmo por decreto, a lei-quadro das associações de municípios, nem pode impor que municípios vizinhos se associem — essa decisão ficará no livre arbítrio dos municípios interessados. A tutela é pois, exercida em geral pelo ministro regional; porém, se a associação pretendida abranger mais do que

uma região, a tutela deve ser exercida em comum pelos executivos das regiões abrangidas.

D — O financiamento das Comunidades e das Regiões

O financiamento das comunidades francesa e flamenga e das regiões da Valónia e flamenga é assegurado através de meios não fiscais: créditos a cargo do orçamento geral do Estado, reembolsos de determinados impostos e de certos pagamentos recebidos pelo Estado, fiscalidade própria e empréstimos. Por exemplo, em relação às matérias previstas no artº 107 quater da constituição (matérias estas que são atribuições das regiões da Valónia e flamenga) o crédito global a cargo do Estado é repartido da seguinte forma: um terço deverá ser proporcional ao número da população de cada região, outro terço proporcional à sua superfície e o último terço proporcional ao rendimento dos impostos das pessoas físicas de cada região. Quanto às matérias culturais e pessoalizáveis (atribuição das comunidades francesa e flamenga) o crédito global a cargo do Estado deve ser repartido respectivamente na proporção de 45 e de 50 por cento.

3 — As Províncias e os Municípios

A — As Províncias

«A Bélgica está dividida em províncias. Estas províncias são: Anvers, Brabant, Flandres Ocidental, Flandres Oriental, Hainaut, Liége, Limbourg, Luxemburgo e Namur.

Compete à lei dividir, se necessário, o território num maior número de províncias...» (artº 1º da constituição belga).

As províncias são também divisões territoriais, dotadas de órgãos próprios. Os membros do *conselho provincial* são eleitos por sufrágio pelos habitantes da província respectiva, realizando-se depois neste conselho a eleição dos membros que farão parte da *Comissão Permanente* (órgão executivo). Esta comissão é presidida pelo *Governador*, nomeado pelo rei — é pois o Governador o representante do Estado na província. No entanto as suas

atribuições e competências são fixadas pela região, podendo esta nomear um comissário a quem atribui exactamente as mesmas competências do Governador.

Encontramos pois, também nas províncias, uma estrutura semelhante às das democracias representativas — os conselhos exercendo em geral o poder regulamentar, e a comissão permanente e em certa medida o Governador, exercendo o poder executivo.

A Constituição e a lei provincial delimitam as competências do conselho e da comissão permanente, o mesmo não acontecendo relativamente ao Governador, que como já afirmamos é nomeado pelo rei. Constatamos assim que a autonomia está fortemente reduzida ao nível da província: os órgãos provinciais limitam-se a executar as medidas nacionais que lhes são impostas, sendo pois meros órgãos subordinados.

B — Os municípios

Desde 1 de Janeiro de 1977 o número de municípios passou de 2.359 para 596. Tratou-se da mais importante operação de fusão realizada na Bélgica, tendo como finalidade criar condições mais favoráveis para que os municípios possam, por um lado prestar todos os serviços que os cidadãos deles exijam e por outro, dispôr de pessoal qualificado, de boas finanças e dum território suficiente.

A Constituição belga consagra expressamente a autonomia municipal. Esta autonomia resulta dos conselhos municipais serem os únicos órgãos competentes apra regulamentar «*tudo o que é de interesse municipal*». Mas o que é que se deve entender por interesse municipal? São de interesse municipal todas as actividades que não tenham sido atribuídas pela Constituição ou pela lei a outros poderes. No entanto, estipula-se que a autoridade de tutela ou o poder legislativo poderão intervir «para impedir que a lei seja violada ou que o interesse geral seja ferido». Esta intervenção constitui pois, a tutela administrativa.

1 — Estrutura Interna do Município (ver Quadro III)

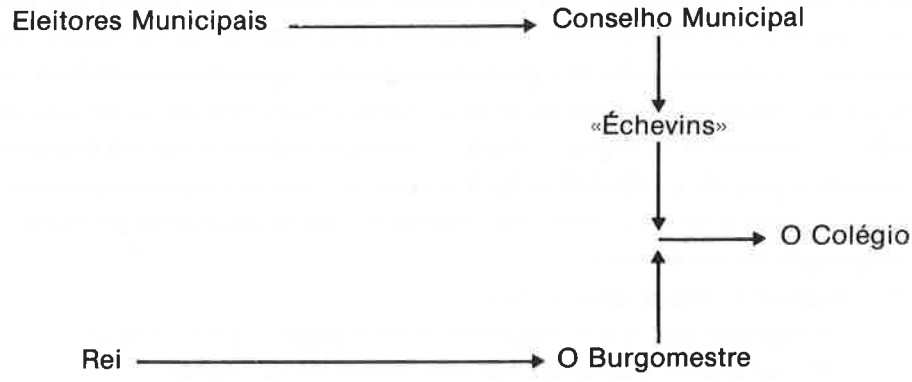

A articulação das estruturas internas do município encontra-se na «Lei Comunal», datada de 30 de Março de 1836, embora já sujeita a várias modificações.

O Conselho Municipal

O principal órgão do município é o conselho eleito de seis em seis anos pela população, domiciliada no município há mais de 6 meses. É um órgão deliberativo composto por 7 a 55 membros (consoante a dimensão do município ou a influência da sua população), pelo burgomestre e por um secretário. É competente para todas as matérias que sejam de interesse municipal, salvo aquelas que são atribuídas a outros órgãos.

Compete-lhe, designadamente:

— Examinar e pronunciar-se sobre as previsões orçamentais e contas anuais.
— Contrair empréstimos.
— Decidir da venda, compra ou troca de quaisquer bens imobiliários.
— Estabelecer os impostos municipais.
— Elaborar posturas municipais e regulamentares de polícia.

— Administrar os bosques e florestas.
— Nomear certos funcionários municipais.

O Colégio do Burgomestre e dos «Échevins»

O colégio constitui o poder executivo a nível local. É composto pelo burgomestre (presidente), pelos «Échevins» e por um secretário. O colégio é eleito no seio do conselho — os «Échevins» são eleitos por 6 anos e o seu número varia de 2 a 10 membros, consoante a importância do município. Os «Échevins» em princípio não têm poderes próprios — quando se ouve falar do «*Echevin do desporto*» está-se perante somente uma forma de repartição do trabalho no interior dum órgão colegial. O colégio executa todas as decisões do conselho, garante a administração diária do município e, exerce as atribuições que a própria lei lhe confere directamente, designadamente em matéria da construção e loteamentos.

Compete-lhe, designadamente:

— Execução das leis e regumentos do Estado e da Província.
— Publicação e execução das resoluções do conselho.
— Direcção e execução das resoluções do conselho.
— Licenças de construção e loteamentos.
— Administração dos bens próprios do município.

O Burgomestre

O burgomestre é o terceiro órgão do município, sendo nomeado pelo rei — não é, pois, eleito pela população. É nomeado pelo rei devido à importância das suas atribuições ultrapassarem quase sempre o limite do referido «interesse comunal». No entanto, esta nomeação é feita geralmente no interior do Conselho Municipal, isto é, o rei nomeia de entre os conselheiros municipais, um burgomestre. O seu mandato é de 6 anos. Porém o rei pode nomear burgomestre uma pessoa que não um conselheiro municipal — neste caso tem de consultar obrigatoriamente a comissão permanente da província, tendo esta de se mostrar favorável a essa nomeação. Trata-se, pois, como vemos, de um processo deveras excepcional.

O burgomestre tem múltiplas funções e atribuições. Ele é, em primeiro lugar, o presidente do conselho e do colégio, sendo também titular de funções próprias: encarregado da execução das leis no município — atribuições de magistrado municipal; execução das leis e regulamento de polícia, e chefe de polícia local — atribuições de polícia, e representante do Governo no Município.

O burgomestre é também de direito, o representante do «Estado Civil», podendo pedir no entanto ao colégio que designe um «Échevin» para desempenhar essas funções.

Os «Échevins» (vereadores)

Os «Échevins» (bem como os conselheiros municipais) não têm poderes individuais, só exercendo as respectivas funções colegialmente. Há contudo uma excepção: quando o «échevin» exerce as funções de representante do Estado civil ou quando algum deles está encarregado da Economia municipal.

2 — «O Pessoal» Municipal (ver Quadro IV)

Nos municípios, há dois tipos de empregados, com estruturas totalmente diferentes.

A — Pessoal definitivo ou estagiário e tesoureiro interino:
- — Estatuto determinado por lei.
- — Estabilidade de emprego protegido por lei.
- — Estatuto disciplinar próprio.
- — Termo de posse.

B — Pessoal temporário:
- — Ausência de estatuto.
- — Regime do contrato de trabalho privado.

A lei comunal atribui ao conselho municipal a competência para fixar o quadro de pessoal ao serviço do município. O quadro de pessoal compreende todos os empregados que são necessários para a execução das tarefas cometidas ao município, distinguindo-se, no entanto, um quadro definitivo e um quadro temporário: o quadro definitivo é composto pelos funcionários permanentes, o quadro temporário engloba as funções de carácter limitado no tempo representando um carácter momentâneo. A deliberação, do conselho municipal fixando o quadro municipal, tem de ser aprovada pelo Rei ou pelo Governador da Província, consoante o município tenha mais ou menos de 20000 habitantes (tutela administrativa).

Segundo o artº 84 da lei comunal «compete ao conselho municipal fixar as condições de recrutamento do pessoal, bem como nomear os funcionários, a

não ser que essa competência seja delegada no colégio do burgomestre e «'échevins'». No entanto, nunca poderá haver delegação quanto a nomeação do secretário municipal e do comissário adjunto da polícia.

É ao colégio que compete aplicar as penas resultantes de processo disciplinar. Contrariamente ao que acontece com os funcionários do Estado, o vencimento do pessoal dos municípios não é fixado por lei — é sim fixado pelo Conselho Municipal, tendo como limite certas disposições gerais emitidas pelo Rei. Podemos assim constatar não haver qualquer uniformidade de pagamento, quanto aos vencimentos dos funcionários, nos municípios.

Certas funções, como por exemplo as de Secretário Municipal, de Tesoureiro Municipal, Comissário de polícia e Guarda campestre, estão previstas e descritas expressamente na lei. Iremos referir-nos brevemente só às duas primeiras, pois as outras não existem em todos os municípios.

Secretário Municipal — Ocupa o primeiro lugar na hierarquia do pessoal do município.

Atribuições:

- — Secretário e redactor das actas das sessões do colégio e do conselho;
- — assinatura das actas e da correspondência;
- — registo da população;
- — etc..

A sua função de conselheiro local é muito importante, além de ser ele que na maior parte dos casos, dirige os serviços administrativos do município e o próprio pessoal. Nas câmaras pequenas ele é mesmo o único funcionário administrativo, pois nelas até o Tesoureiro é regional, fazendo raras visitas ao município. No entanto o secretário não tem poderes próprios, sendo essencialmente um agente executivo.

Tesoureiro Municipal — Todos os municípios com mais de 10.000 habitantes têm um tesoureiro municipal (aqueles que têm menos, têm um tesoureiro regional comum a vários municípios, nomeado pelo Governador da província), a quem compete zelar pelas finanças do município. As suas funções estão previstas na lei. Comentadores de direito municipal, descrevem-nas citando Montesquieu, na sua obra «De L'Esprit des Lois», publicada em 1748: «C'est une expérience eternelle que tout homme qui a du pouvoir, est

porté à en abuser; il va jusqu'a ce qu'il trouve des limites. Qui le dirait? La vertu même a besoin de limites. Pour qu'on ne puisse abuser du pouvoir, el faut que par la disposition des choses, le pouvoir arrête le pouvoir».

O tesoureiro municipal é pois o poder de controlo que está encarregado de se opôr aos abusos do poder deliberativo, sendo nomeado directamente pelo Conselho Municipal.

QUADRO III

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

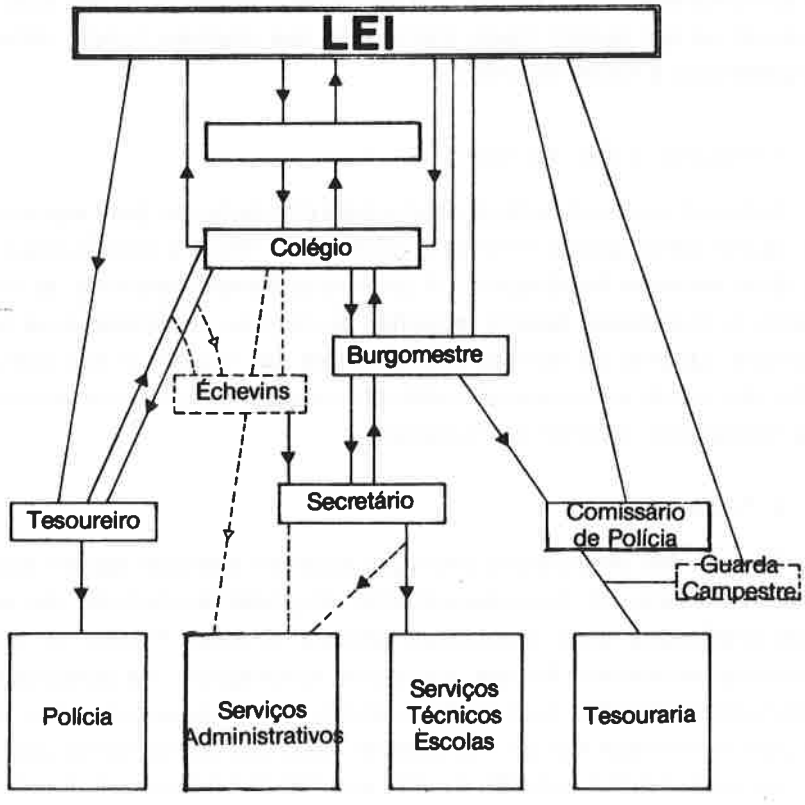

II

Deparamos na Bélgica com cinco poderes todos eles pretendendo assegurar a prossecução do interesse público. Três datam da Constituição de 1831: o *Estado*, com as suas Assembleias Parlamentares e o seu Executivo, a *província*, o *município*. A estes três «andares», acrescentou a reforma de 1980 mais dois — as *Comunidades* e as *Regiões*. E como fazer para que estes poderes não se choquem, para que haja uma boa relação entre eles, isto é, para que se complementem? Houve que proceder à organização das suas relações, dividindo-as em quatro tipos: hierarquia das normas, tutela, delegação de competências e financiamento.

A Hierarquia das Normas

Temos pois cinco poderes, todos eles competentes para legislar. Assim, é necessário evitar que as normas se contrariem, isto é, é necessária a organização dum sistema hierárquico. A província deverá respeitar as normas do Estado; o município, deverá respeitar as normas do Estado e as normas da província. Quanto às normas provenientes das regiões e das comunidades, ainda não existe um processo institucionalizado, pelo que de momento ainda será necessário recorrer à arbitragem.

A Tutela

A tutela não implica que um órgão superior tenha de agir em vez do órgão tutelado. Implica sim, necessariamente, um poder de controlo, de censura dos actos praticados pela autoridade situada a nível inferior. A tutela pode apresentar-se sob três formas: *a tutela de aprovação* — há certos actos que só podem ser praticados pelo órgão tutelado depois de autorizados, de aprovados pela autoridade tutelar. No entanto, todos os outros actos, que não estão sujeitos a aprovação, estarão sempre submetidos à chamada *tutela geral*, isto é, a autoridade superior pode a todo tempo e em certas condições anular esses actos. Geralmente esta anulação deriva ou da violação de lei, ou da violação do interesse geral — neste último caso estamos perante uma anulação de carácter político, sendo por isso apelidada por alguns autores de tutela de oportuni-

dade. Por último referiremos uma terceira forma de tutela, de carácter bastante excepcional, cuja utilização está sujeita a rigorosas condições procurando-se evitar a todo o custo a perda de autonomia do órgão tutelado — *substituição da autoridade tutelada pela autoridade tutelar.*

A Delegação de Competências

Um terceiro tipo de relacionamento, é o de transferência ou delegação de competências dum órgão noutro órgão.

Esta transferência opera-se geralmente dum órgão situado a um nível hierárquico superior para um outro situado inferiormente. Compreender-se-á facilmente que um órgão situado a um nível superior tenha interesse em delegar certas competências num órgão descentralizado e por isso mesmo mais próximo da população. Este princípio está expressamente consagrado na constituição belga — «a lei pode favorecer a descentralização de competências em face das províncias e dos municípios».

Gera-se, pois, uma «correia de transmissão» entre os poderes superiores e a população — um grande número de actividades são da competência dos órgãos superiores, sendo no entanto a sua execução confiada aos municípios pois são estes órgãos que se encontram mais próximos das pessoas podendo por isso servi-las de uma forma bastante mais conveniente.

O Financiamento

Existem também relações financeiras entre os cinco poderes mencionados, relações estas inevitáveis pelo facto de haver um único fundo: este é o mesmo quer se trate do financiamento do Estado, da Província, da Região, da Comunidade ou do Município, de tal forma que é necessária a existência dum acordo quanto à sua distribuição. O financiamento não é mais, por vezes, do que uma delegação de competências.

Tomemos o exemplo, muito conhecido, do ensino. Ao nível primário, o Estado nunca quis ser o único responsável das escolas considerando que embora o ensino primário seja de interesse nacional, a execução desta tarefa será mais bem desempenhada pelas autoridades locais, cabendo-lhes nessa

medida a construção do edifício, o recrutamento de professores, etc.. Porém é o Estado que transfere para os municípios meios financeiros que lhes permitam desempenhar essas funções — assim, a escola é aparentemente municipal, mas o seu funcionamento e financiamento é determinado pelas entidades superiores.

No entanto, convém realçar que, todas as transferências das autoridades superiores são severa e cuidadosamente controladas, o que reduz a liberdade do município e torna de difícil cumprimento as tarefas que lhe são confiadas.

Resumiremos no quadro que se segue (QuadroIV), as conexões principais entre os cinco poderes que acabamos de mencionar.

QUADRO IV

COMPETÊNCIA GERAL

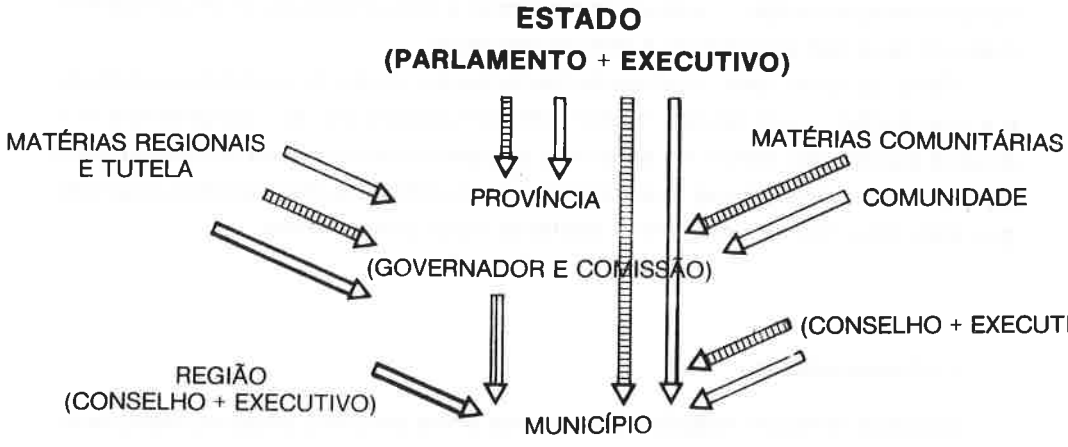

Somos pois levados a constatar que depois da reforma constitucional de 1980 a tutela passou a ser em geral, uma atribuição da região (era do Estado), exercendo-se sobre as províncias e o município. Quanto às outras matérias, existe talvez um paralelismo entre o sistema da hierarquia das normas e as possibilidades de delegação de competências e financiamento. Se repararmos, a seta tracejada aparece quase sempre ao lado da seta preta (isto só não se verifica no caso das relações entre a província e o município em virtude das normas da província serem sempre superiores aos regulamentos municipais,

não havendo pois quaisquer transferências de competências da província para o município). Convém no entanto não esquecer, que apesar de todas estas conexões o município tem algo de específico relativamente aos poderes que lhr estão confiados e que nunca ninguém lhe poderá arrebatar — trata-se do poder de iniciativa. Na medida em que os interesses municipais não estão delimitados, o município tem sempre o poder de apoderar-se duma questão que não seja da competência de outrém, desde que ela sirva os interesses dos seus munícipes. Um bom exemplo do que acabamos de expor, é o caso das acções a favor do Terceiro Mundo desenvolvidas por certos municípios belgas. Poder-se-ia dizer que estas acções competiriam ao Estado, em virtude de estarmos perante problemas de direito internacional. No entanto chegou-se à conclusão que poderia ser de «interesse comunal» a prática de acções deste tipo, desde que a maior parte da população assim o desejasse.

BIBLIOGRAFIA

— AUBIN, Roger — *Communes et démocratie*, Paris, 1965.

— BURNIAT, A. — *L'Impact des fusions de communes sur la vie communale*, Université de Liége, 1979.

— CHARLIER, Paul — *Les nouvelles formes institutionnelles de la Belgique*, in «Revue Internationale des Sciences Administratives»; Vol. XLVIII — 1982 nº 3 e 4.

— DEBBASCH, Charles — *Science Administrative, Administration Publique* (4ª ed.), Paris, Dalloz, 1980.

— DELPEREE — *L'autonomie locale en Belgique au Luxembourg et aux Pays-Bas*, Caboy, 1978.

— DEON, O.; KERCHOVE, G. de — *L'interet communal*, Annales de Droit, 1980.

SUMMARY

After the recent accession of Portugal to the EEC and in a moment when the EEC is inquiry the Portuguese authorities to institucionalize the regions in Portugal, it seemed interesting and relevant to describe the local authority system in Belgium.

The author first describes the organs, attributions and competences of Belgian local authorities, and second bring out the relationships between the performance of the five powers in Belgium, i.e., State, Regional, Community, Province and Municipal.

Informação

AS COMUNIDADES EUROPEIAS NO 2º SEMESTRE DE 1984

1. Se o primeiro semestre de 1984 fora marcado, no plano comunitário, pela tentativa de ultrapassagem dos impasses em que as instituições de integração europeia tinham caído em fins de 1983 (1), pode dizer-se que a segunda metade daquele ano, cuja análise ora se empreende, prolongou e concretizou os esforços então desencadeados, nomeadamente no que se refere à problemática orçamental. Para além disso, registaram-se algumas acções no âmbito da integração económica, progrediu-se na extensão a novas áreas de uma perspectiva europeia, deram-se passos sensíveis no domínio das relações externas e algo se avançou na realização de um dos vectores que possivelmente marcará mais a imagem da realidade europeia em geral, e do nosso país em particular, nos próximos anos. Referimo-nos ao terceiro alargamento das Comunidades (ou à segunda fase do segundo alargamento — o alargamento a Sul — se assim se preferir, que em breve conduzirá ao seio das Comunidades os Estados da Península Ibérica) (2).

É a este conjunto de aspectos que passaremos a fazer uma breve referência.

2. Em sede de progressos no campo da integração económica, saliente-se

(1) Veja-se o que a propósito escrevemos em *Desenvolvimento Regional*, nº 19 (2º semestre de 1984), p. 135 e ss..

(2) A circunstância de no momento em que escrevemos estas linhas (Setembro de 1985) se terem já dado outros e mais significativos passos nessa direcção leva-nos a antecipar a alteração que, com a integração portuguesa no espaço comunitário, nos propunhamos efectuar na estrutura destas crónicas. Assim, os textos que aqui se continuarem a publicar com as características deste deixarão de tratar numa secção à parte a matéria do alargamento e das relações bilaterais Portugal-CEE, sendo os desenvolvimentos pertinentes inseridos a partir de agora no corpo principal e, de ora em diante, único.

que, no campo da liberdade de circulação de mercadorias, o Conselho de Ministros aprovou em Dezembro as propostas da Comissão relativas ao estabelecimento de um documento único para o comércio de mercadorias no interior da Comunidade. Trata-se de um documento destinado a substituir algumas dezenas de outros actualmente existentes nos vários países da Comunidade. A racionalização e uniformização assim obtidas são acompanhadas de uma simplificação nos dados exigidos, o que vai permitir onerar menos os operadores económicos que terão que satisfazer menores exigências neste campo. O documento é de carácter geral (aplicando-se a todo o tipo de mercadorias, independente do operador económico e do tipo de transporte em causa) e deverá ser regulamentado por forma à sua implementação poder ter lugar a partir de 1 de Janeiro de 1988.

Em matéria de concorrência, saliente-se o termo das negociações levadas a cabo entre as Comunidades e a IBM e destinadas a prevenir um caso de abuso de posição dominante (3) em que aquela empresa estaria a incorrer. Com efeito, num processo de inquérito iniciado em fins de 1980, a Comissão acusava a IBM de detenção e abuso de uma posição dominante, ao negar-se a fornecer a outros construtores de sistemas de computadores a informação técnica necessária para utilizar e interconectar produtos concorrentes com um dos seus sistemas (o 370 — por sinal o mais potente) e ao discriminar os utilizadores de *software* IBM que recorressem a unidades centrais de marcas concorrentes. A IBM não admitiu quaisquer destas acusações, mas o certo é que, no termo das negociações directas com a Comissão que decorreram paralelamente ao processo por esta desencadeado, se comprometeu a um conjunto de comportamentos exigidos por este órgão comunitário e, no entender deste, suficientes para porem fim à violação das regras do tratado.

Ainda no domínio da execução dos Tratados, sublinhe-se que a Comissão modificou a proposta que formulara, nos termos do artigo 76º do Tratado Euratom, no sentido da adaptação às circunstâncias dos anos 80 do regime de abastecimento das matérias nucleares para fins pacíficos.

3. No panorama institucional, e para além da realização da primeira sessão do segundo Parlamento eleito por sufrágio universal directo e da nomeação da nova Comissão, para o período de Janeiro de 1985 a Janeiro de 1989, que será presidida por Jacques Delors, há a salientar certos eventos relacionados com a problemática orçamental. Aqui, não só foi aprovado em

(3) Situação prevista, como se sabe, pelo artigo 86º do Tratado de Roma.

Outubro o orçamento rectificativo e suplementar 1-1984, como que se afastou o perigo de uma ruptura de pagamentos motivado pela insuficiência dos recursos do IVA para a satisfação das despesas correntes nesse ano, como se concluiu o estudo da disciplina orçamental (4). O acordo conseguido neste âmbito, em Dezembro, respeita à necessária cooperação das instituições comunitárias neste domínio e deixa apenas em suspenso a decisão sobre o montante do IVA comunitário (1,4%) que passará a ser destinado aos novos recursos próprios.

Ainda na mesma ocasião o Parlamento Europeu viria a rejeitar o projecto de orçamento que lhe fora apresentado pelo Conselho, com o argumento de que este não cobria as receitas e as despesas em todos os meses do ano a que se referia (5), pedindo assim que lhe fosse submetido um novo projecto e que se desencadeasse o processo destinado a assegurar por duodécimos provisórios o financiamento das Comunidades (6) até à aprovação do orçamento para 1985.

4. Na mira de emprestar uma óptica europeia a sectores de actividade não contemplados no Tratado de Roma foram também tomadas algumas medidas no período que consideramos. Assim, e em ordem a reforçar e promover a identidade da Europa e a sua imagem junto dos seus cidadãos e do mundo, a Comissão verificou o atraso com que alguns Estados estariam a introduzir o passaporte europeu e a atitude de cobrar montantes elevados pela sua emissão; sugeriu a supressão de certas formalidades de polícia e de alfândega nas fronteiras intracomunitárias (consideradas, pelo cidadão europeu, como a expressão simbólica mais evidente da não-existência da Europa) e defendeu a introdução de um documento único para o comércio de mercadorias (7) e a consideração, tanto do ponto de vista da vida profissional (em sede de direito

(4) Cfr. a propósito *Qu'est-ce que la discipline budgétaire?*, in, Revue du Marché Commun, nº 285 (Março de 1985), p. 132.

(5) Antecipando este processo, cfr. CATHERINE GOYBET, *Parlement contre Conseil: la fixation du budget 1985 de la CEE promet une fin d'année agitée*, in Revue du Marché Commun, nº 281 (Novembro de 1984), p. 453 e ss..

(6) Tal como acontecera já em 1980, a seguir à eleição do primeiro Parlamento por sufrágio directo.

(7) Cfr. *supra*, nº 2.

de estabelecimento, portanto), como sobre o ângulo da formação (envolvendo pois a questão da mobilidade dos estudantes, professores e investigadores científicos), da questão do reconhecimento mútuo dos diplomas universitários.

Por outro lado, a Comissão transmitiu ao Conselho, em Setembro, uma comunicação sobre saúde pública propondo uma acção concertada, no plano comunitário, em três domínios reputados essenciais: a toxicomania, o tabagismo e as doenças infecciosas.

Finalmente, o Conselho viria ainda a dar o seu acordo, em Outubro, a dois projectos de recomendação da Comissão relativos à execução da harmonização e à primeira fase da abertura do mercado para a realização de obras públicas ou de financiamentos públicos no domínio das telecomunicações e aprovaria, em Dezembro, vários programas de investigação inseridos na execução do programa-quadro das actividades científicas e técnicas comunitárias 1984-1987.

5. No sector das relações externas três foram as questões que fundamentalmente ocuparam a atenção das instituições comunitárias. As relações com os novos Estados surgidos do processo de descolonização estiveram em foco com o encerramento, em Novembro, das negociações para a conclusão de uma nova Convenção entre a Comunidades e os agora 65 Estados ACP (8) e a assinatura, no mês seguinte, da III Convenção de Lomé. A nova convenção (9) mantém as instituições comuns de cooperação criadas pelas suas predecessoras, se bem que aumente o seu relevo e melhore seu funcionamento, continua a assegurar a não vinculação do auxílio económico concedido à política seguida pelos países dela beneficiários e alarga a cooperação a novos campos, como o cultural e o social.

Ainda neste campo os Ministros dos Negócios Estrangeiros dos Estados da Comunidade viriam a reunir-se com os seus homónimos dos Estados da África Central a fim de analisar as formas com que a Europa poderia contribuir para a solução dos conflitos e a estabilidade política nesta zona do globo. A

(8) O último dos quais é Moçambique, tendo Angola manifestado já a sua intenção de assinar também a Convenção.

(9) Para uma análise da experiência das anteriores, veja-se por último ADRIAN HEWITT, *The Lomé Conventions: entering a second decade*, Journal of Common Market Studies, v. XXIII (Dezembro de 1984), p. 95 e ss..

reunião salientou a relevância das medidas de cooperação política, e sublinhou a importância da construção de um mercado comum centro-americano e perspectivou as hipóteses de colaboração e auxílio europeus.

Por último, a Comunidade desenvolveu um conjunto de iniciativas para enfrentar a situação de carência alimentar (10) que se vive actualmente em África, quer adoptando, a nível imediato, um segundo plano de urgência para fazer face à situação, quer encarando a necessidade de uma acção estrutural a longo prazo para ultrapassar as causas do problema.

6. Finalmente, e como já referimos (11), a problemática do alargamento viria a ocupar as instâncias comunitárias e a ser objecto de alguns desenvolvimentos.

Assim, em Setembro, o Parlamento Europeu adoptava uma resolução sobre o alargamento em que, recordando o compromisso, assumido epelo Conselho Europeu em Fontainebleau, de permitir a adesão de Portugal e Espanha em 1 de Janeiro de 1986, pedia que a vontade política de concluir as negociações prevalecesse, desde que sobre as questões em suspenso (*maxime*, as referentes às pescas) fossem adoptadas disposições inequívocas a fim de evitar que esses problemas fundamentais tivessem que ser renegociados após a adesão. A irreversibilidade do processo de integração dos dois países ibéricos e o objectivo da sua realização na data referida seria comunicada à Espanha e seria ainda objecto de uma declaração comum (*constat d'accord*) assinada com Portugal, em Outubro. Em Novembro, o Conselho de Ministros deliberaria sobre as posições comunitárias a tomar na fase final das negociações e, tendo constatado a subsistência de certos problemas de carácter político que condicionavam o acordo nos dossiers em aberto (nomeadamente, a questão da reforma da organização comum do mercado vitícola), remeteu a sua apreciação para o Conselho Europeu. Este, reunido em Dublin no mês seguinte, viria efectivamente a chegar a acordo sobre este problema o que teria permitido ultimar as negociações com os países candidatos, se a Grécia não formulasse uma reserva geral sobre o conjunto do dossier do alargamento enquanto o Conselho Europeu não tomasse uma decisão, em

(10) Sobre o problema, numa óptica mais vasta, cfr. CLAUDE BERGER, ***Faim dans le monde et combat pour le développement***, Revue du Marché Commun, nº 284 (Fevereiro de 1985), p. 75 e ss..

(11) *Supra*, nº 1.

termos considerados satisfatórios por este país, sobre os programas mediterrânicos integrados, que entendia vitais para a sua economia. Tal posição fez com que as negociações com os países candidatos continuassem mas sujeitas a uma nova apreciação pelo Conselho Europeu.

No sector negocial, ocorreram neste período 5 sessões ao nível ministerial entre as delegações do nosso país e da Comunidade. Na 20ª sessão, em Julho, a Comunidade apresentaria declarações sobre a agricultura, a integração do escudo no ECU, os problemas institucionais e o Banco Europeu de Investimentos enquanto Portugal apresentaria declarações sobre o dossier dos assuntos sociais, as relações externas, a aplicação do IVA na Madeira e nos Açores e o direito de estabelecimento no sector bancário. Na 21ª sessão, em Setembro, a Comunidade precisaria a sua posição no sector das instituições, das patentes, dos assuntos sociais e relativamente a certos aspectos particulares dos dossiers da união aduaneira e das relações externas, enquanto que, no mesmo mês, na 22ª sessão, Portugal respondia às declarações comunitárias em matéria de agricultura e pescas e aos pontos em último lugar levantados pela Comunidade sobre instituições, o Banco Europeu de Investimentos, o direito de estabelecimento, a inclusão no escudo no ECU, a união aduaneira e as relações externas. A 23ª sessão decorreria em Outubro, nela tendo a Comunidade apresentado declarações sobre a união aduaneira, as relações externas, a aplicação do IVA aos Açores e à Madeira, os assuntos sociais, o azeite e o açúcar, enquanto Portugal comunicaria a sua posição sobre a agricultura, as patentes e a união aduaneira. Em Novembro, muito embora se não tivesse realizado qualquer sessão, as duas partes trocariam declarações sobre os produtos agrícolas transformados enquanto Portugal comunicaria ainda outras declarações sobre o açúcar e as matérias gordas vegetais. Finalmente, a 24ª sessão ministerial teria lugar em Dezembro, nela se tendo sublinhado a vontade comum de acelerar e intensificar o processo negocial; a Comunidade, que recentemente tinha definido a sua posição a esse propósito, apresentaria declarações sobre as pescas e o vinho.

No domínio dos auxílios pré-adesão, há a referir que, em Setembro, o Conselho adoptaria em termos definitivos uma decisão prorrogando a cooperação financeira entre o BEI e os países candidatos, de 1 de Julho de 1984 a 31 de Julho de 1985; os empréstimos postos à disposição de Portugal para esse período elevam-se a 150 milhões de ECU. Os auxílios pré-adesão considerados neste período seriam sobretudo pensados para a melhoria das estruturas agrícolas e da pesca. O Parlamento Europeu daria em Novembro parecer

favorável à execução de um auxílio neste campo, no montante de 500.000 ECU, e o Conselho concluiria em Dezembro o acordo destinado à implementação desse auxílio.

O relacionamento bilateral entre Portugal e a Comunidade, para além dos aspectos já referidos e de uma visita a Lisboa do Presidente da Comissão, que manteria conversações com as autoridades portuguesas sobre a situação e as perspectivas do processo negocial, incidiu sobretudo no sector da importação e exportação de veículos automóveis (tendo o Conselho conferido um mandato à Comissão para negociar dois protocolos a esse respeito). O Conselho aprovaria no mês seguinte a prorrogação por 3 anos, a partir de 1 de Janeiro de 1985, do protocolo actual em matéria automóvel. Da mesma forma, a Comissão concluiria as negociações com a declaração portuguesa sobre a manutenção dos direitos alfandegários por Portugal no ano de 1985. Finalmente, o Banco Europeu de Investimentos concederia ainda a Portugal, no âmbito da cooperação financeira, 32 milhões de ECU para a construção de uma nova ponte ferroviária sobre o Rio Douro, no Porto (cujo custo total orçará em 65 milhões de ECU) e 18 milhões de ECU para a construção de dois troços da ligação rodoviária Porto-Bragança.

Rui Manuel Moura Ramos

A GRÉCIA E A ADESÃO À C.E.E.
(RELATÓRIO DE UMA VISITA DE TRABALHO)

1. Introdução

Em Janeiro de 1985, os signatários deslocaram-se a Atenas numa breve visita de trabalho, organizada pela OCDE e centrada sobre a problemática da preparação de projectos e programas a serem apoiados pelos Fundos Comunitários (FEDER e FSE).

A Grécia apresenta em muitos aspectos uma realidade próxima da portuguesa. Há assim todo o interesse em acompanhar e estudar as soluções que ali têm vindo a adoptar-se, nomeadamente no que se refere à utilização dos Fundos Comunitários.

Por outro lado, parecendo inevitável o papel relevante que as Comissões de Coordenação irão ter em todo o processo de preparação de projectos e programas regionais, procurou-se ainda ter uma perspectivas da estrutura de Planeamento e Programação na Grécia e o seu papel no processo de adesão à Comunidade Económica Europeia (CEE).

Apesar das dificuldades encontradas foi possível recolher informações de alguma importância que se procuram condensar no texto que se apresenta.

2. Alguns indicadores socioeconómicos

Área

Situada na Península Balcânica, limitada pelo Mar Mediterrânico, a Grécia está localizada entre o Leste e o Oeste da Europa, entre a África e o Médio Oriente.

A área total do país é de 131.990 km2 sendo no entanto de realçar que é de 19% a correspondente às ilhas. É de 30% a área agricultável, 40% a área pastoril e 23% a florestal.

População

Segundo o censo de 1981, era de 9.471.000 o total da população grega, sendo pois de 72 hab/km2 a sua densidade populacional. No entanto, uma análise mais detalhada da distribuição pelos centros urbanos leva-nos a concluir que apenas existem dois grandes pólos — a área da Grande Capital (Atenas, Pireu e subsúrbios) com cerca de 3.027.000 hab (23% da população total) e Salónica com 706.000 hab (7% da população total).

Todos os outros centros urbanos apresentam, em relação ao total, uma percentagem de população nunca superior a 2%.

A população urbana é praticamente o dobro (60%) da população rural (30%).

A estrutura etária da população apresenta a seguinte distribuição:

De 0-14 anos — 2.167.000 — 22,8%
De 15-64 anos — 6.018.000 — 63,6%
Mais de 65 anos — 1.286.000 — 13,6%

Actividade económica/emprego

Em 1981, era de 3.383.000 o número de activos (36% do total da população), sendo de 4,4% a percentagem de activos desempregados. Dos activos, 28,6% encontravam-se ligados a actividades do sector primário, 29,8% do sector secundário e 41,6% do sector terciário.

Analisando a evolução dos diferentes sectores de actividade, verifica-se que em 20 anos (de 1961 a 1981) a população activa do sector primário decresceu, tendo-se verificado a sua transferência para o sector secundário e terciário.

O emprego na economia, apresentava a seguinte composição:

Patrões — 3%
Assalariados — 51%
Trabalhadores por conta própria — 46%

De notar que o emprego estava praticamente dividido entre assalariados e trabalhadores por conta própria.

O nível de instrução dos activos alterou-se consideravelmente nos últimos 20 anos e especialmente na última década. Assim, a percentagem de trabalhadores com o grau universitário quase triplicou de 1961 (3%) para 1981 (8%). Com mais de 12 anos de escolaridade, a percentagem verificada vai de 12% em 1961 para 26% em 1981. Todavia, era ainda de 17% a percentagem de activos que tinha menos de 6 anos de escolaridade.

O produto interno bruto per capita atingiu, em 1982, 2.619 dólares — mais do que o dobro de 1963 (1.144 dólares).

O produto interno bruto por sectores de actividade teve também algumas alterações que interessa realçar. Assim:

	1963	1983
Sector agrícola	25%	14%
Sector industrial	25%	31%
Sector serviços	50%	55%

A contribuição da indústria e dos serviços para o PIB aumentou, em 20 anos, em relação ao total, cerca de 6% enquanto a contribuição da agricultura sofreu um decréscimo de 11%.

Comércio externo

A estrutura do comércio externo por grandes grupos de produtos em 1963 e 1982 era a seguinte:

EXPORTAÇÕES	%		IMPORTAÇÕES	%	
	1963	1982		1963	1982
Produtos alimentares	66	27	Bens de consumo	25	25
Combustíveis	24	20	Matérias-primas e bens intermédios	41	29
Produtos manufacturados	10	53	Minerais e combustíveis	10	30
			Bens de capital	24	16

Observa-se um forte aumento da exportação de produtos manufacturados. As exportações tradicionais (produtos alimentares e combustíveis) sofreram um decréscimo de quase 50%. Relativamente às importações, constata-se uma baixa substancial nas matérias-primas e bens intermédios, mas uma subida significativa dos minerais e combustíveis (em parte originado pelo aumento dos preços da energia), porventura reflexo de uma certa industrialização do país.

A estrutura do comércio externo por destino e origem era, em 1982, a seguinte:

1982

	EXPORTAÇÕES	IMPORTAÇÕES
Médio Oriente e África	24%	27%
CEE	46%	47%
E.U. e outros países da OCDE	14%	11%
Países do Leste	8%	5%
O Resto do Mundo	8%	10%

Os mais importantes parceiros comerciais da Grécia são os países da CEE. De realçar também as trocas comerciais com os países do Médio Oriente e África.

Aquando da adesão da Grécia à CEE (1981) alterou-se significativamente a balança comercial grega com a Comunidade Europeia no tocante aos produtos agrícolas. Assim, a importação de produtos agrícolas dos países da CEE passou de 33% em 1980 para 77% em 1981.

Energia

A Grécia importava em 1983 cerca de 64% da sua energia. Algum esforço tem sido feito, todavia, no sentido de aproveitamento dos recursos existentes — em 1970 as importações de energia rondavam os 76%.

Inflação

A inflação grega é uma das mais elevadas da Europa. Desde 1973, tem-se mantido a níveis altos — atingindo o seu máximo em 1974 (26,9%). Entre 1975 e 1980 não sofreu grandes alterações estabilizando-se nos 13%. A partir de 1980 sofreu nova aceleração estimando-se em 20,5% a correspondente a 1983.

3. *Estrutura Administrativa da Grécia*

O sistema administrativo grego é centralizado, embora a nova Constituição tenha em vista a descentralização do poder a nível regional e local.

A unidade básica desconcentrada é a Prefeitura. Existem na Grécia 52 Prefeituras variando de área e população. A sua delimitação não corresponde a critérios de optimização, nem constituem unidades económicas, sociais,

culturais ou outras. O Prefeito, nomeado pelo Governo Central, é responsável pela administração da Prefeitura, a implementação de leis e decisões ministeriais e pela coordenação das autoridades públicas. É pois o suporte fundamental dá acção governativa a nível regional e local.

Cada Prefeito é assistido por um Conselho Prefeitural, órgão colectivo que assegura a participação e representação popular nas Prefeituras pois é constituído exclusivamente por representantes eleitos das autoridades locais, associações científicas, profissionais, cooperativas e sindicatos, etc.. A sua principal função é preparar e adaptar os programas de investimento público da Prefeitura, nos quadros da política de desenvolvimento decidida pelo Governo, e das disponibilidades de crédito existentes.

O Prefeito, para além das suas funções de autoridade, enquanto representante do Poder Central, coordena os diferentes serviços desconcentrados dos diversos Ministérios sendo para isso apoiado por um pequeno gabinete técnico.

Sob o ponto de vista local, há duas espécies de autoridades: as Municipalidades (correspondentes a aglomerados com mais de 10.000 hab cujo número em 1983 era de 264) e as Comunas (correspondentes a pequenos aglomerados cujo número em 1983 era de 5.744). As Municipalidades são geridas por um Presidente eleito por um período de quatro anos, assistido por um Conselho Municipal também eleito por idêntico período. As suas funções são porém limitadas, pois apenas gerem um pequeno orçamento destinado a fazer face a algumas despesas, como sejam, limpeza e iluminação públicas, jardinagem, conservação de estradas e geralmente financiado por transferências da Administração Central.

Entre o Poder Central e as Prefeituras não existe um poder intermédio regional. Todavia, alguns Ministérios criaram autoridades administrativas ou de planeamento, cobrindo certas áreas do país. É, no entanto, o Ministério da Economia Nacional (macro-ministério) o que possui a mais importante organização regional, cobrindo 9 Regiões Plano, cada uma com um Serviço de Desenvolvimento Regional. A criação desses serviços regionais decorre das necessidades resultantes da adesão grega à CEE, como se verá adiante. Essas regiões são as seguintes:

	Áreas (km2)
Grécia Continental Oriental e Ilhas (sem Atenas)	21.611
Macedónia Central/Ocidental	24.624
Peloponeso e Grécia Continental Ocidental	28.227
Tesália	13.929
Macedónia Oriental	9.546
Creta	8.200
Epiro	10.169
Trácia	8.578
Ilhas Orientais do Mar Egeu	6.558
TOTAL (sem Atenas)	131.442

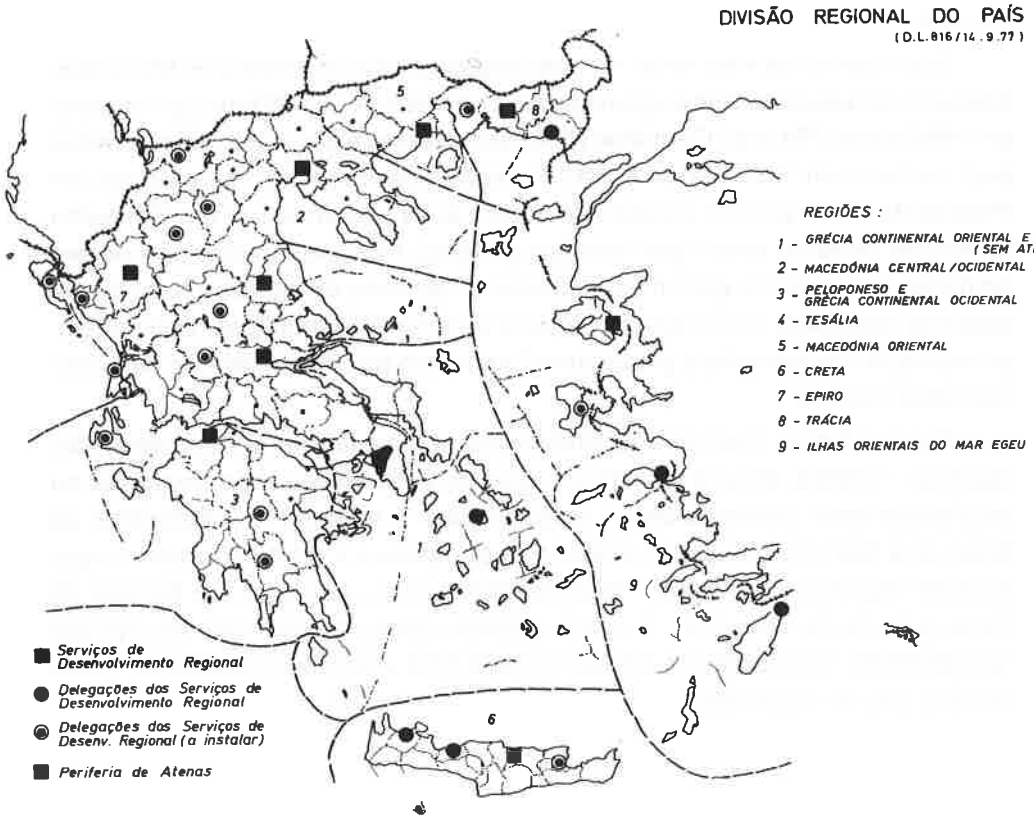

4. Processo de Planeamento e Programação

A experiência grega de planeamento a médio prazo contribuiu de forma decisiva para o aproveitamento dos apoios dos Fundos Comunitários.

O planeamento é da responsabilidade do Ministério da Economia e apoia-se a nível de Prefeitura no Prefeito e no Conselho Prefeitural. Por outro lado, dispõe ainda nas «regiões» de Serviços de Desenvolvimento Regional cuja principal função é participar na regionalização do Plano Nacional, procedendo à compatibilização regional dos diferentes planos prefeiturais.

O processo de planeamento tem várias fases, todas coordenadas pelo Ministério da Economia.

1ª fase — É solicitado a todas as entidades e agentes envolvidos no desenvolvimento económico e social (nomeadamente — Administração do Estado, Empresas, Associações, Autoridades Locais, etc.) que se pronunciem sobre os programas de desenvolvimento que julguem de interesse apresentar ao Poder Central. Todas as contribuições são compatibilizadas pela Prefeitura, que apresenta uma proposta de Plano. O Ministério da Economia recebe pois 52 propostas, tantas quantas as Prefeituras.

2ª fase — A fase de compatibilização das 52 propostas é da responsabilidade do Centro de Planeamento e Investigação Económica (KEPE). Este Centro elabora um plano a partir das propostas apresentadas, procurando dar uma lógica global às diversas pretensões e resolver os conflitos que inevitavelmente resultam do processo de decisão. Elaborado o plano, este é discutido com o Serviço de Planeamento e Desenvolvimento Regional do Ministério da Economia, que define uma proposta final.

3ª fase — Depois de elaborada, a proposta final é enviada para as Prefeituras, a fim de aí ser discutida no Conselho Prefeitural. Nesta fase, os serviços centrais acompanham as discussões para explicar a proposta e, nalguns casos, sanar possíveis conflitos. Feita a discussão em cada Prefeitura, e tendo em consideração o seu resultado, é elaborada a proposta final do Plano a Médio Prazo a ser submetida ao Governo e Parlamento.

4.1. Processo de Regionalização do Plano

Com a entrada da Grécia na CEE em 1981 houve necessidade de dar um

cunho regional ao Plano a fim de poder beneficiar dos Fundos Comunitários, especialmente do FEDER.

Deste modo, foram criadas, embora não institucionalizadas, as regiões e respectivos serviços regionais — Serviços de Desenvolvimento Regional — dependentes do Ministério da Economia.

Estes serviços — já o dissemos — têm como principal função compatibilizar, na respectiva área, os programas prefeiturais e ao mesmo tempo apoiar o Ministério da Economia na implantação de projectos nacionais.

Existem ainda gabinetes regionais, criados para determinado projecto concreto e com a função de o gerir; dependem do Ministério a quem cabe a responsabilidade de implementação do projecto. Estes gabinetes têm todavia uma larga autonomia de gestão.

5. Programação para apoio dos Fundos Comunitários

Desde já se pode dizer que a prática de planeamento e programação praticada na Grécia, bem como o sistema administrativo — centralizado — funcionam como factores favoráveis a uma rápida e eficaz actuação nà candidatura aos apoios comunitários.

5.1. Fundo de Desenvolvimento Regional (FEDER)

5.1.1. Preparação do programa (1)

A Grécia não dispõe de nenhuma estrutura especial para preparar os programas a serem financiados pelo FEDER. Toda a programação resulta do próprio planeamento a médio prazo. Com efeito, a partir do Plano Geral a Médio Prazo, os serviços do Ministério da Economia programa plurianualmente a execução dos projectos, por regiões. Esta programação é compatibilizada com o Orçamento Geral do Estado, de modo a garantir anualmente o seu financiamento.

Muito embora a programação para o FEDER possa conter projectos não previstos no Plano a Médio Prazo, ela é elaborada fundamentalmente com base nesse mesmo Plano.

---

(1) A Grécia na fase de pré-adesão preparou um programa a médio prazo — 1981-85 — que discutiu com a Comunidade 6 meses antes da adesão. Na discussão foram sugeridas alterações, propostas pela Comunidade. Deste modo a Grécia aquando da adesão tinha já o programa praticamente aprovado.

Em conclusão, pode dizer-se que a programação para o FEDER resulta da regionalização do Plano, sendo todavia objecto de um documento próprio e específico para aprovação.

5.1.2. Execução e controlo

A responsabilidade pela execução dos projectos financiados pelo FEDER é da competência dos serviços que apresentaram esses mesmos projectos para financiamento. De notar que o facto de o serviço proponente de uma acção ser também o seu executor, tem contribuído para garantir a sua execução atempada.

No que respeita ao controlo de execução dos projectos, para além do que compete às autoridades nacionais, como é normal em qualquer projecto, existem os esquemas de controlo comunitário quer do tipo financeiro (pagamento por fases de acordo com o ritmo de execução), quer de fiscalização directa.

5.1.3. Projectos e investimentos realizados

A Grécia, beneficiando do antigo regime do FEDER, em que não se exigia a apresentação de programas mas simplesmente de projectos, viu a sua primeira proposta aprovada praticamente na totalidade. Embora tivesse sido elaborado um esboço de programa regional, de facto este não passava de uma lista de projectos sistematizados por regiões.

De acordo com as exigências da Comunidade, os projectos de infra-estruturas apresentadas distribuiram-se pelas seguintes áreas:

Vias de Comunicação (rodoviárias e ferroviárias)
Telecomunicações
Pontes
Aeroportos/Aérodromos
Electrificação
Saneamento Básico
Centrais Eléctricas
Centrais Hidroeléctricas
Zonas Industriais
Barragens para Abastecimento de Água
Centros de Formação Técnica

Desde a adesão em 1981 até 1984, o investimento do FEDER na Grécia foi o seguinte:

Ano	Investimento (em biliões de dracmas) (1)		% de realização
	Aprovado	Recebido	
1981	11.467	7.519	83,8
1982	13.655	9.773	85,4
1983	20.356	16.793	75,0
1984	23.744	18.858	69,1
Total	69.222	52.943	76,5
1985	25.000 (?)	—	—

É de realçar o facto de, em 1984, ter baixado significativamente a capacidade de realização (69,1% em 1984 contra 85,4% em 1982).

Por outro lado, a contribuição do FEDER representa cerca de 5% do investimento público, orçamentado anualmente na Grécia.

5.1.4. Principais dificuldades internas encontradas pelas autoridades gregas em todo o processo de recurso ao FEDER

Embora a Grécia tivesse beneficiado de um período de pré-adesão bastante dilatado, o que lhe permitiu elaborar um programa a médio prazo (1981--1985), tem defrontado dificuldades de vária ordem.

São logo as resultantes da inexistência de informação de base regional: o sistema estatístico grego não estava preparado para responder às exigências de uma informação regionalizada, pelo que a recolha das fontes de informação teve de ser feita por vezes através de meios informais, como seja a sua obtenção por telex e telefone.

Uma outra dificuldade reside na circunstância de o território da Grécia ser constituído numa parte significativa, por ilhas, com grandes carências socio-económicas. Assim, o programa tem tido sempre uma forte componente de investimento destinado às ilhas, especialmente no que se refere a infra-estruturas: saneamento básico, vias, portos e aérodromos. Ora esta difusão insular dos programas causa naturais problemas de execução.

A supervisão tem sido uma outra dificuldade, na medida em que não existe um organismo de controlo e coordenação da execução que possibilite acompanhar o desenvolvimento dos programas. Esta situação acaba por prejudicar a eficácia do processo executivo.

Do ponto de vista financeiro, os problemas resultam da inflação, que tem alterado os custos dos projectos obrigando a uma comparticipação crescente do Estado, já que a contribuição da Comunidade é fixa, não se ajustando à inflação grega.

5.2. Fundo Social Europeu

A ligação ao Fundo Social Europeu é assegurada pelo Ministério do Trabalho, através de um núcleo específico.

A Grécia tem tido algumas dificuldades em aproveitar a disponibilidade do Fundo Social Europeu, devido a uma certa ineficácia da sua estrutura de formação e à pequena dimensão das suas unidades de produção.

5.2.1. Enquadramento geral da Formação Profissional na Grécia

É o Ministério do Trabalho que tem a principal responsabilidade de promover a formação profissional, através da «OAEA» — Serviço Nacional de Emprego e Formação Profissional — o qual dispõe de cerca de 45 Centros de Formação Profissional espalhados pelo país (1). A formação desenvolve-se fundamentalmente através da aprendizagem de três anos e da formação profissional acelerada de nove meses. A primeira é feita na empresa e nos centro de formação profissional em sistema de alternância. A segunda é feita só nos Centros.

Para além do Ministério do Trabalho, intervêm neste campo outros Ministérios, como o Ministério da Agricultura que faz formação agrícola, o Ministério da Educação que promove o ensino técnico-profissional ao nível secundário e politécnico, e outros.

A formação na empresa é limitada devido à reduzida dimensão das empresas gregas: com efeito cerca de 95% da unidades de produção gregas são qualificadas de pequenas e médias empresas. Por outro lado, o Ministério do Trabalho, que tem a responsabilidade da formação profissional, vê-se impossibilitado de a controlar dada a descoordenação que existe entre os diversos promotores.

A formação profissional na Grécia é assim fundamentalmente da responsabilidade do Estado.

Um pouco ao invés do processo FEDER, a Grécia não conseguiu aproveitar do Fundo Social Europeu todas as possibilidades ao seu dispor.

---

(1) Está previsto a médio prazo, a construção de mais 56 centros subsidiados pela CEE através de uma ajuda especial de 60 milhões de ECU's.

5.2.2. Preparação do programa para o Fundo Social

A coordenação da programação para o Fundo Social é da responsabilidade de um núcleo especializado do Ministério do Trabalho que tem como missão elaborar o programa do sector público e coordenar os pedidos do sector privado.

No âmbito do Ministério do Trabalho, existe ainda um Comité Ministerial para os assuntos do Fundo Social que é constituído por representantes das seguintes entidades:

Ministério da Economia
Ministério da Agricultura
Ministério da Educação Nacional
Ministério da Juventude
Ministério do Trabalho
Secretariado para a Formação Popular
Serviço Nacional de Emprego e Formação Profissional

Parece que na prática a sua importância é pouco significativa.

Numa primeira fase de preparação, é solicitado a todos os promotores de formação que apresentem os projectos a serem financiados pelo Fundo Social. Nesta fase, desenvolvem-se acções de informação nas Prefeituras e Municipalidades para esclarecimento e dinamização de eventuais acções.

O núcleo especializado do Ministério do Trabalho recebe todos os pedidos formulados nos impressos adequados e elabora uma lista/programa de projectos da responsabilidade do sector público e do sector privado que depois apresenta às autoridades comunitárias.

5.2.3. Execução e controlo

A execução dos projectos, como é óbvio, é da responsabilidade de cada promotor. O controlo é feito através dos mecanismos normais do Fundo Social Europeu e de contactos das entidades oficiais com os programas em funcionamento, quando se trata de projectos privados. Os projectos da responsabilidade do sector público são controlados sectorialmente pelo Ministério respectivo.

5.2.4. Projectos e investimento realizado

Conforme já foi referido a Grécia tem tido especiais dificuldades na absorção de um maior volume de subsídios.

Até ao momento, foi a seguinte a participação grega no Fundo Social Europeu:

Ano	Investimento do Fundo Social (biliões de dracmas)	% de realização
1981	1,8	80
1982	4,0	75
1983	8,0	80
1984	8,6	90
1985	10 (?)	——

5.2.5. Principais dificuldades

Já se referiu que a fraca dinâmica empresarial tem sido um factor negativo em todo o processo, prejudicado, além disso, por dificuldades financeiras, ausência de um quadro legislativo adequado e pela própria situação actual do mercado de trabalho.

O facto de o Estado concentrar a responsabilidade da formação obriga-o a um enorme esforço financeiro para beneficiar do Fundo Comunitário. Este aspecto, ligado à capacidade de formação exigida e nem sempre disponível, não possibilitou que o programa grego em matéria de formação profissional fosse adequado às necessidades.

6. Conclusões

Convém agora sistematizar alguns aspectos que caracterizam ou caracterizaram o processo grego na Comunidade Económica Europeia.

Do ponto de vista político-administrativo, verifica-se uma forte centralização do poder que, diga-se, funcionou positivamente na primeira fase da adesão, uma vez que houve possibilidade de coordenar eficazmente as candidaturas aos Fundos Comunitários.

Por outro lado, este facto possibilitou igualmente a planificação orçamental, por projecto, garantindo o seu financiamento no período considerado.

Outro aspecto importante para o êxito da integração grega, no que respeita aos Fundos, esteve no facto de disporem de um programa a médio prazo,

1981-1985, que seis meses antes da adesão puderam discutir com a Comissão das Comunidades.

Na fase de pré-adesão houve um certo pragmatismo na preparação dos projectos e programas; os gregos preocuparam-se menos com o problema de saber quem devia coordenar este ou aquele Fundo e mais em preparar os projectos e garantir o financiamento através do Orçamento do Estado.

É evidente que poderá haver problemas a curto prazo; por falta de projectos, capacidade de execução, disponibilidade financeira; no entanto, neste momento, o Ministério da Economia está já a preparar o próximo programa quinquenal 1986-1990, sem perder de vista o objectivo do recurso aos Fundos Europeus.

Costuma chamar-se «milagre grego» ao facto de terem conseguido absorver mais que a sua quota do FEDER. O que aconteceu à Grécia deve-se ao pragmatismo que empenhou na preparação das propostas e sobretudo a poder dispor de um instrumento fundamental que é o Programa a Médio Prazo.

Maria dos Anjos Fonseca Saraiva (★)
Manuel Bento Rosado (★★)

(★) Chefe de Divisão da Comissão de Coordenação da Região Centro.

(★★) Chefe de Divisão da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

Legislação Classificada

ABONO DE FAMÍLIA

Despacho Normativo nº 152/84, de 4 de Outubro

Determina que o abono de família seja concedido a crianças e jovens internados em estabelecimentos de apoio social.

AGRICULTURA

Decreto-Lei nº 223/84, de 6 de Julho

Designa por direcções regionais de agricultura (DRA) os serviços referidos no artigo 3º do Decreto-Lei nº 293/82, de 27 de Junho e define a natureza, áreas funcionais e atribuições das DRA e os princípios a que devem obedecer a organização e estrutura dos órgãos e serviços que os integram.

ALTA AUTORIDADE

Decreto-Lei nº 327/84, de 12 de Outubro

Esclarece dúvidas acerca da interpretação de algumas normas do Decreto-Lei nº 369/83, de 6 de Outubro, que criou a Alta Autoridade contra a Corrupção.

ARBITRAGEM

Decreto-Lei nº 243/84, de 17 de Julho

Fixa o enquadramento legal da arbitragem e determina o que pode ser objecto de convenção de arbitragem.

AUTARQUIAS LOCAIS

Despacho conjunto do MAI e Ministério das Finanças e do Plano, de 20 de Novembro de 1984

Poderes de tutela inspectiva do Governo sobre as autarquias locais.

BOLSAS DE ESTUDO

Decreto-Lei nº 220/84, de 4 de Julho

Estabelece disposições quanto à atribuição de subsídio e bolsas de estudo. Revoga o Decreto-Lei nº 420/78, de 21 de Dezembro.

Portaria nº 609/84, de 17 de Agosto

Aprova o Regulamento das Bolsas de Estudo de curta duração no estrangeiro.

Portaria nº 610/84, de 17 de Agosto

Aprova o Regulamento das Bolsas de Estudo de longa duração no estrangeiro.

Portaria nº 863-A/84, de 16 de Novembro

Regula a atribuição de bolsas de estudo e isenção de propinas através dos serviços sociais do ensino superior e fixa o preço das refeições nas cantinas universitárias. Revoga as Portarias n» 760/81, de 4 de Setembro, e 953-A/83, de 29 de Outubro.

CÂMARAS MUNICIPAIS

Portaria nº 778/84, de 3 de Outubro

Regulamenta o Decreto-Lei nº 449/83, de 26 de Dezembro que autoriza a Caixa Geral de Depósitos, o Crédito Predial Português, o Montepio Geral — Caixa Económica de Lisboa e o Fundo de Apoio ao Investimento para Habitação (FAIH) a concederem financiamento, a longo prazo, às Câmaras Municipais para o relançamento do programa para a recuperação de imóveis em degradação (PRID) afecto a fins habitacionais.

Decreto-Lei nº 386/84, de 5 de Dezembro

Acrescenta um nº 4 ao artigo 2º do Decreto-Lei nº 449/83, de 26 de Dezembro [autoriza a Caixa Geral de Depósitos, o Crédito Predial Português, o Montepio Geral — Caixa Económica de Lisboa e o Fundo de Apoio ao Investimento para a Habitação (FAIH) a concederem financiamento, a longo prazo, às câmaras municipais para o relançamento do programa para a recupação de imóveis em degradação (PRID) afectos a fins habitacionais].

CASAS DO POVO

Despacho Normativo nº 174/84, de 18 de Dezembro

Esclarece dúvidas relativas ao Decreto-Lei nº 4/82, de 11 de Janeiro, que define o regime jurídico das casas do povo.

CÓDIGOS

Decreto-Lei nº 224/84, de 6 de Julho

Aprova o Código do Registo Predial.

Decreto-Lei nº 225/84, de 6 de Julho

Altera o artigo 691º do Código Civil.

Decreto-Lei nº 284/84, de 22 de Agosto

Retira do Código do Registo Predial o processo de justificação judicial, até oportuna inclusão no Código do Processo Civil.

Decreto-Lei nº 286/84, de 23 de Agosto

Altera alguns artigos e acrescenta outros ao Código do Notariado.

Portaria nº 795/84, de 11 de Outubro

Altera as verbas emolumentares de vários artigos da tabela de emolumentos anexa ao Código do Registo Civil e a redacção de vários artigos da mesma.

Decreto-Lei nº 395/84, de 27 de Dezembro

Prorroga até 31 de Dezembro de 1985, o prazo de adaptação ao Código Cooperativo das Cooperativas de primeiro grau e grau superior, legalmente constituídas ao abrigo da legislação anterior.

CCRC

Portaria nº 601/84, de 13 de Agosto

Alarga a área de recrutamento para o provimento do cargo de director de serviços de Estudos e Programação do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região Centro.

Portaria nº 641/84, de 27 de Agosto

Alarga o quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região Centro.

CORRECÇÃO DE ANOMALIAS

Portaria nº 907/84, de 13 de Dezembro

Aprova as tabelas de equivalências para categorias específicas da administração central e local e da antiga administração ultramarina.

CURSOS

Despacho Normativo nº 142/84, de 22 de Agosto

Acrescenta vários números ao capítulo I do Despacho Normativo nº 194-A/83, de 19 de Outubro (cursos técnico-profissionais e cursos profissionais).

Portaria nº 627/84, de 22 de Agosto

Aprova o Regulamento dos Estágios e das provas de aptidão profissional dos cursos profissionais criados pelo Despacho Normativo nº 194-A/83, de 19 de Outubro.

DEFICIENTES

Decreto-Lei nº 369/84, de 27 de Novembro

Prorroga até 31 de Julho de 1985 o prazo de suspensão da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 43/82, de 8 de Fevereiro, respeitando à supressão das barreiras arquitectónicas relativas aos deficientes motores.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Despacho nº 6/84, de 16 de Agosto

Subdelegação de competências na directora-geral do GAAL.

Despacho nº 8/84 da Secretaria de Estado da Administração Autárquica, de 20 de Novembro.

Subdelegação de competências no director-geral da Administração Local.

DESCONCENTRAÇÃO

Resolução do Conselho de Ministros nº 45/84, de 10 de Novembro

Cria o Conselho Superior para os Assuntos da Desconcentração.

EMPREENDIMENTOS INTERMUNICIPAIS

Despacho conjunto, MAI e Finanças e Plano, de 13 de Dezembro de 1984

Empreendimentos Intermunicipais.

EMPREITADAS

Portaria nº 763/84, de 26 de Setembro

Determina que as empreitadas de obras públicas suportadas por dotações orçamentais do Estado fiquem condicionadas à prévia homologação do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Portaria nº 768/84, de 28 de Setembro

Fixa os novos valores das obras a que equivalem as classes de alvarás de empreiteiro de obras públicas e de industrial de constrrução civil. Revoga a Portaria nº 469/82, de 5 de Maio.

ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Despacho Normativo nº 170/84, de 5 de Dezembro

Cria e estrutura o curso técnico-profissional de construtor civil no âmbito da experiência pedagógica do ensino técnico-profissional.

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

Decreto-Lei nº 301/84, de 7 de Setembro

Adopta medidas com vista à efectivação da escolaridade obrigatória em todo o território nacional.

FUNDO DE DESEMPREGO

Decreto-Lei nº 233/84, de 12 de Julho

Altera a redacção do artigo 7º do Decreto-Lei nº 45080, de 20 de Junho de 1963, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 240/83, de 5 de Junho (liquidação de quotizações para o Fundo de Desemprego).

GAT's

Portaria nº 628/84, de 23 de Agosto

Alarga a área de recrutamento para provimento do lugar de director do Gabinete de Apoio Técnico (GAT) de Figueiró dos Vinhos.

Despacho nº 43/84, de 1 de Outubro

Provimento dos lugares de directores dos GAT's.

GOVERNOS CIVIS

Decreto-Lei nº 363/84, de 21 de Novembro

Altera os quadros de pessoal dos Governos Civis e cria determinadas carreiras e categorias.

HABITAÇÃO

Decreto-Lei nº 222/84, de 5 de Julho

Dá nova redacção ao nº 1 do artigo 50º do Decreto-Lei nº 220/83, de 26 de Maio e ao nº 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 459/83, de 30 de Dezembro, referindo expressamente a administração central, regional e local na apreciação dos pedidos de empréstimo para aquisição de habitação própria permanente.

Decreto-Lei nº 244/84, de 17 de Julho

Altera a redacção do artigo 12º do Decreto-Lei nº 459/83, de 30 de Dezembro (que fixou as condições de acesso ao crédito à aquisição, construção, recuperação, beneficiação de ampliação de habitação própria permanente) criando um sistema alternativo de reembolso dos empréstimos que poderá ser efectuado ou em prestações crescentes ou em prestações constantes quando os empréstimos não beneficiem de subsídio familiar.

Decreto-Lei nº 260/84, de 31 de Julho

Estabelece os novos termos, para além dos já previstos no Decreto-Lei nº 31/82, de 1 de Fevereiro, em que podem ser alienadas as habitações arrendadas geridas por propriedade do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e as de propriedade do Estado afectas à comissão liquidatária do Fundo de Fomento de Habitação.

Portaria nº 559/84, de 3 de Agosto

Dá nova redacção aos nºs 1 e 12 e altera o Quadro I da Portaria nº 5/84, de 4 de Janeiro, que actualiza o sistema de crédito à aquisição de casa própria.

Portaria nº 810/84, de 17 de Outubro

Dá nova redacção aos nºs 2 e 3 da Portaria nº 840/83, de 15 de Agosto, que procede ao reajustamento dos valores do custo de construção por metro quadrado e do rendimento anual per capita para o financiamento às cooperativas de habitação.

Portaria nº 842-B/84, de 31 de Outubro

Estabelece o coeficiente de actualização das rendas nos contratos de arrendamento não habitacionais para vigorar durante o ano civil de 1985.

Portaria nº 842-C/84, de 31 de Outubro

Estabelece o coeficiente de actualização das rendas condicionadas para vigorar durante o ano civil de 1985.

Portaria nº 859/84, de 15 de Novembro

Dá nova redacção ao nº 5 da Portaria nº 930/83, de 18 de Outubro, que estabelece normas relativas aos empréstimos de cooperativas de habitação e construção.

Portaria nº 860/84, de 15 de Novembro

Fixa em um terço da taxa de juro contratual a bonificação a que se refere o nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 220/83, de 20 de Maio, a aplicar durante os 3 primeiros anos dos empréstimos.

IMPOSTOS

Decreto-Lei nº 231-A/84, de 11 de Julho

Dá nova redacção ao artigo 2º do Decreto-Lei nº 212-A/84, de 2 de Julho, que procedeu a um ajustamento da taxa de impostos sobre a venda de veículos automóveis, no sentido de tornar extensível a sua aplicação a veículos que se encontrem em determinadas situações anteriores à sua entrada em vigor.

Decreto-Lei nº 267/84, de 2 de Agosto

Introduz alterações à Lei nº 35/83, de 21 de Outubro (imposto de saída do País).

IVA

Decreto-Lei nº 394-A/84, de 26 de Dezembro

Regula o registo dos sujeitos passivos em imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

Decreto-Lei nº 394-B/84, de 26 de Dezembro

Aprova o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

INCENTIVOS

Portaria nº 712/84, de 14 de Setembro

Regulamenta o processo de concessão dos incentivos previstos no regime das prioridades regionais/sectoriais, no regime simplificado para projectos de investimento de pequena dimensão e no regime de incentivos à transferência de localização.

INFORMAÇÕES

Lei nº 30/84, de 5 de Setembro

Lei quadro dos sistema de informações da República Portuguesa.

INVESTIMENTO ESTRANGEIRO

Resolução do Conselho de Ministros nº 40/84, de 23 de Agosto

Confia ao Instituto do Investimento Estrangeiro a orientação dos grupos de trabalho previstos no nº 2 do artigo 54º do Decreto-Lei nº 132/83, de 18 de Março, sempre que o pedido de admissão ao regime contratual de incentivos estejam associados a projectos de investimento estrangeiro.

JUNTAS DE FREGUESIA

Despacho nº 148/84, de 14 de Setembro

Determina que sejam financiadas no corrente ano várias juntas de freguesia.

LOTEAMENTOS

Decreto-Lei nº 400/84, de 31 de Dezembro

Estabelece o novo regime jurídico das operações de loteamento urbano e revoga o Decreto-Lei nº 289/73, de 6 de Junho (no uso da autorização legislativa conferida ao Governo pela Lei nº 25/84, de 13 de Julho).

MAI

Resolução do Conselho de Ministros nº 45/84, de 27 de Setembro

Autoriza o Ministério da Administração Interna, através da Comissão de Coordenação da Região Norte, a associar-se com outras entidades com vista à criação do Centro de Documentação e Estudos Europeus.

MOEDA ESTRANGEIRA

Portaria nº 554/84, de 2 de Agosto

Altera os limites fixados no nº 1 da Portaria nº 384/80, de 9 de Julho, que reformulou o regime de venda de moeda estrangeira a viajantes.

MUNICÍPIOS

Decreto-Lei nº 262/84, de 1 de Agosto

Estabelece as condições em que o Governo pode, em Conselho de Ministros, determinar que a exploração da distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, seja conferida à EDP — Electricidade de Portugal, EP, na área de um município que explore no continente, essa distribuição e tenha deixado ou deixe de cumprir pontualmente as obrigações decorrentes da aplicação do tarifário oficialmente aprovado e em resultado disso se torne devedor àquela empresa pública.

Decreto-Lei nº 268/84, de 6 de Agosto

Altera o artigo 2º do Decreto-Lei nº 56/74, de 16 de Fevereiro, que atribui ao pessoal de Polícia de Segurança Pública destacado na Polícia Municipal uma gratificação mensal.

Resolução do Conselho de Ministros nº 38/84, de 16 de Agosto

Estabelece medidas tendentes a permitir a necessária programação e eficácia das tarefas de determinação das receitas dos municípios de modo que

os responsáveis autárquicos possam dispor atempadamente dos elementos para a elaboração dos orçamentos e para a sua aprovação nos termos da lei.

Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro

Regula a transferência para os municípios das novas competências em matéria de organização, financiamento e controlo de funcionamento dos transportes escolares, de acordo com a disposto no nº 5 do artigo 47º da Lei nº 42/83, de 31 de Dezembro e no Decreto-Lei nº 77/84, de 8 de Março.

Resolução do Conselho de Ministros nº 44/84, de 26 de Setembro

Determina o reforço das bonificações a conceder pelo Instituto Nacional de Habitação nos empréstimos a contrair pelos municípios, ao abrigo do Decreto-Lei nº 220/83, de 26 de Maio, e pelas cooperativas, de habitação e construção, ao abrigo do Decreto-Lei nº 264/84, de 8 de Julho, e ainda nos empréstimos a contrair pelos municípios ou por particulares no âmbito do Programa de Recuperação de Imóveis em Degradação.

Decreto-Lei nº 361/84, de 19 de Novembro

Institui um regime de cooperação facultativa entre o Estado e Municípios relativamente à edificação e conservação dos edifícios necessários à instalação das forças de segurança e estabelece o regime da sua utilização e o destino dos edifícios construídos ao abrigo do regime de cooperação.

NÚMERO FISCAL DO CONTRIBUINTE

Decreto-Lei nº 240/84, de 13 de Julho

Introduz alterações ao Decreto-Lei nº 463/79, de 30 de Novembro, que cria o número fiscal do contribuinte.

ORÇAMENTOS

Lei nº 34/84, de 5 de Dezembro

Alteração ao Orçamento do Estado para 1984.

PARQUES INDUSTRIAIS

Portaria nº 840/84, de 30 de Outubro

Actualiza os preços praticados pela EPPI — Empresa Pública de Parques Industriais e na constituição de direitos de superfície.

PENSÕES

Decreto-Lei nº 283/84, de 22 de Agosto

Altera os artigos 4º e 40º do Decreto-Lei nº 24046, de 21 de Junho de 1934 (Estatuto do Montepio dos Servidores do Estado) e os artigos 30º e 34º do Decreto-Lei nº 142/83, de 31 de Março (Estatuto das Pensões de Sobrevivência).

Despacho Normativo nº 169/84, de 29 de Novembro

Esclarece dúvidas suscitadas com a aplicação do Decreto Regulamentar nº 60/82, de 15 de Setembro, que alarga os prazos de garantia para efeito de atribuição de pensões de velhice e invalidez.

PLANEAMENTO

Decreto-Lei nº 279/84, de 13 de Agosto

Cria, na dependência do Primeiro-Ministro, o Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

PLANOS DIRECTORES

Despacho conjunto do MAI, do Ministério do Equipamento Social e do Ministério da Qualidade de Vida, de 23 de Novembro de 1984

Constituição da Comissão de Acompanhamento do Plano Director Municipal de Porto de Mós.

PRESTAÇÕES FAMILIARES

Decreto Regulamentar nº 83/84, de 24 de Outubro

Actualiza os valores das prestações familiares dos vários regimes de segurança social, incluindo os da Administração Pública fixados no Decreto Regulamentar nº 33/83, de 22 de Abril.

PRODUTOS EXPLOSIVOS

Decreto-Lei nº 376/84, de 30 de Novembro

Aprova o Regulamento sobre o Licenciamento dos Estabelecimentos de Ensino e de Armazenagem de Produtos Explosivos, o Regulamento sobre o

Fabrico, Armazenagem, Comércio e Emprego de Produtos Explosivos e o Regulamento sobre Fiscalização de Produtos Explosivos.

QUADROS DE PESSOAL

Despacho Normativo nº 151/84, de 2 de Outubro

Aprova a ficha curricular que deverá ser utilizada na Gestão dos Quadros de Efectivos Interdepartamentais (QEI), criados ao abrigo do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 43/84, de 3 de Fevereiro e ao abrigo do artigo 5º do Decreto-Lei nº 42/84, de 3 de Fevereiro.

REGISTOS

Decreto-Lei nº 290/84, de 27 de Agosto

Altera os artigos 13º, 14º, 15º, 16º e 17º do Decreto-Lei nº 42644, de 14 de Novembro de 1959, que actualiza as disposições privativas do registo comercial.

Decreto-Lei nº 335/84, de 18 de Outubro

Altera a redacção do artigo 5º do Decreto-Lei nº 233/76, de 2 de Abril (actualização do registo predial).

SEGURANÇA SOCIAL

Lei nº 28/84, de 14 de Agosto

Da Segurança Social.

Despacho Normativo nº 167/84, de 29 de Novembro

Actualiza, para efeitos de incidência de contribuições para a segurança social, os valores mensais atribuídos à alimentação e ao alojamento, quando integram a remuneração do trabalho.

SEGUROS

Portaria nº 558/84, de 3 de Agosto

Aprova os modelos de cartões de responsabilidade de seguro automóvel e do automobilista.

SOLOS

Decreto-Lei nº 227/84, de 9 de Julho

Estabelece os limites e as directivas do uso dos solos, os níveis mínimos do seu aproveitamento e os factores determinantes da situação do prédio rústico subaproveitado. Revoga o Decreto-Lei nº 255/82, de 29 de Junho.

SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO

Portaria nº 534/84, de 30 de Julho

Fixa em 190$00 o limite do quantitativo do subsídio de refeição não sujeito a imposto complementar.

TRANSPORTES

Portaria nº 747/84, de 24 de Setembro

Estabelece normas para a actualização dos transportes escolares.

Portaria nº 766/84, de 27 de Setembro

Estabelece as regras a que deverão obedecer os concursos para adjudicação circuitos especiais de transporte escolar.

TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS

Decreto-Lei nº 374/84, de 29 de Novembro

Estabelece disposições complementares e regulamenta o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 129/84, de 27 de Abril.

TURISMO

Decreto-Lei nº 238/84, de 12 de Julho

Estabelece as condições que permitem ao Fundo de Turismo celebrar contratos de mútuo para financiamento da promoção turística.

Portaria nº 473/84, de 15 de Julho

Introduz alterações à Portaria nº 489/82, de 11 de Maio, que define quais os empreendimentos que serão abrangidos pelo sistema de incentivos a novos investimentos de relevância turística (SIII).

Decreto-Lei nº 251/84, de 25 de Julho

Define o regime de inserção do turismo de habitação na oferta turística portuguesa.

Despacho Normativo nº 137/84, de 10 de Agosto

Estabelece os requisitos a que devem obedecer os estabelecimentos hoteleiros com interesse para o turismo, os aldeamentos turísticos e os apartamentos turísticos para que seja atribuída a utilidade turística.

VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

Lei nº 35/84, de 27 de Dezembro

Autorização legislativa para alterar as normas sobre utilização de veículos automóveis apreendidos e declarados perdidos ou abandonados em favor do Estado.

Bibliografia Seleccionada

— AIRES, António J. Carmelo — *Alentejo: uma região esquecida*. «Negócios». Lisboa, (41/42), Maio-Jun. 1984, p. 65-66, RP-373, CCRC

— ALBUQUERQUE, João de — *As pescas portuguesas: realidades e perspectivas*. «Negócios». Lisboa, (41/42), Maio-Jun. 1984, p. 169-170, RP-373, CCRC

— ALPIARÇA, João Cidade — *Caracterização de Estruturas formativas: ensino vocacional, técnico-profissional, ensino superior. Vol. II — Zona Sul*. Lisboa, Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação, 1984, 98 pags., reg. nº 2784, CCRC

— ALPIARÇA, João Cidade — *Caracterização de estruturas formativas. Ensino vocacional, técnico-profissional. Formação profissional. Ensino superior. Vol. I — Zona Norte*. Lisboa, Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação, 1983, 128 pags., reg. nº 2784, CCRC

— ANTUNES, António Roque — *Para a reformulação do sistema estatístico nacional*. Lisboa, Banco de Portugal, 1984, 73 pags., reg. nº 2940, CCRC

— ANTUNES, F. Melo — *Administração central e desenvolvimento regional*. «Revista da Administração Pública». Lisboa, (24), Abr.-Jun. 1984, p. 239-245, RP-271, CCRC

— *Apoio do LNEC às autarquias locais*. «BIT — Boletim de Informação Técnica». Lisboa, (361), 1º trim. 1984, p. 12-13, RP-425, CCRC

— *Apreciação do anteprojecto de lei de desenvolvimento industrial*. «A Indústria do Norte». Porto, IV(6), 2º trim. 1984, p. 3-27, RP-81, CCRC

— ARROTEIA, Jorge Carvalho — *A emigração portuguesa, suas origens e distribuição*. Lisboa, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa-Ministério da Educação, 1983, 172 pags., (Biblioteca Breve-Série História, 79), S-3032/79, CCRC

— BANCO DE FOMENTO NACIONAL; INSTITUTO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS INDUSTRIAIS — *A indústria portuguesa e a adesão à CEE. Políticas e instrumentos comunitários.* Lisboa, Ed. do A., 42 pags., reg. nº 2994, CCRC

— BANCO PINTO & SOTTO MAYOR — *As indústrias florestais. Diagnóstico do sector e perspectivas de evolução das indústrias de serração, carpintaria e mobiliário de madeira. Estudos sectoriais.* Coimbra, Ed. do A., 1984, 55 pags., reg. nº 3013, CCRC

— BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO — *Financiamento à habitação. Contributos.* Porto, Direcção de Estudos Económicos e de Marketing, 1983, 147 pags., (Cadernos, 1), S-2969/1, CCRC

— BAPTISTA, Jaime Melo — *Reutilização de águas residuais.* «BIT — Boletim de Informação Técnica». Lisboa, (357), 1º trim. 1983, p. 3-9, RP-425, CCRC

— BARRETO, Álvaro — *A indústria e a adesão ao MC.* «Nação e Defesa». Lisboa, (26), Abril/Junho 1983, p. 29-46, RP-367, CCRC

— BARROS, Afonso de; MENDES, Fernando Ribeiro — *Formas de produção e estatutos de trabalho na agricultura portuguesa.* «Análise Social». Lisboa, 19(75), Jan.-Mar. 1983, p. 57-78, RP-5, CCRC

— BEMPT, Paul van den — *Autonomy in economic policy: the case of a small open economy.* «Economia». Lisboa, 8(1), Jan. 1984, p. 89-95, RP-158, CCRC

— BORCELLE, Germaine — *La igualdade de oportunidades para las jóvenes y las mujeres en la ensenanza técnica. La formación profesional y el empleo.* Paris, Serbal/UNESCO, 1983, 182 pags., (Sociologia y política, 14), S-2809/14, CCRC

— BOTELHO, Maria da Conceição — *Comercialização dos produtos floríolas e a adesão de Portugal à CEE.* «Vida Rural». Lisboa, (184), 1ª quinz. Jun. 1984, p. 72-75, RP-1, CCRC

— BRANCO, Zillah — *Para uma política sociocultural das autarquias.* «Poder Local». Lisboa, (36), Mar./Abr. 1983, p. 23-27, RP-157, CCRC

— BRANQUINHO, Lucília; TRINDADE, Humberto; PINTO, Francisco José Mendonça — *Análise da situação financeira dos municípios do agrupamento de Tavira*. Faro, Comissão de Coordenação da Região do Algarve, 1984, 69 pags., reg. nº 3006, CCRC

— BREWER-CARÍAS, Allan R. — *La descentralizacion territorial: autonomia territorial y regionalizacion politica*. «Revista de Estudios de la Vida Local». Madrid, (218), abril-junio 1983, p. 209-232, CCRC

— *Le budget de la Communauté Européenne*. «Le Dossier de l'Europe». Bruxelles, (18), 1984, 12 pags., RE-73, CCRC

— CADILHE, Miguel — *Estratégia macroeconómica e desemprego em Portugal*. «A Indústria do Norte». Porto, (5), 1º trim. 1984, p. 34-38, RP-81, CCRC

— CAETANO, Eduardo — *A aquisição de equipamentos de saúde*. «Revista Portuguesa de Saúde Pública». Lisboa, 2(1), Jan.-Mar. 1984, p. 25-32, RP-458, CCRC

— CAMPOS, José Torres — *Sobre a indústria portuguesa*. «Negócios». Lisboa, (41/42), Maio-Jun. 1984, p. 179, RP-373, CCRC

— CARTAXO, Rui; SANTOS, Emanuel Augusto dos — *As novas matrizes input-output para a economia portuguesa*. «Boletim Trimestral — Banco de Portugal». Lisboa, 6(1), Mar. 1984, p. 19-29, RP-300, CCRC

— CARVALHO, Agostinho de — *Os pequenos e médios agricultores e a política agrária no período 1960-1975. Perspectivas de desenvolvimento da agricultura*. Oeiras, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, 423 pags., (Série A, 68), S-933/68, CCRC

— CASTRO, Elda de — *A conservação de monumentos em pedra. Estado actual dos conhecimentos*. Lisboa, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, 1984, 6 pags., (Memória, 627), S-1083/627, CCRC

— *CEE financia construção de escolas em Portugal*. «Comunidade Europeia». Lisboa, (5), Março 1983, p. 11, RP-457, CCRC

— CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO AUTÁRQUICA — *Um modelo de estrutura orgânica para municípios de média dimensão*. Coimbra, Ed. do A., 1984, 60 pags., reg. nº 2977, CCRC

— CHICAU, José Francisco Martins — *Possibilidades nacionais para a produção de cereais*. «Vida Rural». Lisboa, (181), 2ª quinzena Abr. 1984, p. 28-29, RP-1, CCRC

— COCCO, Maria do Rosário; SANTOS, Emanuel Augusto dos — *A economia subterrânea: contributos para a sua análise e quantificação no caso português*. «Boletim Trimestral — Banco de Portugal». Lisboa, 6(1), Mar. 1984, p. 5-17, RP-300, CCRC

— COELHO, José Dias — *Formulação em programação matemática do modelo gravitacional e sua interpretação económica*. «Economia». Lisboa, 7(3), Out. 1983, p. 471-517, RP-158, CCRC

— COELHO, Margarida; BABO, Elisa — *Formação de artífices da construção civil para a renovação do património arquitectónico-urbanístico*. Porto, Comissão de Coordenação da Região do Norte-Instituto Português do Património Cultural, s.d., 5 pags., reg. nº 3011, CCRC

— COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO — *Programa de Desenvolvimento da Região Centro (1986-1990). Contributo Préliminar*. Coimbra, Ed. do A., 1984, 103 pags., reg. nº 01/160, CCRC

— COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO — *Programa Integrado de Desenvolvimento Regional do Pinhal. (Agrupamento de concelhos de Leiria). Caracterização socioeconómica*. Coimbra, Ed. do A., 1984, 23 pags., reg. nº 01/114, CCRC

— COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DO NORTE; et al. — *Loteamentos Industriais em Trás-os-Montes. Bragança, Chaves, Torres de Moncorvo e Vila Real*. Porto, Ed. do A., s.d., 21 pags. e 4 anexos destacáveis, reg. nº 2947, CCRC

— *A Comunidade Europeia no mundo*. «O Dossier da Europa». Lisboa, (11), 1984, 11 pags., RP-360, CCRC

— *A Comunidade Europeia: perguntas e respostas*. «O Dossier da Europa». Lisboa, (4-5), 1984, 22 pags., RP-360, CCRC

— CONSEIL DE L'EUROPE — *Catalogue des documents du Conseil de l'Europe sur les pouvoirs locaux et régionaux et l'aménagement du territoire en Europe*. Strasbourg, Ed. do A., 1983, 37 pags., reg. nº 1519, CCRC

— CORREIA, Fernando Alves — *As garantias do particular na expropriação por utilidade pública*. Coimbra, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 1982, 216 pags., reg. nº 2956, CCRC

— COSTA, José Francisco Graça — *Um futuro sistema estatístico nacional*. «Revista da Administração Pública». Lisboa, (24), Abr.-Jun. 1984, p. 201-211, RP-271, CCRC

— COVAS, António — *Alguns Aspectos Políticos da Integração Europeia*. «Economia e Sociologia». Évora, (35), 1983, p. 105-124, RP-65, CCRC

— *O desenvolvimento regional, os municípios e a integração europeia*. «Municipalismo». Lisboa, (26), Maio 1984, p. 19-24, RP-519, CCRC

— *Os direitos dos trabalhadores na empresa*. «O Dossier da Europa». Lisboa, (6), 1984, 10 pags., RP-360, CCRC

— DORDIO, Victor Manuel Candeias — *O aspecto particular da agricultura perante o imposto sobre o valor acrescentado*. «Terminal». Évora, (2), Abr.-Maio 1983, p. 6-10, RP-490, CCRC

— *Esquema de intervenção da CEE adaptado à região do vinho verde*. «Vida Rural». Lisboa, (182), 1ª quinzena Maio 1984, p. 20-23, RP-1, CCRC

— *Estabelecer-se no país escolhido. O reconhecimento dos diplomas e qualificações profissionais*. «O Dossier de Europa». Lisboa, (10), 1984, 10 pags., RP-360, CCRC

— *L'Europe des nouvelles technologies*. «Le Dossier de l'Europe». Bruxelles, (8), Avril 1984, 12 pags., RE-73, CCRC

— FARIA, José Santiago; CABRAL, Francisco; et al. — *Plano Regional de Ordenamento do Território — Alto Mondego/Bacia Hidrográfica a montante de Penacova — Área prioritária: zona envolvente das barragens do Coiço-Aguieira-Fronhas. 1ª* fase — estudos preliminares. Coimbra, Ministério da Qualidade de Vida-Direcção-Geral do Ordenamento-Delegação Regional de Coimbra, 1984, 167 pags. e 2 cartas, reg. nº 2978, CCRC

— *FAST: quel avenir pour les européeens?* «Le Dossier de l'Europe». Bruxelles, (7), avril 1984, 11 pags., RE-73, CCRC

— FERNANDES, Afonso — *O apoio do Laboratório Nacional de Engenharia Civil e certificação de materiais de construção*. «BIT — Boletim de Informação Técnica». Lisboa, (360), 3º trim. 1983, p. 3-6, RP-425, CCRC

— FERREIRA, Elsa Sousa — *Investimento Estrangeiro*. «Negócios». Lisboa, (29/30), 23 Maio 1983, p. 150-157, RP-373, CCRC

— FERREIRA, H. Novais — *Os laboratórios regionais e locais como imposição das características técnicas peculiares dos solos*. Lisboa, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, 1983, 18 pags., (Memórias, 614), S-1083/614, CCRC

— FERREIRA, M. Atayde — *Habitação e Urbanismo*. «Negócios». Lisboa, (41/42), Maio-Jun. 1984, p. 125-126, RP-373, CCRC

— FOCSANEANU, Lazar — *La jurisprudence de la cour de justice des communautés européennes en matiére de concurrence 1978-1981 (VI)*. «Révue du Marché Commun». Paris, (263), février 1983, p. 91-102, RE-29, CCRC

— GABINETE DE APOIO TÉCNICO DE ARGANIL — *Estudo. Uma hipótese de turismo rural. Possibilidades reais ou utopias*. S.l.e., Ed. do A., s.d., 28 pags., reg. nº 3005, CCRC

— GAGO, M. Amélia Baptista Corrêa — *Contribuição para análise da situação social dos Municípios. Caso do plano director municipal de Cascais*. Lisboa, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, 1983, 72 pags., (Informação Técnica — Arquitectura e Urbanismo, 8), S-2960/8, CCRC

— GAGO, M. Amélia Baptista Corrêa — *Informação de base sociológica para planeamento municipal*. Lisboa, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, 1983, 49 pags., (Informação Técnica — Arquitectura e Urbanismo, 9), S-2960/9, CCRC

— GASPAR, Jorge — *L'abstention electorale au Portugal 1975-1980*. «Finisterra». Lisboa, 18(35), 1983, p. 65-97, RP-366, CCRC

— GOMES, J. Amaral — *Contributos para a reflexão sobre os princípios do sistema estatístico nacional*. «Revista da Administração Pública». Lisboa, (24), Abr.-Jun. 1984, p. 213-237, RP-271, CCRC

— GONÇALVES, A. Nogueira — *Inventário Artístico de Portugal. Distrito de Aveiro — zona do norte*. Lisboa, Academia Nacional de Belas Artes, 1981, 229 pags., reg. nº 2957, CCRC

— GONÇALVES, A. Santos — *Planeamento de recursos hídricos e desenvolvimento industrial*. «Boletim DGQ». Lisboa, (21), Mar.-Abr. 1984, p. 6-11, RP-264, CCRC

— GOTZ, Karl-Heinz; HOOR, Dieter; MOHLER, Karl; et al. — *Construire en bois. Choisir, concevoir, réaliser*. Paris, Editions du Moniteur, 1983, 283 pags., reg. nº 2988, CCRC

— GROÁK, Steven — *Building processes and technological choice*. «Habitat International». Oxford, 7(5/6), 1983, p. 357-366, RE-56, CCRC

— *A harmonização fiscal na Comunidade*. «O Dossier da Europa». Lisboa, (6), 1984, 10 pags., RP-360, CCRC

— *A importância crescente da aquicultura*. «Vida Rural». Lisboa, (182), 1ª quinzena Maio 1984, p. 12, RP-1, CCRC

— *O imposto sobre o valor acrescentado em Portugal*. «A Indústria do Norte». Porto, IV(6), 2º trim. 1984, p. 54-57, RP-81, CCRC

— *Incidências da adesão de Portugal à CEE na sua política fiscal*. «Boletim Informativo do Banco Totta & Açores». Lisboa, (136), Maio 1984, p. 1-8, RP-261, CCRC

— *Incidências da adesão de Portugal à CEE na sua política fiscal*. «Boletim Informativo do Banco Totta & Açores». Lisboa, (137), Junho 1984, p. 1-11, RP-261, CCRC

— *Jornadas do Termalismo Português. Termas de Monfortinho-1980*. Lisboa, Associação Nacional dos Industriais de Águas Minero-Medicinais e de Mesa, 1980, 418 pags., reg. nº 2942, CCRC

— LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL — *IK REVE e IK REVE HT. Ladrilhos vinílicos sobre suporte de aglomerado de cortiça*. Lisboa, Ed. do A., 1984, 10 pags., (Documentos de Homologação, 222), S-724/222, CCRC

— LARANJO, Manuel Luís — *Linhas de modernização da viticultura regional*. «Vida Rural». Lisboa, (181), 2ª quinzena Abr. 1984, p. 52-58, RP-1, CCRC

— LEWIS, J.R.; WILLIAMS, A.M. — *The formation and role of small and medium size industrial enterprises in the região centro, Portugal*. S.l.e., s.e., 1984, 29 pags., reg. nº 3030, CCRC

— LOUREIRO, João José Mimoso — *Monografia hidrológica da Ilha da Madeira*. «Recursos Hídricos». Lisboa, 5(2), 1984, p. 53-71, RP-309, CCRC

— LOURENÇO, Joaquim — *Aplicação das medidas comunitárias às regiões de montanha em Portugal*. In: «Semnário sobre: As regiões menos favorecidas de Portugal (Zona de Montanha) e a Comunidade Europeia. Guarda, 12 a 14 de Maio de 1983». Lisboa, Comissão Portuguesa da Fundação Europeia da Cultura, 1983, p. 140-174, reg. nº 2802, CCRC

— MALHEIRO, Teresa — *A Região Demarcada do Dão face à CEE. (Versão definitiva)*. Lisboa, Comissão de Coordenação da Região Centro, 1984, 103 pags., reg. nº 01/99, CCRC

— MARQUES, José António — *Formação de pessoal das autarquias*. «Poder Local». Lisboa, (36), Mar./Abr. 1983, p. 46-49, RP-157, CCRC

— MARTINHO, Alberto — *A situação actual no Parque Nacional da Serra da Estrela*. In: «Semnário sobre: As regiões menos favorecidas de Portugal (Zona de Montanha) e a Comunidade Europeia. Guarda, 12 a 14 de Maio de 1983». Lisboa, Comissão Portuguesa da Fundação Europeia da Cultura, 1983, p. 104-116, reg. nº 2802, CCRC

— MARTINS, Rui — *Dimensionamento em altura dos muros laterais de canais de descarregadores de cheia tendo em conta a emulsão*. Lisboa, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, 1983, 9 pags., (Memória, 616), S-1083/616, CCRC

— MEALEESE, Dermont — *Regional disequilibria*. «Economia». Lisboa, 8(1), Jan. 1984, p. 19-41, RP-158, CCRC

— MEDEIROS, Eduardo Raposo de — *Economia Internacional*. Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 1984, 417 pags., reg. nº 3029, CCRC

— MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA; SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL — *Relatório do Desenvolvimento Regional e Administração Autárquica. 1983.* Lisboa, Ed. do A., 1984, 201 pags., (Estudos de Acção Regional e Local, 8), S-1390/8, CCRC

— MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO — *PIDDAC/83. Programas de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central. Ensino Superior. Saúde (IPO's). Investigação (Observatório Astronómico). Vol. II.* Lisboa, Ed. do A., 1983, 160 pags., (NPC, 3), S-2590/3, CCRC

— MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO; DEPARTAMENTO CENTRAL DE PLANEAMENTO — *Caracterização das Empresas Públicas dos Sectores da Indústria e Energia. 1980-1982.* Lisboa, Ed. do A., 1984, 72 pags., (Cadernos do SEE, 1/84), S-2029/1/84, CCRC

— MONTE, Maria Helena Marecos do — *A rega e a gestão de recursos hídricos. Reutilização de águas residuais em irrigação.* «Recursos Hídricos». Lisboa, 5(2), 1984, p. 39-51, RP-309, CCRC

— MONTES, Nélson — *Viabilidade dos Empreendimentos. Orçamento da Construção. Classificação, Codificação e Especificação. Doc. 3.* Lisboa, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, 1978, 124 pags., (Economia e Gestão de Empreendimentos Edifícios, 1), S-2945/1, CCRC

— MONTES, Nélson — *Viabilidade dos Empreendimentos. Sistematização da Produção. Doc. 4.* Lisboa, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, 1978, 259 pags., (Economia e Gestão de Empreendimentos Edifícios, 1), S-2945/1, CCRC

— MOUSSIS, Nicolas — *Le cadre juridique de la politique d'environnement (V).* «Révue du Marché Commun». Paris, (263), février 1983, p. 67-69, RE-29, CCRC

— NORCLIFE, G.B. — *Using location quotiens to estimate the economic base and trade flows.* «Regional Studies». Cambridge, 17(3), June 1983, p. 161-168, RE-17, CCRC

— OCDE — *Exames das Políticas Nacionais de Educação. Portugal.* Lisboa, Gabinete de Estudos e Planeamento-Ministério da Educação, 1984, 199 pags., reg. nº 2992, CCRC

— OCDE — *Examens des Politiques Nationales d'Education. Portugal.* Paris, Ed. do A., 1984, 124 pags., reg. nº 2981, CCRC

— OLIVEIRA, Jorge — *CEE; negociações portuguesas à espera de Estugarda. Problemas internos da Comunidade continuam a condicionar adesão de Portugal e Espanha.* «Revista das Empresas». Lisboa, (4), Junho 1983, p. 11-15, RP-480, CCRC

— ORGANIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA DAS NAÇÕES UNIDAS — *Portugal. Estratégia para o desenvolvimento do sub-sector florestal.* Lisboa, Ministério da Agricultura, Comércio e Pescas, 1982, 209 pags., reg. nº 3035, CCRC

— PEREIRA, Luís Santos; PAULO, Victor Correia — *Necessidades de água para a rega em Portugal Continental. Avaliação da situação actual e previsão da sua evolução futura.* «Recursos Hídricos». Lisboa, 5(2), 1984, RP-309, CCRC

— PEREIRA, Luz Valente — *Planeamento Municipal.* Lisboa, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, 1984, 73 pags., (DIT, 11), S-2960/1.1, CCRC

— PEREIRA, Maria do Rosário — *Algumas implicações da adesão à CEE na produção de frango em Portugal.* «Vida Rural». Lisboa, (184), 1ª quinz. Jun. 1984, p. 67-69, RP-1, CCRC

— PERTEK, Jacques — *Les sanctions politiques a objet économique prises par la CEE a l'encontre d'états tiers.* «Révue du Marché Commun». Paris, (266), avril 1983, p. 205-216, RE-29, CCRC

— PINHO, Ivo; ROCHA, Alves da — *Potencialidades e perfis industriais da Região Centro.* Coimbra, Comissão de Coordenação da Região Centro, 1984, 137 pags., reg. nº 01/161, CCRC

— PINTO, Alberto Louzada Borges; GABINETE DE APOIO TÉCNICO DE ARGANIL — *Informação Urbanística de Base. Vol. IV — Pampilhosa da Serra.* Coimbra, Comissão de Coordenação da Região Centro, 1982, 199 pags., reg. nº 01/139, CCRC

— PINTO, Alberto Louzada Borges; GABINETE DE APOIO TÉCNICO DE ARGANIL — *Informação Urbanística de Base. Vol. V — Tábua.* Coimbra, Comissão de Coordenação da Região Centro, 1982, 129 pags., reg. nº 01/139, CCRC

— PINTO JÚNIOR, José; MELO, Manuel Blanc de; MELO, Joaquim Bento de — *Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local. Anotado-formulário.* Coimbra, Livraria Almedina, 1984, 121 pags., reg. nº 2980, CCRC

— POINARD, Michel — *emigrantes portugueses: o regresso.* «Análise Social». Lisboa, 19(75), Jan.-Mar. 1983, p. 29-56, RP-5, CCRC

— *A política agrícola comum da Europa.* «Vida Rural». Lisboa, (181), 2ª quinzena Abr. 1984, p. 74-78, RP-1, CCRC

— *Política de cooperação internacional.* «Boletim ANIMEE». Lisboa, (95), Abr. 1984, p. 101-110, RP-218, CCRC

— *Política de emprego e legislação laboral.* «Boletim ANIMEE». Lisboa, (95), Abr. 1984, p. 87-93, RP-218, CCRC

— PROLEITE — COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE LEITE DO CENTRO LITORAL — *Projets des Investissements de la Cooperative Agricole des Producteurs du Lait du Centre Litoral C.R.L. — PROLEITE.* Oliveira de Azeméis, Ed. do A., s.d., 43 pags., reg. nº 3034, CCRC

— QUEIRÓS, Jorge — «*Funcionamento e viabilização das empresas na óptica do emprego: regras do jogo*». «A Indústria do Norte». Porto, (5), 1º trim. 1984, p. 44-48, RP-81, CCRC

— QUEIROZ, J. Vilar — *Os transportes.* «Negócios». Lisboa, (41/42), Maio-Jun. 1984, p. 203-205, RP-373, CCRC

— RAMOS, Virgílio Pereira — *A agricultura e a pesca.* «Vida Rural». Lisboa, (181), 2ª quinz. Abr. 1984, p. 40-41, RP-1, CCRC

— RAVARA, Ártur; DUARTE, Ricardo Teixeira; CARVALHO, Eduardo Cansado — *Engenharia sísmica de pontes.* Lisboa, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, 1984, 122 pags., (Especialização, 318), S-899/318, CCRC

— *Les régions de l'Europe. La situation et l'évolution socio-économiques des régions de la Communauté.* «Le Dossier de l'Europe». Bruxelles, (15), 1984, 11 pags., RE-73, CCRC

— REIS, Alda Maria Santos; LOPES, António Alfredo Mota; VELOSO, António — *Plano Integrado de Desenvolvimento da Raia entre Douro e Tejo. Caracterização. Vol. I.* Coimbra, Comissão de Coordenação da Região Centro, 1984, 142 pags., reg. nº 01/114, CCRC

— REIS, Alda Maria Santos; LOPES, António Alfredo Mota; VELOSO, António; et al. — *Plano Integrado de Desenvolvimento da Raia entre Douro e Tejo. Caracterização. Vol. II.* Coimbra, Comissão de Coordenação da Região Centro, 1984, 155 pags., reg. nº 01/114, CCRC

— REIS, Rui Lopes dos — *A oferta de recursos hospitalares estimula a sua própria procura.* «Revista Portugues de Saúde Pública». Lisboa, 2(1), Jan.-Mar. 1984, p. 39-42, RP-458, CCRC

— RIBEIRO, J.J. Teixeira — *As alterações à Constituição no domínio das Finanças Públicas.* «Boletim de Ciências Económicas». Coimbra, (26), 1983, p. 241-254, RP-483, CCRC

— RIEGERT, Anne-Marie — *La participacion communautaire à la conférence et à la convention sur le droit de la mer.* «Révue du Marché Commun». Paris, (263), février 1983, p. 70-81, RE-29, CCRC

— RODRIGUES, Eduardo Lopes — «*Semences de Mais*» — *o direito de obtenção face ao direito de concorrência.* «Assuntos Europeus». Lisboa, 2(3), Out. 1983, p. 381-414, RP-430, CCRC

— RODRIGUES, Maria José Correia — *Plano da Área Territorial da Guarda. Situação Actual. Planeamento Urbano. 1 — Planos Gerais e Parciais. Peças Escritas.* Lisboa, Direcção-Geral do Planeamento Urbanístico-Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes, 1982, 20 pags., reg. nº 2470, CCRC

— ROE, A.R.; LAZAR, P.; WTZ, E.; et al. — *Portugal. The Prospects for external Trade in Light of EEC Entry — With Special Reference to Agriculture.* S.l.e., World Bank, 1983, 114 pags. e 1 mapa, (Report, 4109), S-2471/4109, CCRC

— SÁ, Vasco Sanches da Silva e — *Alguns esclarecimentos sobre os centros tecnológicos.* «A Indústria do Norte». Porto, IV(6), 2º trim. 1984, p. 45-50, RP-81, CCRC

— SAPOUNTZOGLOU, Gerassimos — *A harmonização da fiscalidade indirecta com o direito comunitário e o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA). As transacções financeiras entre a Grécia e a Comunidade.* In: «Jornadas sobre a Grécia na CEE — 3 anos depois. Exemplos e Lições para as Empresas Industriais Portuguesas. Comunicações e Debates». Lisboa, s.e., 1984, p. 115-146, reg. nº 2975, CCRC

— *Seminário sobre: As regiões menos favorecidas de Portugal (Zona de Montanha) e a Comunidade Europeia. Guarda, 12 a 14 de Maio de 1983.* Lisboa, Comissão Portuguesa da Fundação Europeia da Cultura, 1983, 177 pags., reg. nº 2802, CCRC

— SERRANO, J.M. Fernandes — *Breve descrição da olivicultura portuguesa.* «Vida Rural». Lisboa, (182), 1ª quinzena Maio 1984, p. 28-31, RP-1, CCRC

— SILVA, Maria dos Anjos Sousa e — *Mercados Municipais. Comentário ao Decreto-Lei 340/82, de 25/8.* «Poder Local». Lisboa, (36), Mar./Abr. 1983, p. 55-61, RP-157, CCRC

— SIMÕES, Vítor Corado — *Importação de tecnologia e política tecnológica — Algumas reflexões.* «Investimento e Tecnologia». Lisboa, (1), 1984, p. 21-29, RP-378, CCRC

— SOARES, Fernando Brito — *Portuguese EEC Integration: some prospective effects upon the agricultural sector.* Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, 1984, 28 pags., (Working Paper, 23), S-3003/23, CCRC

— SOARES, Luís Breiro — *Ordenamento do território — o «Plano negativo».* «Poder Local». Lisboa, (36), Mar./Abr. 1983, p. 51-53, RP-157, CCRC

— SOARES, Maria Cândida Medeiros; ABECASSIS, Maria Margarida — *Estratégia de Desenvolvimento dos Recursos Humanos em Portugal. (Reflexos sobre o Emprego).* Lisboa, Ministério do Trabalho, 1982, 212 pags., (Col. Estudos — Série D — «Emprego, Formação e Reabilitação Profissional», 3), S-2041/3, CCRC

— SOARES, Franciso Bruno — *A gestão autárquica e a crise económica.* «Poder Local». Lisboa, (36), Mar./Abr. 1983, p. 7-12, RP-157, CCRC

— TANZI, Vito — *Fiscal harmonization.* «Economia». Lisboa, 8(1), Jan. 1984, p. 43-65, RP-158, CCRC

— TORRES, Adelino — *Balança de pagamentos e integração de Angola nos finais do período colonial*. «Estudos de Economia». Lisboa, 3(3), Abr.-Jun. 1983, p. 313-329, RP-423, CCRC

— WARD, William A. Ward — *On estimating shadow wage. Rates for Portugal*. «Economia». Lisboa, 7(3), Out. 1983, p. 543-554, RP-158, CCRC

— VANDAMME, Jacques — *The conflict about the budget*. «Economia». Lisboa, 8(1), Jan. 1984, p. 81-88, RP-158, CCRC

Composto e Impresso
na Secção de OFFSET da
Comissão de Coordenação
da Região Centro
Dezembro 1985
Tiragem: 750 exemplares